

ZÉLIA LOPES DA SILVA

A FACE OCULTA DA REPRODUÇÃO

(UM ESTUDO SOBRE OS TRABALHADORES INDUSTRIAIS DE SÃO PAULO:  
1930/34)

Dissertação de Mestrado apresentada  
ao Departamento de História, do  
Instituto de Filosofia e Ciências  
Humanas da Universidade Estadual de  
Campinas, sob a orientação da Dra.  
Dea Ribeiro, Fenelon.

CAMPINAS, 1983

UNICAMP  
BIBLIOTECA CENTRAL

Dedico este trabalho:

À memória de meu pai,  
A Dudu minha mãe,  
Aos tios Neusa e Almeida,  
e aos irmãos,  
Marcinha e Guga.

"... Doi saber que apesar de já ter sido bom  
fica a impressão de muito tempo perdido".

("Dor Medonha")

Fátima Guedes

## A G R A D E C I M E N T O S

Agradeço a todos aqueles que das mais variadas formas colaboraram na elaboração deste trabalho, sobretudo o pessoal dos Arquivos da UNICAMP e do ESTADO e, Bibliotecas Públicas que foram incansáveis e prestativos durante todo o tempo de pesquisa.

Em particular quero agradecer às Instituições de Financiamento à Pesquisa que tornaram possível este trabalho:

À CAPES, que concedeu-me bolsa de estudo durante o tempo em que frequentei o Curso de Pós-Graduação na UNICAMP;

À Fundação Ford do Brasil, que financiou as pesquisas empíricas, de junho de 1981 a junho de 1982, sem o qual seria impossível chegar a termo esta investigação;

E por último ao CNPq que concedeu uma bolsa suplementar de seis meses para redação final do mesmo.

Quero destacar os meus agradecimentos:

Aos professores que compõem o corpo docente da Pós-Graduação do Departamento de História da UNICAMP, em particular às Professoras Maria Stella Bresciani e Déa Ribeiro Fenelon pelo esforço inicial desenvolvido no sentido de uma orientação coletiva, durante os dois primeiros anos do Mestrado (1976/1977), que foram bastante proveitosos para minha formação.

À Sebastiana, minha irmã, que teve a paciência de copiar as greves nos jornais da Grande Imprensa, durante vários meses.

À Marcinha, que sempre esteve disposta a "quebrar galhos" e servir de motorista particular, em diversas ocasiões.

À Mabel, que pesquisou para mim, no Rio de Janeiro, o material do Centro Industrial do Brasil.

À Heloisa, minha amiga de longa data, que leu e discutiu comigo a primeira versão deste trabalho, sugerindo algumas modificações que foram de grande valia, além de ter me aturado nos momentos de rebeldia contra a "perda do direito à preguiça".

Ao meu amigo Pedrão que tornou essa maratona menos "chata" com o seu bom humor, meiguice e inocência.

À Conceição, companheira de luta cotidiana nas feias periferias de São Paulo, que tão bem soube colocar as vírgulas, motivo de tantas angústias, nos seus devidos lugares.

E finalmente, agradeço a minha orientadora Profa. Déa Ribeiro Fenelon, que soube cumprir o seu papel, não contribuindo para aumentar qualquer angústia, com a cobrança de prazos. No caso da Déa, esses agradecimentos serão sempre irrisórios, diante da importância de sua presença na minha vida intelectual, que remonta aos primeiros anos de Graduação, de quem sempre recebi incentivo para prosseguir nos estudos. Com ela aprendi não apenas o gosto pela História, mas sobretudo uma postura diante da vida que está marcada pela simplicidade, o questionamento frente ao elitismo próprio do mundo acadêmico e, sobretudo, o compromisso com o meu tempo.

Assim, para concluir ficam nesses agradecimentos o registro de uma nota de saudade pelos bons momentos da "República da Vila Costa e Silva" nº 1, onde tive a oportunidade de conviver com pessoas como Lilia, Ciro, Barreiro, Beto, Zezoca, e tantos outros - apesar das "brigas" por causa da divisão das tarefas domésticas - que não podia deixar de registrar, pois marcou a vivência de uma utopia que embora não tenha resistido a força da realidade teve o seu momento de lirismo para cada um de nós.

"... o apito escapa da chaminé gigante,  
libertando uma humanidade inteira que  
escoa para as ruas da miséria.

Um pedaço da fábrica regressa ao  
cortiço".

Mara Lobo (Pagu), 1933

# Í N D I C E

	PAG.
INTRODUÇÃO .....	I a XI
CAPÍTULO 1 - A TEMÁTICA NA LITERATURA: ABORDAGENS E PERSPECTIVAS .....	1
1.1- A posição da historiografia .....	
1.2- A produção do aparelho de Estado: os inquéritos oficiais .....	18
CAPÍTULO 2 - AS CONDIÇÕES DE COMPRA E VENDA DA FORÇA DE TRABALHO .....	26
2.1- O Perfil e composição do Mercado de Trabalho .....	27
2.2- Emprego e Salário .....	36
2.3- As "Condições de Vida" dos Trabalhadores Industriais .....	50
CAPÍTULO 3 - A NATUREZA DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO MERCADO DE TRABALHO .....	62
3.1- A Experiência da década de vinte .....	63
3.2- A Construção de uma proposta .....	70
CAPÍTULO 4 - OS TRABALHADORES E A GESTÃO DO ESTADO .....	122
4.1- A insubordinação como estratégia de luta .....	123
4.2- A proposta dos trabalhadores .....	136
CONCLUSÃO .....	165
BIBLIOGRAFIA E FONTES .....	172
ANEXOS .....	181

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa trata das condições de reprodução do trabalhador assalariado urbano do setor industrial, em São Paulo, na conjuntura que envolve os anos de 1930 a 1934, período que se caracteriza pela gestão do Estado no mercado de trabalho definindo novas regras para o seu funcionamento.

A análise tem como núcleo de reflexão, a relação que se estabelece entre os trabalhadores e os industriais na trajetória de luta política travada para a definição dos termos do contrato de trabalho, através da promulgação de leis. Esta gestão do Estado no mercado de trabalho, através da promulgação de leis, tem como preocupação central a regulamentação das condições de compra e venda da mercadoria força de trabalho, sobre a qual já se ensaiara um projeto de intervenção na década anterior.

Estamos cientes de que a ação reguladora do Estado em períodos anteriores aos referidos, sempre se fizera notar em outros aspectos da vida proletária, através de medidas que ao definir o vadio iniciam a estruturação de um perfil para o trabalhador; na preparação do stock de força de trabalho para o mercado, através do treinamento nas escolas profissionais; na definição de um "padrão" habitacional onde se estabelecem regras a serem seguidas para a construção das casas proletárias, resguardando o trabalhador da "contaminação" e/ou "vícios de vadiagem" e do "mau exemplo", que apenas servem para quebrar a disciplina, tão cara ao capital. Essa gestão se amplia para os contingentes que se encontram à margem do processo produtivo, como os "velhos", "loucos" e crianças abandonadas, para quem são definidos regras e montados asilos, manicômios e casas reformatório.

Embora saibamos que o controle do mercado de trabalho envolve aspectos mais gerais - que se estendem desde a preparação da força de trabalho, ainda enquanto exército de reserva, até aqueles que foram excluídos do processo produtivo (e aí se incluem os "loucos") - trataremos aqui apenas da gestão do Estado sobre a força de trabalho, na sua definição enquanto mercadoria, chamando a atenção para o fato de que esta gestão têm uma especificidade em relação às demais, porque ao definir as regras para a venda dessa mercadoria, reconhece ao trabalhador a sua condição proletária expressa através do reconhecimento de direitos políticos (embora parciais) até então negados ao mesmo. Com isso reconhece-se ao trabalhador o estatuto de cidadão dentro de limites bem específicos, onde não há espaço para a luta de classes. Sendo este o nosso objeto de estudo, estamos inseridos no debate sobre a natureza do Estado capitalista, ainda que não seja esta a nossa preocupação central.

Para os teóricos que estudam o funcionamento da sociedade capitalista existem várias interpretações que se propõem explicar a ação econômica do Estado, variando desde a sua definição como um estado-sujeito (neutro) acima das classes (teoria neo-clássica) àquela que o considera relativamente autônomo, apesar do conteúdo de classe que o caracteriza (teoria marxista).

Não é nosso objetivo aprofundar aqui tal discussão. No entanto, cabe ressaltar que este debate, além de amplo, apresenta complicadas controvérsias sobretudo no interior da teoria marxista. No escopo desta, o questionamento começa pela dificuldade de precisar e/ou admitir a existência de uma teoria geral sobre o Estado.

A literatura recente, tendo à frente Norberto Bobbio, a ponta o atraso dos estudos de inspiração marxista frente ao tema. No ensaio de sua autoria datado de 1975 e publicado sob o título "Existe uma doutrina marxista do Estado?" o autor se indaga a respeito e observa que as análises marxistas sobre o assunto se reduzem a uma grosseira interpretação economicista do papel do Estado, situação que atribui ao dogmatismo assumido pelos "pensadores" dessa corrente, ao longo do século XX. Segundo seu entendimento estes insistem em repetir trechos e/ou "fazer uma nova leitura" dos textos clássicos de Marx, Lenin etc., como se isto substituísse o ato de reflexão e/ou preenchesse a ausência de uma teoria do Estado no interior do marxismo.

Nicos Poulantzas embora se diferencie das posições de Bobbio, também aponta o atraso dos estudos sobre o Estado, nas abordagens marxistas. Na opinião do autor o "marxismo oficial" foi marcado por uma negligência do papel próprio e da especificidade do Estado. Segundo Poulantzas, durante muito tempo este foi considerado e reduzido a um simples envoltório dito super-estrutural de 'base' e, por consequência, como "simples instrumento manipulável a vontade pela classe dominante".

A polêmica assume diferentes matizes, e se expressa a partir da década de sessenta, em diferenciadas interpretações. Porém, entre elas duas ganham destaque: aquela que admite a relativa autonomia do Estado frente as classes em contraposição à que o transforma em mero comitê executivo da burguesia, postura criticada por Bobbio e Poulantzas.

No caminho de definição de nossa problemática, cabe ressaltar que estas mesmas questões se colocam quando passamos em re

vista as pesquisas que estudam a temática da reprodução, o que se explica devido à sua inserção no mesmo campo teórico definindo-se no interior daquela controvérsia.

No caso específico da reprodução, a ação econômica do Estado é explicada como um imperativo do capital privado que para a sua reprodução, na esfera da produção e/ou circulação, necessita da gestão do Estado para definir os contornos do mercado de trabalho. Esta gestão teria por objetivo definir, para os capitalistas, os "limites de exploração" da mercadoria força de trabalho, uma vez que deixados por si próprios levariam a mesma ao seu esgotamento.

Várias pesquisas surgem tendo por base tal pressuposição, conforme observa Suzanne Brunhoff, em seu livro Estado e Capital, datado de 1972. Segundo a autora, delineiam-se a partir do mesmo, as várias correntes de interpretação cuja preocupação é desvendar o processo de reprodução do trabalhador. Elas se expressam nos trabalhos de L. Althusser, C. Meillasseaux e P. Grevet. A primeira delas, representada nos trabalhos de Althusser, privilegia o papel da escola como aparato ideológico do Estado, onde o operário aprende "habilidades" que asseguram sua submissão à ideologia dominante. Uma outra abordagem (C. Meillasseaux) explica que é através da comunidade doméstica, que o imperialismo se constitui no modo de reprodução de mão-de-obra barata. P. Grevet segue uma outra trajetória de análise. Para o autor, "tudo o que não é estritamente necessário ao produtor de mais valia tende a ser suprimido pelo Capital".

Brunhoff, na pesquisa acima referida, volta a insistir que o eixo principal da intervenção econômica do Estado, seja ou

não política econômica, é a gestão da força de trabalho enquanto mercadoria particular. Esta gestão responde a uma necessidade do capital que não pode ser satisfeita diretamente por ele mesmo. A autora observa que a gestão, embora mude de modalidade, ao longo da história do capitalismo, não tem seu caráter alterado porque estará sempre condicionada pela natureza capitalista do uso da força de trabalho que combina a disciplina no trabalho e a insegurança no emprego como formas de subjugação do trabalhador ao capital.

Argumenta Brunhoff, que a intervenção ocorre porque a reprodução da força de trabalho assalariada precisa de meios externos à empresa capitalista, uma vez que o salário pago pelo seu uso não permite cobrir todos os gastos de manutenção e reposição desta força de trabalho, sendo que esta força de trabalho só é remunerada pelo capital enquanto é imediatamente utilizada no processo de produção. Porém, mesmo que isso se concretize, a sua remuneração (salário direto) cobre apenas a subsistência cotidiana do trabalhador, deixando de lado a sua manutenção durante o desemprego, doenças e reposição - manutenção e preparação da força de trabalho, no caso os filhos, para substituí-lo.

Prossegue a argumentação observando que se o valor da força de trabalho cobrisse não só o pão cotidiano do operário que trabalha, e também o sustento dos filhos e o seu quando parado (seja por desemprego ou doença), o salário direto, mesmo nesse caso, seria inferior a este valor, pois o capital favorece necessariamente sua imediata valorização, e não cobriria completamente os encargos que a força de trabalho necessita.

Isso ocorre porque o assalariamento, pelo fato de se constituir na expressão de um contrato entre dois proprietários, o do capital (D) e o da força de trabalho (M), não encarna apenas a relação jurídica de exploração capitalista. Significa também, que o operário, proprietário de sua força de trabalho, é responsável pela sua manutenção; que é ele e não o capitalista, que tem a obrigação de reproduzi-la.

Nestas condições, conclui Brunhoff que, o salário percebido durante o período de trabalho ou bem permite cobrir "o valor da reprodução" da força de trabalho, ou bem não corresponde a mais que o "valor diário" desta força de trabalho; e o salário direto, se não é completado por diversos tipos de pagamentos institucionais, não poderá ser suficiente.

Embora não haja discordância quanto ao caminho de reflexão proposto por Suzanne Brunhoff no presente trabalho, entendamos a reprodução na sua dimensão política e, enquanto tal, como a expressão da luta travada entre a burguesia industrial e trabalhadores para redefinir as regras de funcionamento do mercado de trabalho. Esta luta tem a sua expressão mais acabada e viável na gestão do Estado (no mercado de trabalho) onde este, assume através de leis, a definição não só dos contornos mas sobretudo das regras a partir das quais a mercadoria força de trabalho deverá apresentar-se no mercado.

Pensamos que a nossa proposta não nega as colocações de Brunhoff. Pelo contrário, o caminho percorrido ao longo do nosso trabalho parte do pressuposto de que o confronto no mercado, entre os dois proprietários, o do capital e da força de trabalho, envolve uma renhida luta que, de antemão, se apresenta desfavorá-

vel ao trabalhador, uma vez que essa relação jurídica que se estabelece, no mercado e na sociedade, se encontra revestida de uma igualdade apenas formal.

É nesse sentido que a nossa proposta ganha interesse porque pretende desvendar alguns aspectos deste intrincado processo que envolve as relações entre a burguesia industrial/Estado e o proletariado nesta conjuntura de crise econômica e política que coloca como uma necessidade, o estabelecimento de novas regras para o funcionamento do mercado e para o confronto entre as partes em litígio.

O caminho percorrido procura desvendar, a partir do confronto das propostas destes agentes, os mecanismos através dos quais se definem as condições de reprodução dos trabalhadores industriais no período. Tomamos como ponto de partida as relações de trabalho (composição do mercado, salários, jornada, etc.) a que estão sujeitos esses trabalhadores, e a luta travada para redefinir as condições de sua subsistência, garantindo em contrapartida a sua existência enquanto cidadão.

Embora saibamos que não se trata de questão fácil de ser enfrentada, devido a precariedade das discussões teóricas sobre a natureza da relação que se estabelece entre o Estado e as classes sociais, em situações históricas concretas, e, pela própria polarização das interpretações, mesmo assim resolvemos enfrentá-las. Na construção desta proposta partimos da luta cotidiana travada entre os agentes históricos reais, no caso a burguesia industrial e o proletariado, para daí estabelecer as relações existentes entre eles e o Estado ao longo desse processo.

Pensamos que este seria um dos caminhos possíveis, no sentido de tentar superar o pressuposto de que o Estado, no sociedade capitalista, sempre terá como destino histórico, transformar-se no comitê executivo da burguesia ou então no sujeito do processo histórico, em substituição às próprias classes. Estamos cientes de que se este não é o caminho, também não podemos reduzir a presença do Estado a mero anteparo da luta entre as classes, mesmo porque tal pressuposição não daria conta de explicar a forte presença do Estado controlando diferentes aspectos da vida do país mesmo antes de 1929.

Com isso queremos chamar a atenção para o fato de que pensar essa relação significa antes de mais nada admitir uma certa autonomia do Estado frente às classes, ainda que o seu conteúdo de classe permaneça inalterado expressando os interesses daquela que detém o poder político e portanto a hegemonia no processo.

Na conjuntura em exame, temos que admitir que essa relação se apresenta de forma bastante ambígua. Às vezes fico a me perguntar se a sua procedência não seria fruto apenas da construção teórica da historiografia. Esta construção, que equivocadamente recorre aos discursos dos agentes históricos, recorta-os e, em muitos casos usa-os de forma fragmentária, isolando-os da situação em que foram formulados e, como num passo de mágica, de meros discursos os transforma em processos reais vividos.

Estamos cada vez mais convencidos de que a dificuldade maior está em romper com esta postura metodológica positivista que confunde o discurso dos agentes com o próprio processo histórico real. Sabemos no entanto, que constatar essas limitações das análises não resolve a questão. Porém, levantamos a discussão por

que achamos que muitos dos trabalhos que discutem a natureza do Estado na conjuntura aqui estudada, trilham esse caminho e daí concluem pelo descolamento do Estado em relação às classes.

A leitura do material empírico, tem nos conduzido à reflexão de que não há divergências entre a burguesia industrial e o Estado. O que se verifica são pequenas arestas que serão resolvidas ao longo do processo através de ajustamentos das posições e, que as possíveis fissuras são mais aparentes do que reais. Entendemos que as mesmas não passam de pequenos desencontros resultantes do próprio papel do Estado que, para concretizar a dominação tem uma função mais ampla, necessitando para isso atender às demandas gerais do conjunto da sociedade. E como a burguesia industrial não têm a hegemonia política no processo, é natural que haja esses pequenos desencontros que, logo serão equacionados, como veremos ao longo do trabalho.

Quando se examina a produção historiográfica que cobre o período, verifica-se que o debate sobre a ação do Estado nesta década, além dos problemas de ordem metodológica já levantados, se apresenta bastante polêmico e difícil de ser enfrentado. Porém o ponto nodal da controvérsia centra-se na gestão do Estado no mercado de trabalho, que é examinada pela historiografia a partir das posições expressas pelas diversas correntes políticas, presentes no movimento, sob a justificativa de que a discussão desenrola-se à margem da própria classe e por isso mesmo, o embate passa a ser travado entre as suas vanguardas e o governo.

O acompanhamento das lutas cotidianas da classe trabalhadora nos chamou a atenção para o fato de que havia uma posição expressa no interior do movimento, sobre a gestão do Estado que

se diferenciava daquela levantada pela sua vanguarda. Em função disso resolvemos discutir em capítulo específico, as medidas legais, visando o controle do mercado de trabalho e as discussões travadas contra as mesmas, pelas suas vanguardas, embora reconhecendo que qualquer separação rígida que se estabeleça entre a ação da vanguarda e a classe pode resultar em equívoco grosseiro.

Por outro lado, também reconhecemos que seria equívoco maior tentar reduzir o movimento da classe à expressão de sua vanguarda, como faz a maior parte da historiografia. Mas, como nem sempre há simbiose perfeita entre os dois movimentos (da vanguarda e da classe) resolvemos tratar separadamente (capítulo 4) as mobilizações da classe trabalhadora na conjuntura, tentando delimitar o núcleo de suas lutas e, na medida do possível articulá-las às questões conjunturais (por exemplo, a gestão do Estado no mercado de trabalho) demarcando, caso existam as propostas da classe frente às mesmas.

# CAPÍTULO 1

## A TEMÁTICA NA LITERATURA: ABORDAGENS E PERSPECTIVAS

### 1.1- A POSIÇÃO DA HISTORIOGRAFIA

A precária existência de trabalhos acadêmicos sobre a reprodução dos trabalhadores industriais, se por um lado tem dificultado a investigação, por outro passou a se constituir em desafio e estímulo ao seu prosseguimento. Os estudos acadêmicos, de natureza mais abrangente, realizados sobre o período deixam praticamente intocada a temática embora essa mesma produção forneça indicações claras sobre a importância da conjuntura de 1930-34, para o seu exame. Essa historiografia, via de regra, prioriza aspectos como a natureza da revolução de trinta e seu desdobramento para a industrialização brasileira, ou o caráter da estrutura sindical gestada no pós trinta e seu papel sobre o movimento sindical posterior. Em função disso, quando tal temática aparece, é no bojo de outros debates que privilegiam ora o aspecto potenciador da legislação trabalhista para a acumulação de capital, ora o seu caráter coercitivo sobre a classe trabalhadora (1).

Como se trata de uma vasta literatura, deter-nos-emos nas análises que tratam mais especificamente do tema. A lista de autores é relativamente longa; discutiremos, porém, aqui as abordagens de Marisa S. Leme, Ângela Maria de C. Gomes, Maria Hermínia T. de Almeida, Francisco Foot e Kazumi Munakata, por tratarem mais diretamente do período e temática em estudo.

Via de regra, essas autores caracterizam a intervenção do Estado no mercado de trabalho sob diferentes aspectos, apesar de predominar a posição que identifica nesse processo a sua relativa autonomia frente às classes. No entanto, a definição de temã

---

(1) Ver a esse respeito os trabalhos de OLIVEIRA, F. - "A Economia Brasileira: crítica a razão dualista". In: SELEÇÃO CEBRAP nº 1, São Paulo, 1974; BERNARDO, Antonio Carlos - Legislação e Sindicalismo: uma análise da industrialização brasileira (1930-1945). Tese de Doutorado, SP, 1973.

ticas específicas desenvolve-se em torno de duas grandes linhas de análises, que têm como eixo a discussão sobre a natureza das relações que se estabelecem entre o Estado, a burguesia industrial e a classe trabalhadora, frente à definição das relações de trabalho, engendradas no processo de constituição e desenvolvimento da industrialização brasileira, no decorrer do século XX.

A literatura que expressa a primeira linha de abordagem, apesar de reconhecer a importância de se estudar "as duas faces - da moeda", ou seja, a posição da burguesia e do proletariado no processo de definição das relações entre capital e trabalho, expressas na legislação trabalhista, quando traz a público este debate, privilegia, como objeto de investigação, apenas o discurso e/ou posição da burguesia frente à questão. Refiro-me em particular, à pesquisa publicada sob o título de Burguesia e Trabalho : política e legislação social no Brasil - 1917/1937, de autoria de Ângela C. Gomes, relativo ao Rio de Janeiro. Na mesma linha de abordagem coloca-se também a pesquisa de Marisa S. Leme, sobre Ideologia dos Industriais Brasileiros - 1919/1945, em que a autora define o recorte analítico em torno do "comportamento" da burguesia frente a questão.

Esses estudos, embora significativos, ao deixarem submersos as posições políticas do proletariado sobre esta questão, em nossa opinião novamente confinam o debate à esfera das relações entre capital e trabalho, dificultando assim a compreensão do processo de engendramento das relações entre a burguesia e o proletariado, na fase inicial da industrialização brasileira.

Marisa Saens Leme (2) tem como tema de reflexão "o conjunto de comportamento do empresariado industrial paulista ou dos

---

(2) LEME, Marisa S. - A Ideologia dos Industriais Brasileiros. 1919/45. Petrópolis, Vozes, 1978.

que a ele se ligaram, suas reivindicações, as formas por que compreendiam seus problemas e buscavam soluções; suas diversas maneiras de organizações, sua participação na política, bem como suas colocações teóricas frente à economia e à sociedade"(3), no período compreendido entre 1919 e 1945.

Justifica a necessidade de estudo do tema, pela ausência de pesquisas, observando que a temática foi considerada, no plano do conhecimento, de importância menor, dada à fragilidade - orgânica da burguesia industrial que chega a constituir-se em força autônoma, social, política e cultural apenas na década de 1950, em diante.

A autora resgata a necessidade de se "conhecer o comportamento do empresariado industrial brasileiro", no período em questão, sob a justificativa de que embora embrionário, "faz parte da nossa realidade histórica". Assim esclarecido diz que sua preocupação "centra-se na problemática inicial em que se deu a industrialização brasileira", sem contudo pretender estudar o processo de industrialização. Adverte também que, embora discuta a legislação que emerge no período e a atitude dos industriais frente ao proletariado em relação a vários aspectos que envolvem as relações de trabalho, não é sua intenção estudar a classe operária enquanto tal (4).

A autora embora defina o núcleo de preocupação de sua análise em torno do "comportamento do empresariado industrial" expresso em sua "ação e pensamento econômico" e na relação frente ao operariado, em momento algum esclarece os fundamentos teóricos utilizados para a discussão do tema subjacente e que se refere à

---

(3) LEME, Marisa S. - op. cit. p. 7.

(4) Idem p. 98

"ideologia dos industriais brasileiros", núcleo de suas preocupações.

Em função dessa falta de definição teórica da própria problemática não se sabe bem o que a autora está de fato discutindo. Torna-se importante destacar que embora os capítulos se sucedam num ritual descritivo, a autora não abdica de suas pretensões interpretativas onde emergem pressuposições sobre o caráter e a vocação liberal da burguesia em assuntos econômicos e o seu conservadorismo político no que respeita às questões do trabalho, rejeitando em decorrência, a legislação trabalhista implementada pelo Estado na década de trinta. Mais importante ainda, isto significa que a gestão do Estado no mercado de trabalho ocorre a revelia dos industriais que procuram a todo custo impedir a sua implementação.

Ângela Maria C. Gomes (5), por sua vez, ao examinar tema correlato, para o Rio de Janeiro, define o seu objeto de estudo em torno da chamada questão social, vista a partir das posições expressas pela burguesia industrial e comercial frente à definição da legislação social, entre os anos 1917 e 1937.

Justifica a escolha do tema ressaltando que a "importância da compreensão deste processo reside no fato de ser esta a legislação que regulamenta o fator de produção trabalho assalariado, constituindo um ponto-chave na remodelação das relações de produção que caracterizam o estabelecimento de uma sociedade industrial moderna".

Argumenta a autora que "este aspecto da questão social assume um interesse especial quando se considera que o processo -

---

(5) GOMES, Ângela Maria C. - Burguesia e Trabalho: política e legislação social no Brasil - 1917.1937. R.J., Edit. Campus, 1979.

histórico de formulação e implantação da legislação trabalhista e previdenciária de um país constitui uma das dimensões de um processo maior de transformação da ordem liberal burguesa".

Para a autora, a constituição de uma legislação social assume a dimensão de uma questão "tão fundamental no terreno econômico quanto no político", chamando a atenção para o "fato de que a conquista e ampliação dos direitos sociais do trabalhador - tem uma dimensão política que não pode ser minimizada.

Explica que a escolha da burguesia urbana deveu-se ao fato de ter sido esta a fração de classe a enfrentar as demandas de caráter trabalhista do movimento operário e a atuar, junto ao Estado, na consecução de uma política de caráter social. Tendo em mente tal perspectiva, define sua proposta de análise em torno da busca de identificação "da prática política da burguesia, isto é, dos mecanismos de mobilização e organização por ela desencadeados e de seu discurso, que como parte desta prática é uma das dimensões que a fundamentam e orientam uma das formas de compreensão deste complexo processo maior" (6).

Ângela C. Gomes deixa claro que "não abordará os outros atores", embora esteja consciente de que "a situação do movimento operário constituiria o outro grande parâmetro de seu estudo", justificando que seria "impossível dar conta simultaneamente dos dois lados da questão".

Segundo afirmação da autora, a sua perspectiva de análise parte do reconhecimento da posição não-hegemônica da burguesia urbana no Brasil, e do papel ativo do Estado no processo de modernização. Ao assumir, porém, tal postura "procura fugir de uma

---

(6) Idem, p. 24.

certa concepção que associa esta situação de relativa "autonomia" do Estado, face às forças sociais, com uma posição de inércia destas forças, as quais teriam sua atuação como que marginalizada, ficando reduzida a um efeito de manipulação". Em outras palavras, significa que a autora procura se distanciar da corrente de interpretações que tem em Raimundo Faoro, um dos seus expoentes e que considera "tal legislação uma doação do governo aos trabalhadores e que se articula a uma visão antecipatória da atuação do Estado, adiantando-se ao real aparecimento da questão e assim prevenindo-a e colocando-a sob controle" (7).

Ao mesmo tempo reafirma sua filiação à corrente de interpretação que caracteriza 1930 como uma "revolução pelo alto" em que o Estado assume funções que se aproximam da via Prussiana, apesar de fazer alguns reparos à análise de Werneck Viana, formulador inicial desta corrente de interpretações.

Apesar da crítica inicialmente feita ao seu trabalho, - nos identificamos com a autora quando esta critica a historiografia que busca a participação da burguesia no processo político - que se abre em 1930, apenas através de seu engajamento em Partido, considerado o único canal capaz de veicular os seus projetos políticos de dominação. Como tais análises somente enxergam essa via de participação política para a burguesia deixam de perceber que na verdade o seu engajamento político se dá exatamente através de outros canais que têm como eixo central as associações de classe. Em que pese acharmos pertinentes as observações da autora sobre a participação da burguesia industrial e comercial, no processo político, não partimos dos mesmos pressupostos ali indicados. Os

---

(7) Idem p. 45/46.

nossos caminhos se diferenciam a partir do momento em que a autora recorta o seu próprio objeto de análise. Também não concordamos quando a autora define o caráter da gestão em que se estabelece nos anos posteriores a trinta, ressaltando que a burguesia mantém o mesmo tipo de resistência, mudando apenas a argumentação, - que caracterizara o processo de intervenção durante a década de vinte.

Desenvolvendo uma segunda linha de análise, os demais autores, constroem a sua temática em torno das relações que se estabelecem entre o Estado e as classes sociais, definindo como atores políticos a burguesia e os trabalhadores, fato que os diferencia dos trabalhos acima mencionados e permite o enfoque da "questão social" a partir de outro ângulo.

Maria Hermínia T. Almeida (8) explica a intervenção do Estado no mercado de trabalho pelo vazio político deixado pelas classes - seja a burguesia e suas frações, seja o proletariado - que, incapazes de colocar um projeto alternativo para a sociedade, abrem espaço à ação do Estado, viabilizando, de um lado, medidas que propiciam o incremento do processo de industrialização, e do outro, o estabelecimento de uma série de leis feitas à revelia dos industriais, que as recebem com duras críticas.

A autora se propõe "discutir como, no seu relacionamento concreto com os setores dominantes, promovido e arbitrado por agentes da burocracia estatal, massas trabalhadoras urbanas, com um perfil social particular, chegaram a adquirir uma certa identidade política, transformando-se em força nacionalmente unificada e politicamente subordinada" (9). Isso significa que a autora

---

(8) ALMEIDA, Maria Hermínia T. - Estado e Classes Trabalhadoras no Brasil (1930-1945). Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1978.

(9) Idem, op. cit. p. 11.

tratará do reordenamento das relações entre as distintas classes e frações, no contêxto da crise política dos anos trinta, do significado mesmo da crise e do caráter do Estado, que se constitui nessas circunstâncias.

Passa em revista as várias abordagens sobre a natureza do Estado, identificando as correntes e os pontos comuns e/ou divergências frente às mesmas. Recusa as análises que surgem nos marcos da teoria liberal que utilizando da noção de autoritarismo, formulada por LINZ, "limitam a discussão sobre o Estado brasileiro, no pós-trinta, à descrição da forma de regime instaurado em fins daquela década" (10). Em contrapartida reafirma a sua identidade com as análises que se filiam à corrente que utiliza a noção de "Estado de compromisso" que surgiram como alternativa a postulações formuladas por uma corrente que tem como seu principal representante Nelson W. Sodré, que percebiam a revolução de 1930 como o momento da revolução democrático-burguesa.

Maria H.T. Almeida toma como pressuposto para sua análise a idéia de crise de hegemonia "que dá passagem a um Estado mais autonomizado e efetivamente transforma-se em árbitro e mediador de interesses díspares". Essa autonomia é atribuída ao resultado do jogo político presente na sociedade que permite a segmentos da burocracia estatal maior participação no jogo político e tomada de decisões sobre os destinos da economia e das instituições. Segundo a autora, a maior autonomia do Estado não é senão maior autonomia da burocracia estatal. No caso em pauta, ela significa a possibilidade de geração de políticas que não correspondem aos interesses imediatos e às demandas de qualquer setor de classe dominante.

---

(10) Idem, p. 12.

Assim, além de mediar as disputas sociais, "governo e extratos da burocracia estatal, de uma certa forma, avançam à frente das classes e de suas frações e, ao fazê-lo, terminam por alterar as condições de existência e o relacionamento entre as diversas forças sociais(11).

O desdobramento desses postulados ganham expressão quando a autora tenta explicar as relações do Estado com as classes trabalhadoras refletidas na legislação do trabalho. Para a autora, o "reconhecimento de direitos às massas trabalhadoras urbanas, assim como a sua organização em moldes corporativistas, ocorreu por iniciativa de setores ligados ao aparelho de Estado, como parte de um esforço mais amplo do reorganizar, a "partir do alto" uma sociedade sacudida pela crise econômica e política" (12). Nesse sentido, "a legislação trabalhista foi imposta contra a vontade manifesta da burguesia industrial que tudo fez para impedi-la, no primeiro momento, e para transformá-la em letra morta, depois de promulgada" (13). E arremata:

"Penso que foram os "tenentes" os propulsores da política social durante o Governo Provisório...(uma vez que) o núcleo básico das medidas de legislação social já aparecia bastante especificado nos primeiros documentos elaborados pelos tenentes, após o movimento de Outubro. Porém, tratou-se de uma política concebida do ponto de vista do Estado ou melhor, de um Estado que deveria diminuir as desigualdades sociais para construir a unidade da Nação" (14).

Ao cabo da leitura, algumas dúvidas surgiram quando ao

---

(11) Idem, p. 24.

(12) Idem, p. 159.

(13) Idem, p. 162.

(14) Idem, p. 177.

pressuposto teórico geral que informa a análise da autora e que remete diretamente à questão da autonomia do Estado frente às classes. No horizonte dessa análise não há espaço para a luta de classes uma vez que toda a disputa e, conseqüentemente, as decisões se transferem para o interior do aparato burocrático do Estado, com a abdicação por parte da classe dominante de todo e qualquer exercício de poder. Este fato é explicado pela autora como uma decorrência da fraqueza estrutural desta que se agrava em 1930 configurando uma crise de hegemonia, em que o Estado é obrigado a assumir o comando em detrimento das classes. A gestão do Estado no mercado de trabalho seria a concretização dessa situação, na sua expressão mais acabada, uma vez que na opinião da autora o mesmo se deu à revelia da burguesia industrial, invocando para isso a existência de fartas evidências empíricas.

Somos de opinião que essas mesmas evidências empíricas, aventadas pela autora, provam exatamente o contrário. Ou seja, que não coube à burguesia apenas "opinar sobre decisões que lhes eram impostas" e muito menos que o seu acompanhamento se restringe a meras consultas, conforme veremos em capítulo posterior. Tanto isso é verdade que as leis promulgadas na conjuntura eliminam os pontos discordantes relativos à delimitação da jornada de trabalho da mulher e do menor, a jornada diária de "oito" horas, pontos fartamente criticados pela burguesia desde meados da década anterior. Entre os pontos controversos e que remontam à década anterior, figura a Lei de Férias que é finalmente efetivada em inícios de 1934, após longo processo de discussão entre a burguesia, trabalhadores e o aparato burocrático, no qual a burguesia industrial (através de seus representantes) fecha questão contra a mesma, insistindo em manter a velha proposta que vem apresentando desde

1925 - quando foi promulgada inicialmente a Lei de Férias - e que consiste na implementação de seguro social de amparo à velhice, in validade e/ou doenças. Embora não tenha conseguido passar a sua proposta, trata, no entanto, de garantir vantagens quando percebe a irreversibilidade do processo, e que no caso significou o parcelamento das férias em dois períodos, quando no têxto original, era admitido esse parcelamento apenas "eventualmente".

Vincula-se à mesma ordem de problemas a sua interpretação sobre as condições de existência da "classe trabalhadora". De início adverte Maria Hermínia sobre a inoportunidade do uso do termo classe trabalhadora para caracterizar o conjunto dos assalariados do período, observando que a fragilidade estrutural não se restringe apenas à burguesia e que nesse sentido a classe trabalhadora padece do mesmo mal. A explicação para o fato, segundo a autora, tem sua gênese na estrutura mesmo de organização do mercado de trabalho que, pelo seu caráter heterogêneo, imprime a mesma marca na sua organicidade política, sempre fragmentária e reduzida a recortes regionais. Em consequência dessa fragilidade estrutural, as suas lutas, na conjuntura, se colocam ainda no plano das reivindicações por melhorias nas condições de vida e trabalho. Tomando como ponto de partida essa perspectiva, a autora arrola as greves ocorridas no período e embora restrinja a sua "análise" à suscinta descrição dos movimentos grevistas, mesmo assim não se exime de fazer várias extrapolações, chegando mesmo a identificar estreita aproximação dos tenentes com os trabalhadores, concretizada através do Secretário da U.O.F.T., José Righetti. Essa conclusão é no mínimo apressada, principalmente pela ambiguidade que apresenta o movimento operário do período e que se estende à figura do controvertido líder dos tecelões, que é assediado por todas

as correntes políticas, inclusive os altos escalões do Governo - que em vão tentam cooptá-lo. A conclusão que a autora chega sobre a identificação de José Righetti com Miguel Costa, carece de melhor qualificação, porque as evidências apontam para a independência do líder dos tecelões que, mesmo no auge das mobilizações operárias (1932), se mantém fiel aos princípios da autonomia sindical, sendo por isso qualificado pela burguesia como um "elemento estranho à classe e um agitador profissional".

Diferentemente, Foot Hardman (15), qualifica a ação do Estado, como o resultado de "um certo Bonapartismo" (Estado acima das classes) que iria se concretizar através de medidas que um setor importante da nova burocracia de Estado, identificada com o tenentismo e seus ideólogos, passaria a adotar.

Para o autor, essa postura assumida pelo Estado, esbarrava na forte oposição de setores importantes da burguesia, através de suas associações de classe e órgãos de imprensa, tanto na indústria, como no comércio e finanças. O autor cita como exemplo de tal posição o apelo feito em 1932, pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo ao Ministro do Trabalho, no sentido de sustar a aplicação das novas leis sociais, bem como as tentativas da burguesia, através dos banqueiros do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, entre 1935/36, de obstaculizar a implantação do Salário Mínimo.

O trabalho de Foot Hardman, embora não tenha a dimensão e profundidade da análise de Maria Hermínia, se distingue desta, pela ênfase atribuída ao movimento operário do período, buscando caracterizar o sentido desta gestão para o Estado e trabalhadores.

---

(15) HARDMAN, F. Foot - "O Movimento Operário e a Revolução de 30". In: BRA-  
SIL HISTÓRIA: texto e consulta. São Paulo, Brasiliense, 1981.

No entender do autor, o conjunto das leis promulgadas, a partir de 1930 pelo Estado, tem um significado contraditório, uma vez que "garantia maior controle e organização do mercado de trabalho, dinamizando os mecanismos de acumulação de capital" e representava também "os efeitos da pressão real que a presença do movimento operário, desde a Primeira República, exercia sobre as classes dominantes e o Estado". Ainda discutindo o sentido de 1930, o autor qualifica este momento como uma ruptura das relações do Estado com a classe operária, com o "advento de uma nova postura paternalista e corporativa que se concretiza na criação de canais institucionais de mediação e controle dos conflitos de classe", e, que tem seu principal ponto de apoio na reestruturação dos sindicatos, agora subordinados ao Estado.

O texto do autor, entretanto, guarda uma certa ambiguidade quanto ao pressuposto geral que qualifica o Estado como sujeito histórico, embora sensível às pressões dos trabalhadores.

K. Munakata, por sua vez, não parte do pressuposto de que o Estado substitue as classes. Para o autor, a intervenção do Estado no mercado de trabalho no pós-trinta, resulta do confronto de projetos alternativos para a sociedade, formulados pela burguesia e trabalhadores na luta travada pelo controle das relações de trabalho (16).

Segundo Munakata, essa luta travada entre trabalhadores e patrões, pelo controle das relações de trabalho, remonta ao período "sem legislação trabalhista" e se define a partir de estratégias que buscam nas teorias liberal (para a burguesia) e anarcossindicalista (para os trabalhadores) a sua sustentação. Ambas de-

---

(16) MUNAKATA, K. - A Legislação trabalhista no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1981.

finem que "a relação de trabalho é um assunto privado, impermeável à ação do Estado e que deve ser resolvido pelo confronto seguido da negociação direta e do contrato" (17).

Porém, à medida que as contradições vão se acirrando, as suas estratégias (burguesas e proletárias) paulatinamente se reformulam para atender as novas exigências da luta de classes. Do lado da burguesia essa redefinição resulta em novos arranjos no liberalismo, que se concretizam a partir do momento em que há aceitação por parte da burguesia, dos sindicatos como interlocutores válidos para a negociação das contendas entre as partes. Do lado dos trabalhadores surge uma nova proposta de organização sindical veiculada pelos comunistas (1927) que se estrutura a partir de um modelo de sindicato centralizado, totalmente distinto da proposta descentralizada dos anarco-sindicalistas, em que cada entidade filiada mantém a sua completa autonomia.

A burguesia, porém, ao reconhecer os sindicatos como interlocutores válidos, trata de estabelecer em contrapartida uma ofensiva mais eficaz, formulando novas estratégias de ação e que tem no Centro dos Industriais do Estado de São Paulo (CIESP) o grande eixo unificador (dos industriais) e centro formulador e irradiador de novos projetos políticos de dominação burguesa.

Argumenta Munakata que a construção desses projetos formulados pelo CIESP tem como eixo a defesa da industrialização, onde os industriais reivindicam a proteção do Estado, mas não do Estado liberal, que assiste impassível, ao livre jogo de correlação de forças políticas, ou que sob pressão destas acaba criando leis, as quais, além de frearem o desenvolvimento industrial, a-

---

(17) Idem, p. 17.

brem brechas para a agitação da ordem e até mesmo para a revolução. Trata-se de um Estado racional e racionalizado dirigido não por políticos que visam interesses particulares ou partidários, mas por técnicos especializados, planejadores competentes, objetivos, neutros, que defendam o interesse geral da Nação (no caso, a industrialização), e que, para isso, intervenham com firmeza em todas as esferas da sociedade.

Segundo o autor, todas essas propostas de ruptura com o liberalismo, visam não apenas promover a industrialização, mas também neutralizar o crescimento da pressão da classe operária, a través de uma solução institucional à "questão social". Se não necessárias as leis reguladoras do trabalho, que estas sejam instituídas segundo um plano racional, científico, e não através de pressões políticas, advindas seja da agitação operária, seja dos políticos com objetivos escusos. Se as leis são inevitáveis, que a sua aplicação seja controlada não pelo movimento operário e os sindicatos - cujos dirigentes só visam conturbar a ordem e não a melhoria do operariado - mas por um Estado tecnicamente aparelhado para esta função, inclusive absorvendo, e controlando os próprios sindicatos. Em outras palavras, a burguesia, ao aceitar os Sindicatos como agências controladoras do mercado de trabalho, exige que estes sejam também controlados respondendo a esta demanda do movimento operário através de uma postura inflexível que resulta na organização de novos projetos de dominação que se expressam no corporativismo que será implementado com a derrubada de Washington Luis, em outubro de 1930, num "processo conhecido como revolução de trinta".

Os trabalhadores reagem à proposta patronal expressa a-

través do controle do mercado de trabalho implementado pelo Estado, articulando violenta campanha contra a mesma. No entanto, o movimento sindical agora sob orientação dos comunistas, redefine o seu projeto de controle do mercado de trabalho e, abandonando a postura crítica frente à intervenção do Estado, passa a lutar pela implementação das leis. Segundo Munakata essa redifinição do controle do mercado de trabalho passa também pela formulação de um projeto de conquista do poder (18) que será articulado pela Aliança Nacional Libertadora e posto em prática através da "Intertona Comunista", em novembro de 1935. A tentativa resulta em total fracasso, desencadeando violenta repressão sobre o movimento sindical que a partir de então assiste inerte a implantação definitiva do projeto corporativista que se completa com a CLT, em 1943, configurando um longo processo de lutas e derrotas da classe trabalhadora.

Em que pese esse ponto de identidade quanto aos pressupostos gerais que orientam o estudo, os nossos caminhos se diferenciam na construção do objeto de análise em que o autor atribui importante papel às vanguardas do movimento operário, reduzindo o movimento da classe às posições expressas por estas, no interior do movimento operário. Questiono esse tipo de perspectiva, sobretudo na conjuntura em apreço onde se presencia a emergência de diversas propostas políticas com o objetivo de organizar a classe, em que pese a movimentação de base manter reivindicações próprias que se distinguem daquelas veiculadas pelas correntes políticas, sejam elas anarquistas, comunistas ou de qualquer outra natureza. Nesse sentido, seria uma postura no mínimo voluntarista, atribuir a qualquer dessas correntes políticas a condução do pro-

---

(18) Idem. p. 98.

cesso como faz o autor em relação ao PCB, que o identifica à testa de formulações e direção de propostas alternativas, em substituição aos anarquistas - que haviam conduzido as lutas no período anterior - na condução das lutas operárias do período. Não discordo quanto à existência da proposta organizativa do PCB, porém, a constatação dessa evidência não é suficiente para afirmar a sua liderança e controle do movimento operário do período. Volto a insistir: o PCB não tem essa força no interior do movimento operário, em São Paulo, como o autor faz entender. O fato do Governo estar desenvolvendo campanha sistemática contra os comunistas e efetuar prisões de membros do PCB durante movimentos grevistas, não quer dizer que a condução da luta esteja sendo efetivada pelo PCB, embora esse seja o seu desejo. Concordo com o autor que a formulação de projetos alternativos se colocam nesta conjuntura, porém insisto que a sua efetividade se torna possível, apenas na década seguinte, quando a estrutura sindical corporativista já está consolidada.

#### 1.2- A PRODUÇÃO DO APARELHO DE ESTADO: OS INQUÉRITOS OFICIAIS

Com relação às abordagens específicas, podemos identificar os estudos feitos pelo aparelho de Estado relativo ao "padrão de vida" dos trabalhadores que tem por objetivo a definição de políticas governamentais e que pelo seu caráter pragmático se distingue das análises historiográficas, anteriormente examinadas.

No âmbito dessas análises, acima referidas, podemos detectar duas vertentes que vem estudando o tema de forma sistemática

ca. Examinaremos aqui apenas aquela diretamente afeta ao nosso período (19) e que se constitui em "modelo de análise" para as pesquisas posteriores. Essa vertente, de filiação funcionalista e gestada no interior do aparelho de Estado, surge com os primeiros "inquêritos" sobre o padrão de vida dos trabalhadores, ao longo dos anos trinta. Esses inquéritos circunscrevem-se nos marcos de abordagens sociológicas, de enfoque funcionalista, bastante em voga nos Estados Unidos, que na década de trinta são introduzidos - no Brasil, sob a chancela da Escola de Sociologia e Política e o Departamento de Cultura do Arquivo Municipal.

O interesse pelo estudo do tema, "padrão" de vida não surge ao acaso. Sua emergência ocorre como desdobramento da intervenção do Estado no mercado de trabalho que, ao redefinir as relações entre capital e trabalho no mercado e espaço fabril, atribui a si, além das funções normativas, o estudo e a reflexão através de pesquisas empíricas, sobre diferentes aspectos da realidade so

---

(19) A outra abordagem a que me refiro, pode ser identificada nos trabalhos de sociólogos e antropólogos, que estudam o tema sob novos parâmetros quais sejam: as "estratégias" utilizadas pelos trabalhadores para garantir a sua subsistência. Para essa corrente trata-se de reconstruir as condições de vida da família trabalhadora, no interior da unidade familiar, acompanhando o seu ciclo de vida e os desdobramentos para a sobrevivência da mesma, encarando-a como unidade de produção/consumo. Em função desse pressuposto, as pesquisas acompanham todo o circuito inclusive a compra e preparo dos alimentos, a rede de relações pessoais (vizinhança, etc.) buscando identificar a "lógica" que preside as "estratégias de sobrevivência" usadas pela classe trabalhadora e sua família.

Essa abordagem pode se expressar nos trabalhos de: MAGALHÃES, Paulo - "Condições de Vida dos Trabalhadores Urbanos em SP, RJ e Recife". In: Relatório FINEP, RJ, 1980; OLIVEIRA, Jane S. - Hábitos e Padrões Alimentares de um Grupo Operário do Rio de Janeiro (mimeo), s/d; BILAC, Elizabete - Família de Trabalhadores: estratégias de sobrevivência. São Paulo, Símbolo, 1978; NEVES, Delma P. - "A Matrifocalidade e a Reprodução Social". Relatório Preliminar de Pesquisa. Museu Nacional (mimeo), 1980.

Na verdade, trata-se de outro caminho para o estudo da temática da reprodução. Embora alguns desses autores façam uma reconstrução quase "arqueológica" do cotidiano no interior da unidade familiar, tais trabalhos ainda estão marcados por uma abordagem demasiadamente descritiva, abordagem essa que se aproxima dos "inquêritos" sobre o "padrão de vida dos trabalhadores" produzidos na década de trinta.

cial, tendo em vista fundamentar as diretrizes das políticas do Governo para o setor, em respostas às críticas apontadas pelo movimento sindical.

Cabe observar no entanto que o debate acima mencionado, embora restrito às condições de trabalho, já existia no interior de agências governamentais, como por exemplo o Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, com a publicação dos inquéritos em 1912/13, que relatam as condições de subordinação do trabalhador ao capital, na unidade fabril. Porém, a partir desta data (1930), o mesmo se amplia para as condições de vida do próprio trabalhadores(\*).

Aliás, essa mudança de orientação do Estado, no trato da questão social, vem ocorrendo desde o início da década de vinte, tornando-se decisiva no pós-trinta: a pressão do movimento sindical que direciona toda a sua propaganda política para a denúncia das condições de vida e trabalho a que estavam submetidos, acelera o processo de intervenção, agora controlando a mercadoria força-de-trabalho.

Assim é que, em função destas modificações, vários trabalhos e/ou inquéritos parciais foram feitos, por Institutos de Higiene, Departamentos de Saúde e Departamentos de Cultura, etc., em São Paulo, Recife, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Bahia. Contudo, nessa primeira fase, a maioria desses trabalhos refere-se a São Paulo, polo industrial de maior concentração proletária e onde as reivindicações trabalhistas assumem maior vigor.

A tese central, subjacente nessas análises, sobre as "condições de vida do trabalhador" parte do pressuposto de que o "estádio" de vida deste, deve-se ao seu desconhecimento dos princípios básicos de alimentação (balanceamento alimentar necessá-

---

(\*)- Esse debate não se restringe a São Paulo. Sua presença se faz notar em outras unidades federativas onde a participação do movimento sindical é também questionadora dessa dominação, como é o caso do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas, Bahia e Pernambuco. Tanto é verdade que os inquéritos iniciais também são feitos em alguns desses estados, embora pouco se conheça devido o silêncio da historiografia a respeito.

rio ao organismo) e higiene.

Embora chegue-se a detectar a existência de salários in suficientes em face às necessidades da família do trabalhador, ha bitações precárias, falta de saneamento básico, casas pequenas e sem ventilação e excesso de lotação, "ração" pouco diversificada e carente de alimentos básicos, como é o caso do leite e da carne, mesmo assim o "diagnóstico" final aponta a ignorância como o elemento explicativo fundamental para a situação em que se encontra o trabalhador e sua família.

A defesa desta tese, embora não seja explicitamente formulada em todos os inquéritos publicados no período, aparece com certa força nos trabalhos de ULHOA CINTRA (1935), DAVIS (1934) e ARAUJO (1941), trabalhos de "inegável valor científico" e pioneiros nesse campo de investigação conforme assinalam os contemporâneos. Contudo, nem por isso, o enfoque do problema sai dos parâmetros da tese da ignorância; tese essa que ganhará força ao longo das décadas seguintes, dando origem a programas de governo, de caráter puramente assistencialista e que tem o seu coroamento no 1º PRONAM, na década de setenta.

O primeiro inquérito que se tem notícia, foi realizado pelo Instituto de Higiene de São Paulo e publicado em 1935 (20). Baseou-se em coleta realizada nos anos de 1932 e 1933 entre aproximadamente 500 famílias, não operárias, do bairro de Pinheiros, versando as informações sobre dois assuntos:

"O primeiro, de ordem social, referia-se às condições gerais de habitação dos moradores e à situação das famílias pesquisadas. O segundo diz respeito ao consumo dos principais alimentos de uso habitual da família" (21)

(20) "INQUÉRITO SOBRE ALIMENTAÇÃO POPULAR EM UM BAIRRO DE SÃO PAULO" (Instituto de Higiene de S. Paulo). In: Revista do Arquivo Municipal, Ano II, Vol. XVII. outubro, 1935.

(21) *Ibid* p. 26.

Na mesma época, tem-se notícia da pesquisa Padrão de Vida dos Operários da Cidade de São Paulo, (Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo/Instituto de Higiene e Educação de São Paulo) realizada em 1934 sob a orientação do professor Horace B. Davis (22). Abrangeu 221 famílias e foi efetuada pelo processo de "cadernetas". A amostra compreendeu 1.198 pessoas das quais, 435 são menores de 13 anos e 63 maiores de 13 anos de idade.

A pesquisa de campo efetuou-se entre abril e junho de 1934, e teve como núcleo base os bairros Ipiranga, Cambuci e Bela Vista.

A amostra compunha-se de famílias "tipicamente operárias" vendedores de rua e costureiras particulares, que tinham no salário a fonte principal de renda, senão mesmo a única.

Samuel Lowrie julga este estudo passível de crítica em três pontos. Primeiro, por incluir desempregados e famílias dependentes. Segundo, por não ser completamente representativo do operário de São Paulo, como seu nome sugere. Terceiro, por não terem merecido os dados primários a crítica exigida em inquéritos de tal natureza, para determinar o grau de veracidade das informações prestadas.

Embora S. Lowrie levante tais objeções, em particular, quanto à representatividade operária da pesquisa, elas não invalidam a mesma. O próprio Davis, ao longo do trabalho, esclarece que todos os cuidados foram tomados. Para garantir as condições de assalariamento dessas famílias, foram consideradas na classificação das mesmas, quanto à sua "posição social", a posse de bens que pudessem concorrer para a suplementação de sua renda, no ca-

---

(22) DAVIS, H.B. - "Padrão de vida dos operários da Cidade de São Paulo". In: Revista do Arquivo Municipal. Ano II, Vol. III, 1934.

so, a horta e a criação doméstica. Em consequência, foram excluídos da amostra chacareiros e avicultores, mesmo aqueles que tivessem assalariados na família. Também foram excluídas as famílias que forneciam marmitas (23).

Em 1936, pesquisa semelhante foi realizada pela Sub-Divisão de Documentação Social e Estatísticas Municipais (SP), entre os trabalhadores da Limpeza Pública da Municipalidade de São Paulo, tendo à frente Samuel Lowrie, técnico de inquéritos e pesquisas sociais daquela unidade de Serviço e professor da Escola de Sociologia e Política de São Paulo (24).

---

(23) Vários cuidados foram tomados ao longo da coleta de dados, bem como na fase seguinte. Esclarece Davis que das 221 famílias visitadas e que prestaram informações, apenas 116 fizeram as anotações nas cadernetas; no entanto, 39 delas não foram julgadas satisfatórias e 4 não "puderam ser analisadas". Foram assim aproveitadas integralmente apenas 73 cadernetas. A respeito dos itens renda e despesa, foram obtidas informações de 221 famílias. Sobre nacionalidade e grau de instrução foram pedidos informações a 151 famílias (p. 125).

Davis esclarece que o processo de "cadernetas" foi o instrumento utilizado para a coleta de informações junto às famílias, em lugar do questionário, método corrente em pesquisas dessa natureza.

Antes do início das anotações, foram aplicados questionários onde as famílias faziam a previsão de suas receitas e despesas mensais, especificando o local de aquisição de sua cesta de consumo, natureza ou modalidade de pagamento dos bens adquiridos, moradia, etc.

Para a coleta de dados, primeiramente foi fixado o período de um mês completo para proceder o levantamento das informações junto as famílias, em virtude do pagamento dos operários ser mensal ou quinzenal. As famílias foram submetidas a treinamentos experimentais antes de iniciarem as anotações de seus gastos diários nas cadernetas. Em seguida, foram feitos inventários dos estoques de alimentos existentes na casa, procedimento esse repetido no final da pesquisa. O objetivo era obter a quantidade de alimentos efetivamente consumidos, ou seja, ao inventário preliminar, foram adicionados os alimentos adquiridos, e deste total subtraídos o inventário final, visando a obtenção da quantidade dos alimentos consumidos (p.133). Com relação às anotações nas cadernetas foi pedido às famílias que registrassem não somente os alimentos comprados - preços e quantidades - mas também aqueles obtidos por outras vias, doações, quintal, etc. Foi solicitado o registro do número de vezes que qualquer dos seus membros comesse fora de casa, e o número de hóspedes presentes às refeições.

(24) LOWRIE, S. - "Pesquisa de Padrão de Vida das Famílias de Operários da Municipalidade de São Paulo". In: REVISTA DO ARQUIVO MUNICIPAL DE SÃO PAULO. v. 51, out/1938.

Ainda em 1941, temos notícia de trabalho de igual natureza realizado entre os operários da Usina Santa Olímpia, em São Paulo (empresa privada), sob o patrocínio da Escola de Sociologia e Política/Fundação Nelson Rockefeller e sob a coordenação de Oscar Araujo (25).

No final da década de trinta as pesquisas sobre o tema, no interior do aparelho do Estado, ganham nova dimensão. Nessa fase surgem os primeiros inquéritos, de âmbito nacional, relativos a "situação de vida" dos trabalhadores, agora inaugurando uma nova fase da intervenção do Estado no mercado. Essa nova fase tem início com o Inquérito Básico para a fixação do Salário Mínimo (26), realizado em 1938/39 pelo Departamento de Estatística da Previdência e Trabalho, órgão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Visava fornecer às Comissões de Salário Mínimo os elementos necessários para a fixação do nível salarial mínimo.

Roberto Santos observa que esse inquérito "foi implementado segundo instruções metódicas, chegando-se com eficiência a resultados criteriosos e muito bem fundamentados, dentro das condições da época". A Organização Internacional do Trabalho o considerou como a investigação mais detalhada efetivada na América Latina, para calcular o salário mínimo (27).

Estes são portanto, os únicos trabalhos que do ponto de vista do Estado diretamente discutem o assunto. Conforme assinala

---

(25) ARAUJO, Oscar E. - "Padrão de Vida de Operários de São Paulo". In: O OBSERVADOR, out/1941, p. 39/43.

(26) ALGUNS ASPECTOS DO SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL - Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 1946.

(27) SANTOS, Roberto - Leis Sociais e Custo da Mão-de-Obra no Brasil. São Paulo, Ed. LTr, 1973, p. 138.

mos, trata-se de registros sobre o "padrão" de vida dos trabalhadores, feitos pelas diversas agências governamentais. Isto não significa que o tema tenha deixado de ser debatido. Pelo contrário. Os estudos no interior das agências governamentais prosseguem ao longo das décadas posteriores e seguem, nos seus traços gerais, a mesma linha de abordagem metodológica que orientou os trabalhos pioneiros de DAVIS (1934); LOWRIE (SP/1936/37) e ARAUJO (SP/1941). Refiro-me à vertente de enfoque econômico, que na atualidade está estudando o tema sob o título de "orçamentos familiares", viés em que a problemática foi reduzida. Em síntese, esses estudos, privilegiam o binômio renda/estrutura de gastos e tomam como pressuposto a hierarquização do social ao elegerem como "indicadores sociais" as "variáveis" renda, escolaridade, ocupação, posição na ocupação (se é qualificado ou não), tamanho da família, etc. Esta tipologia instrumentaliza a coleta de dados e preside a "análise" dos resultados das diferentes pesquisas que tratam do assunto. Refiro-me às pesquisas: sobre Orçamentos Familiares, produzidas pela FGV em 1961/62 e pela FIPE, em 1971/72, e o ENDEF - Estudo Nacional da Despesa Familiar - realizado pelo IBGE, entre 1973 e 1975, em convênio com a FAO (28).

Fica evidente, pelo exposto, a ausência de reflexão historiográfica sobre o tema da reprodução, estando este reduzido a uma questão meramente técnica e, conseqüentemente, de interesse apenas dos economistas.

---

(28) A esse respeito consultar: RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE PESQUISAS DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM NUTRIÇÃO. INAN/FINEP/IBGE. Rio de Janeiro, v.I, set/1980, Anexo 1. A pesquisa em questão tem início em 1973 (fase inicial de elaboração) e termina a coleta de dados, em 15 de agosto de 1975. Foram pesquisadas, através de amostragem "aproximadamente" 55.000 famílias englobando as áreas metropolitanas, urbanas não metropolitanas, rurais propriamente ditas e área rural não metropolitana. Para essa classificação foram usados os critérios da PNAD, que definem como áreas metropolitanas o Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Fortaleza, Belém e Brasília.

## CAPÍTULO 2

### AS CONDIÇÕES DE COMPRA E VENDA DA FORÇA DE TRABALHO

A discussão sobre a reprodução dos trabalhadores industriais, na conjuntura, encontra terreno fértil nos "inquéritos oficiais", textos que pensam a temática definindo inclusive um "padrão" de vida para a classe trabalhadora a partir desses diagnósticos recolhidos através de pesquisa de campo. Além das observações já levantadas sobre a inserção deste debate no interior do aparelho de Estado, cabe destacar a pressão da própria burguesia industrial que insiste na necessidade de "diagnósticos" confiáveis que estejam minimamente fundamentados na realidade do país. Este foi inclusive o argumento utilizado para rejeitar o ante-projeto que regulava o salário mínimo, em 1931, alegando a carência de estudos mais abrangentes sobre as condições de funcionamento do mercado de trabalho. A mesma crítica é repetida em relação aos trabalhadores, insistindo-se em afirmar que os seus problemas eram totalmente desconhecidos pelo legislador, que fundamentava as suas propostas, nas experiências de países estrangeiros e, portanto, sem qualquer conhecimento prévio de nossa realidade.

Os principais inquéritos datam de 1934 e 1936/37, período em que a legislação que regulamenta o mercado de trabalho está em pleno vigor e novamente a definição do piso salarial se coloca na ordem do dia. Com isso queremos chamar a atenção para o fato de que estes estudos estão diretamente inseridos nos debates sobre a definição dos critérios que buscam precisar o preço mínimo da força de trabalho e portanto os limites que definem as condições à sua reprodução. Nesse sentido, esses inquéritos se constituem numa experiência preliminar que terá o seu coroamento com a formulação do Inquérito Nacional para a fixação do Salário Mínimo, realizado em 1938, que define "cientificamente" os critérios para o seu cálculo, precisando como necessidades vitais de reprodução do trabalhador (individual), apenas os itens alimentação, vestuário, higiene, abrigo e transporte.

Portanto, a discussão sobre o "padrão" de vida do trabalhador se insere num contexto onde se procura, através de critérios "científicos" e confiáveis, os parâmetros para a definição do seu preço mínimo no mercado. Dessa maneira, a partir do estudo de campo define-se um padrão de consumo e de vida desse trabalhador que servirá de fundamento à implementação de políticas, agora apoiadas em diagnósticos diretamente embasados na realidade desses agentes sociais. Porém, cabe ressaltar que sob a "objetividade científica" se assenta uma realidade mais complexa, não captada pelos inquéritos que transformam as condições vividas em modelos permanentes que não levam em consideração o fato das necessidades do trabalhador terem uma temporalidade bastante específica - sendo historicamente determinadas - que começa a se definir pelas exigências do mercado de trabalho.

A discussão sobre a reprodução dos trabalhadores passa pela identificação do debate na conjuntura, tanto a nível do aparelho de Estado quanto dos próprios agentes, envolvidos no processo. No âmbito da luta cotidiana, travada entre a burguesia e os trabalhadores (em torno da definição de regras para o contrato de trabalho), o tema é insistentemente colocado pelos trabalhadores quando estes invocam as suas condições de existência, como o parâmetro para a redefinição do preço da sua mercadoria força de trabalho. Neste sentido, a discussão sobre os salários, aponta diretamente para a questão da reprodução, ponto de partida para o enfrentamento entre capital e trabalho, tendo em vista a redefinição dos termos do contrato de trabalho. Em função dessa compreensão, discutiremos neste capítulo as condições que se colocam no mercado, para os trabalhadores industriais, no tocante à venda da sua força de trabalho, lembrando que seria di-

fácil discutir o significado e o próprio processo da luta de classes sem recuperar o plano concreto, onde estas classes e seus projetos se constituem.

## 2.1- O PERFIL E COMPOSIÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO

A inserção do trabalhador no processo produtivo, nesse período, está marcada pelas características do desenvolvimento industrial brasileiro que toma uma feição nitidamente regional, dando origem a polos industriais distintos, tanto ao nível da estrutura produtiva, quanto da configuração do mercado de força de trabalho. O estado de São Paulo assume a liderança do processo de industrialização e da organização do principal mercado de trabalho do país, conforme apontam os dados censitários do período:

### QUADRO I

#### Assalariados Industriais (OP) - Censos de 1920/40 e Estatística Industrial (\*)

ESTADOS	A N O S		
	1920	1935*	1940
Brasil	275.512	-	669.348
São Paulo	83.889	213.558	254.771

FONTE: Censos Gerais de 1920/40 e Estatística Industrial do Estado de São Paulo, SP, 1929/1938.

A característica fundamental dessa estrutura industrial é o fato de estar voltada para a produção de bens saláriu, tendo como ponta de lança do processo os ramos têxtil e de alimentos. No

entanto, a partir de 1933, quando a indústria começa a se recuperar dos efeitos da crise de 1929, os dados apontam para a tendência à inversão do eixo econômico em que a indústria de bens-de produção, constitui o polo dinâmico da acumulação industrial, (1) embora o parque industrial ainda esteja concentrado na produção de bens-salário.

Do ponto de vista da estrutura interna do mercado de trabalho sua configuração se define pela diferenciação da força de trabalho ao nível biológico (sexo, idade) e de sua qualificação profissional, situação que imprime sua marca na estrutura salarial do período.

Sabemos que apenas essa constatação inicial sobre as diferenças do mercado de trabalho - que tem contrapartida nos salários - não é suficiente para traçar um perfil do mercado de trabalho e muito menos dos salários do período.

Porém, entendemos que este seria um passo inicial para tentar qualificar a discussão sobre a determinação dos salários tendo em vista que a literatura especializada insiste em reafirmar as dificuldades para sua determinação não só pela ausência de séries salariais, mas sobretudo devido à carência de explicitação dos critérios que os definem.

Os estudos, até 1930, afirmam que os critérios usados pelos empresários eram tão variados que seria praticamente impossível um estudo mais rigoroso, por falta desses elementos básicos.

Ao estudar o processo de trabalho do setor têxtil em São Paulo, do início do século até 1930, Maria Alice Ribeiro le-

---

(1) Consultar a esse respeito: SILVA, Liana M.L.A. - No Limiar da Industrialização; Estado e Acumulação de Capital: 1919-1937. Tese de Doutorado, UNICAMP, 1976; e CANO, Wilson - Raízes da Concentração Industrial em São Paulo. São Paulo, DIFEL, 1977, cap. II. Observa Cano, que o embrião desse processo tem início em meados dos anos vinte, com a instalação e/ou expansão das indústrias de cimento e metalurgia.

vanta esta questão e vai mais longe ao concluir que não é possível determinar o salário daquele setor porque os critérios usados pelos industriais eram extremamente diversificados, prevalecendo sobretudo o salário por peça. Na opinião da autora, a política salarial aplicada pela burguesia, definida a partir de tal critério, tinha por objetivo o estabelecimento do controle político sobre o proletariado no interior da unidade fabril.

Porém, cabe observar que a reflexão de Ribeiro fundamenta-se em dados referentes aos anos de 1907/08 e tabelas salariais referentes aos anos de 1912 e 1920. A autora embora não afirme, ao deixar ambígua a questão, sugere que os salários continuam a ser determinados por peça também para os anos seguintes apesar de concluir ser impossível discutir objetivamente o que vem a ser o salário e como este é determinado.

Em nossa opinião, a dificuldade maior está na precariedade das estatísticas. No entanto, em que pese este fato, os dados disponíveis permitem que se discuta os traços gerais da estrutura salarial do período e, no seu interior, a participação das mulheres e menores, contingentes significativos dessa força de trabalho industrial.

As estatísticas salariais disponíveis põem em evidência a marcante diferenciação de salários entre trabalhadores do sexo masculino, feminino e menores, situação que qualifica as diferentes nuances da composição do mercado de trabalho industrial, cuja configuração pode-se verificar no quadro abaixo:

QUADRO II

Salário por dia (em mil réis) - São Paulo - 1934\*

Salário	Maior Masculino	Maior Feminino	Menor Masculino	Menor Feminino
Modal	8\$	4\$	4\$	4\$
Mediano	8\$665	5\$746	4\$448	4\$002
Médio	Superior a 8\$750	Superior a 6\$198	Superior a 4\$652	Superior a 4\$189

FONTE: DAVIS, H.B. - "Padrão de Vida dos Operários da Cidade de São Paulo". In: REVISTA DO ARQUIVO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Ano II, Vol. XIII, p. 128.

A literatura especializada também faz referência ao caráter diferenciado desse mercado de trabalho (Almeida, M. Hermínia). Análises que examinam as condições de vida dos assalariados são unânimes na constatação de diferenças salariais marcantes, de região para região, seja no interior de uma mesma categoria profissional (Doliveira) seja inter-categorias (Guzzo De Decca). Algumas categorias como, por exemplo, os "gráficos e metalúrgicos" eram considerados, no período, os operários razoavelmente pagos, enquanto que outras, como os têxteis e trabalhadores da limpeza pública eram reconhecidos como assalariados que recebiam baixos salários (2).

(\*) A elaboração deste quadro é de autoria do estatístico Roberto Cintra, colega de trabalho na FINEP, a quem agradeço a colaboração e amizade.

(2) Consultar sobre o assunto: DE DECCA, M., A. Guzzo - "Condições de Vida da Classe Operária de São Paulo: 1927-1934". UNICAMP (mimeo), p. 9; e ARAUJO, Oscar - "Padrão de Vida dos Operários de São Paulo". In: O OBSERVADOR, outubro/1941.

A explicação para o fato deve ser buscada na natureza intrínseca da estrutura industrial que nos polos fundamentais, - transformam mulheres e crianças em seu exército de reserva, que, enquanto tal, alimenta a estrutura de baixos salários, sobretudo no ramo têxtil, o carro chefe do processo e seu grande mercado em pregador.

Esse fenômeno assume um caráter mais amplo podendo ser detectado nos principais centros industriais do país em que pese as diferenças regionais, o que aliás pode ser comprovado ao se examinar a taxa de participação dos menores e mulheres no mercado de trabalho e a estrutura salarial do período.

No caso da mulher, a taxa de participação no mercado de trabalho no setor de transformação se apresenta de forma expressiva entre os anos de 1920 e 1940, seja em São Paulo e Rio de Janeiro e/ou Pernambuco (ver quadro abaixo).

### QUADRO III

#### Participação da Força de Trabalho no Setor de Transformação\*

Estados	1920		1940	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher
São Paulo	66.3	33.7	66.0	34.0
Rio de Janeiro	68.7	31.3	73.5	26.5
Pernambuco	61.9	38.1	74.0	26.0
Brasil	66.3	33.7	71.1	28.9

FONTE: Censos Gerais de 1920 e 1940.

(\*) A feitura deste quadro é de responsabilidade de Maria Tereza Simpson, colega de trabalho na FINEP, a quem agradeço a colaboração e amizade.

Em São Paulo, porém, esta participação da mulher no mercado de trabalho industrial se mantém em torno de 33.7%, entre os anos mencionados. Rio de Janeiro e Pernambuco apresentam uma feição similar, embora se verifique a tendência decrescente de participação ao longo do tempo. No entanto, nem por isso sua importância deve ser minimizada uma vez que esta participação afeta a estrutura salarial e se constitui em mecanismos que pressionam os salários no sentido de rebaixamento.

Wilson Cano, um estudioso da gênese da industrialização, observa que, no decorrer dos anos vinte, os salários dos menores e mulheres apresentam uma tendência ao rebaixamento das médias salariais em todo o Brasil. Porém, em relação à mulher, sua participação representa um peso específico na estrutura de salários, dado que a diferenciação do mercado de trabalho, altera essa relação - linear nas regiões onde há concentração industrial, notadamente - em São Paulo. Na opinião do autor, a explicação para o fato, no caso de São Paulo, deve-se "às próprias condições operantes no mercado de trabalho que proporcionam um estímulo maior ao trabalho feminino, diminuindo as diferenças absolutas entre os salários da mulher e do homem".

Isto resultava num emprego de trabalho feminino mais importante, quantitativamente, do que na média do resto do país, o que permitia a São Paulo reduzir sua taxa média de salários (3).

---

(3) CANO, W. - op. cit. p. 228. O autor examina os salários de mulheres, menores e homens em diferentes ramos industriais, em 1919, evidenciando as diferenças salariais em cada segmento da força de trabalho, desvendando os pontos nodais que afetam a estrutura de salários em todo o país, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Embora as estatísticas para a década de trinta sejam - precárias e esparsas, os indícios apontam para a continuidade desse processo até a década de 50, quando a estrutura do mercado de trabalho se altera e cai a taxa de participação da mulher no setor de transformação. Porém, esse processo desnuda-se de forma singular em São Paulo, na década de sessenta, com a montagem da indústria automobilística que altera substancialmente o perfil do mercado de trabalho\*.

(3) Cont.

Salário Médio na indústria de transformação  
(Réis por dia)  
1919

Estados	Adultos		Menores	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher
	1) Indústria Têxtil (a)			
Rio de Janeiro	5759	4089	2253	2052
Guanabara	6720	5165	2479	2825
São Paulo	5729	4684	2211	2272
Rio G.do Sul	7035	4062	2595	2160
Brasil	5329	3738	1973	1994
	2) Indústria Produtos Alimentares (b)			
Rio de Janeiro	3709	2490	1483	1291
Guanabara	5845	3856	2617	878(c)
São Paulo	5616	3567	2028	2403
Rio G.do Sul	5679	3011	2398	1829
Brasil	5111	2957	2004	1858
	3) Indústria do Vestuário (d)			
Rio de Janeiro	4713	2069	1547	1447
Guanabara	7582	4216	2376	2049
São Paulo	6382	3467	2142	1773
Rio G.do Sul	6748	4176	2887	3025
Brasil	6712	3652	2174	1885
	4) Indústria Metalúrgica		5) Indústria de Calçados	
	Homem Adulto		Homem Adulto	
	Fundidor	Torneiro	Cortador	Acabador
Rio de Janeiro	5033	5750	5178	3100
Guabanara	6853	8887	8747	7679
São Paulo	8405	7506	5687	5286
Rio G.do Sul	8775	8986	7422	7850
Brasil	7483	8107	7656	7076

FONTE: Censo de 1920; v. V, 2a. parte, p. XI a XVI.

(a) Os salários dos adultos masculinos em São Paulo são inferiores aos vigentes em PA, SC, RJ, GB e RS; (b) Idem nota a: AM, MT, ES, GB e RS; (c) provável erro tipográfico; (d) idem nota a: PA, GB, RS e BR.

(\*) Ver Relatório FINEP, quadro nº V, conjuntura de 1958-64.

Há também outros indícios. As pesquisas de campo revelam para a década de trinta as diferenças de salários entre o homem, a mulher e o menor. Uma outra evidência de que a presença da mulher no mercado de trabalho se constitui (na década de trinta) em mecanismos de rebaixamento dos salários é o fato do movimento sindical além de reivindicar insistentemente a regulamentação do trabalho do menor e da mulher, inclui na sua plataforma de luta, a reivindicação de "salário igual para a tarefa igual, independente do sexo". Outro forte argumento é a recusa da burguesia em aceitar qualquer proposta de regulamentação do trabalho do menor e da mulher aquém de oito horas e, posteriormente, a morosidade e/ou burla na aplicação da lei, posição esta que fortalece ainda mais a convicção de que era extremamente importante o papel que ambos desempenhavam no processo de acumulação.

Mas vejamos, de perto como se comporta o mercado de trabalho nos primeiros cinco anos da década de trinta e em que condições a classe trabalhadora sobrevive.

## 2.2- EMPREGO E SALÁRIO

Ao longo destes anos, o mercado de trabalho vive uma fase atípica em decorrência da crise internacional de 1929 que repercutiu internamente em todos os setores da economia. Na área industrial, a execução da política de "saneamento" da produção acionada pela burguesia - dispensa de operários, redução salarial e a diminuição das horas de trabalho e/ou redução dos dias de trabalho por semana - provoca uma séria crise no mercado de trabalho, sobretudo em São Paulo, afetando vários setores e causando desemprego em massa nos ramos de alimentação, têxtil, vestuário e transporte.

Entre agosto e setembro de 1930, os trabalhadores da Estrada de Ferro Sorocabana denunciavam a dispensa de operários, implementada pela empresa devido à crise.

Dizem os trabalhadores:

"... A Sorocabana está dispensando cerca de cem operários por dia (...).

A Sorocabana por ordens diretas do governo de São Paulo, ao invés de diminuir as horas de trabalho ou de fazer um corte nos ordenados de seus auxiliares, acha mais prudente e mais fácil dispensar em massa o proletariado, deixando na miséria centenas de famílias que vivem ali" (3).

A notícia é desmentida pelos Diretores da empresa que alegam a existência de dispensas apenas em seções, cujos operários haviam sido contratados para fazer aquele trabalho. A explicação dos Diretores da empresa é contestada pelos operários (4).

Denúncias iguais a essa se repetem diariamente.

Algumas fábricas fecham suas portas e/ou reduzem o seu efetivo de operários, situação que vem ocorrendo mesmo nas grandes empresas. A Fábrica de Tecidos Jaffet, que em tempos normais emprega por volta de 2.500 operários, no final de 1930, está com o seu efetivo reduzido a 1.500 operários (5). Como esta, várias outras empresas passam pela mesma situação. Outras resolvem ir para o interior como é o caso da Tecelagem Boyes que se transfere para São Bernardo com a alegação de que a produção está enalhada em decorrência da crise. Esclarecem os seus Diretores que antes da recessão, o efetivo de trabalhadores em suas instalações era de 900, estando reduzido a 100 operários.

(3) A Platea, 26/8/1930, p.1.

(4) Idem, 4/9/1930, p. 1.

(5) Idem, 4/11/1930, p. 6.

O jornal, "O DIARIO DE SÃO PAULO" (26/11/1930) calcula que em São Paulo o número de desempregados, nas diferentes categorias de serviço, industrial ou não, atinge a 70.000, em junho de 1930. No fim do ano, só na capital, a estimativa é de 100.000 desempregados.

Verdadeira ou não esta estatística, o que se sabe é que desde o final de 1929 a ameaça de desemprego se constitui em componente do cotidiano operário. Porém, os protestos operários contra a situação gerada pela crise vão ser expressos coletivamente apenas em novembro de 1930 (4/11/1930), um dia após a posse do Governo Provisório. A greve inicia-se entre os tecelões e, aos poucos, vai ganhando adesões de algumas fábricas de outras categorias como os sapateiros (Calçados Clark); metalúrgicos (Metalúrgica - Continental, de Osasco); ferroviários (Oficinas da Serraria Railway) e frigoríficos (Cia. Armour).

Explode em protesto contra as medidas que vem sendo adotadas desde o ano anterior (1929), pelos industriais, para enfrentar a crise e que resultou na redução da jornada semanal, para quatro dias e cortes nos salários que variam entre 20 e 50%. O movimento inicia-se na Fábrica Jaffet (4/11), no Ipiranga, com a paralização total do trabalho, por parte de 1.500 operários. O chefe dos escritórios da Empresa, Sr. Artur Bittencourt, explica ao delegado de polícia, que a paralização deveu-se "ao corte de salários de 20% que foram obrigados a fazer" para reduzir a superprodução, medida que não surtiu o efeito esperado, seguindo-se a esta, a redução do tempo de trabalho para cinco ou quatro dias por semana (6). Esclarece que a empresa ao efetivar o corte salarial, fez para o consumidor um abatimento de 20%. Para o refe-

---

(6) *Ibidem*.

rido senhor, a greve foi uma surpresa uma vez que em breve a empresa estaria em condições de normalizar o trabalho.

O movimento paredista inicialmente restrito aos operários da Jaffet, a partir do dia 10 ganha novas adesões. Paralizam o trabalho os operários da Sociedade Comercial Gênova, de propriedade de BADIF & ALEXANDRE MALUF, que denunciam as precárias condições de trabalho a que foram reduzidos. Estes explicam ao repórter do jornal "A Platea" (10/11/1930) que aderiram à greve por ser impossível continuar a trabalhar em troca do produto que fabricam.

Os grevistas relatam que a "firma", em dezembro do ano anterior, havia fixado um aviso explicando que iria reduzir o tempo de trabalho para quatro dias por semana e descontar 25% nos salários. Prometia porém, que assim que melhorasse a situação financeira, voltariam a trabalhar no regime antigo. Todos os operários aceitaram as condições propostas e o trabalho continuou nestes termos, por mais quatro meses.

Findo o prazo, a fábrica passou realmente a trabalhar seis dias por semana. Os trabalhadores reclamaram então o corte de 25% nos salários. A administração da fábrica, alegando sérias dificuldades de ordem financeira não os atendeu e, em vista dos motivos expostos, os operários assim mesmo continuaram a sua tarefa. Porém, a direção da firma BADIF & ALEXANDRE MALUF volta atrás na sua decisão (8/10) expondo aos operários que "dispunha de matéria prima para trabalhar dia e noite, com a condição de efetuar o pagamento ao operariado em colchas e cobertores, produtos que constituem a manufatura da fábrica (7). A maioria dos operários não concordou com essa proposta. Sugeriu-se então a fundação de uma cooperativa de gêneros de primeira necessidade. Nessas condições o serviço não seria interrompido. A

---

(7) A Platea, 10/11/1930, p. 6.

empresa, porém, não concordou com essa sugestão dizendo não dispor de recursos extraordinários para a organização da cooperativa. Diante disso a maior parte dos trabalhadores resolveu abandonar o serviço, ficando apenas 50 homens que aparentemente aceitam as condições propostas pela empresa. Porém, para surpresa de todos, os operários que concordaram com a proposta dos donos da empresa, "acabam de receber os seus salários em dinheiro" em detrimento dos demais, que não quiseram receber colchas e cobertores e que perderam assim um mês de trabalho. No entanto, a fábrica não podendo operar com apenas 50 trabalhadores, mandou chamar 20 tecelões dos que haviam protestado, continuando os demais sem ocupação e sem receber o seu salário. Diante desses fatos o protesto se generalizou em greve (10/11) onde os trabalhadores exigem "a volta de todos os trabalhadores ou a devolução dos 25% descontados dos seus salários, durante o período de anormalidade financeira" (8).

Os depoimentos se sucedem, todos eles relatando experiências que atestam as precárias condições de funcionamento do mercado de trabalho, onde os cortes salariais acompanhado de reduções das jornadas, se tornam uma prática comum. É o que denunciam os operários da Fábrica de Tecidos Labor e os operários da Fábrica Assumpção que cruzam os braços exigindo modificações nas condições de trabalho. Situação idêntica vivem os operários das I.R.F. Matarazzo, também em greve. Segundo os grevistas, as Fábricas das I.R.F. Matarazzo "cortaram há tempos, os ordenados dos tecelões em 50%, sendo que 20% nos ordenados e 30% na confecção de certas espécies de tecidos". Os operários da Matarazzo exibem ao repórter do jornal "A Platea", para comprovar a denúncia feita, "os seus envelopes de pagamento quinzenais", cujas importâncias va-

---

(8) Ibidem.

riam entre os limites de 30% e 50%. Esclarecem os grevistas:

"... ganhamos de 30\$ a 40\$ por quinzena, apenas. Há por exemplo, os operários que trabalham com 16 teares automáticos, tendo por ajudante uma menina que percebe 300 - reis por hora. Em época normal, esses operários trabalhavam só com 8 teares e percebiam mais do que atualmente" (9).

Em 1931, a situação de desemprego coloca-se tão exasperante para a classe trabalhadora, que o seu enfrentamento nem sempre ocorre sem incidentes.

Notícias esparsas, nos jornais da época, nos dão conta deste estado de miséria a que foi reduzido o trabalhador, que ao saber de sua demissão reage de forma violenta, às vezes colocando em risco sua própria vida.

O jornal "A Platea" noticia, em julho desse mesmo ano, o caso de um operário das I.R.F.Matarazzo, de São Caetano, que ao receber o aviso prévio agride o contra-mestre e tenta matar o guarda do portão que não sabendo do ocorrido, procura impedi-lo de sair, por estar fora do horário do término do expediente (10).

O exame da evolução do emprego nos principais ramos industriais entre 1928 e 1937. evidencia as precárias condições do mercado de emprego em São Paulo, principal parque industrial responsável pela absorção de parcela expressiva da força de trabalho industrial do país.

Embora o alastramento da crise não seja simultâneo nos diferentes ramos industriais, o ano de 1930 apresenta os índices (ano base: 1928) mais baixos de empregos para os principais ramos industriais: alimentação (62.8); têxtil e vestuário (76.0). O

---

(9) A Platea, 27/11/1930, p.8.

(10) Idem, 9/7/1931, p.6.

ramo têxtil, que absorve em 1928 o contingente de 81.582 trabalhadores - o maior setor industrial (54% do total da força de trabalho industrial do Estado de São Paulo) - começa a sentir os efeitos da crise ainda em 1929, situação que se espelha no índice de emprego de 76.0, ponto mais baixo dos anos de recessão. A situação se normaliza somente a partir de 1933 em que pese a absorção do setor têxtil ser ainda bastante limitada - 5.7% acima do índice de 1928 (ver quadro IV).

O exame da questão do lado dos salários revela uma acentuada queda salarial para o período. Segundo estatísticas do Departamento Nacional do Trabalho, os salários nominais por região dos trabalhadores de fábrica e transportes, caem em todas as regiões, com exceção do Paraná e Porto Alegre\*, conforme pode ser visualizado no quadro V.

---

(\*) - Esta situação atípica advém de modificações no mercado de emprego nesta região em decorrência da construção de usinas hidroelétricas.

QUADRO IV

Evolução do emprego nos principais ramos industriais 1928-1937

Estado de São Paulo - Ano Base 1920 = 100

ANO	1928		1929		1930		1931		1932		1933		1934		1935		1936		1937	
	Nº de Oper. Ocupados	Índice																		
Alimentação	11.392	100	11.391	99.0	7.158	62.8	7.095	62.2	7.428	65.2	7.435	65.2	8.602	75.5	8.720	76.5	10.062	88.3	10.767	94.5
Têxtil e Vestuário	81.582	100	62.710	76.8	62.012	76.0	73.321	89.8	75.643	92.7	86.286	105.7	93.892	115.	99.793	122.3	104.572	128.1	108.588	133.1
Construção e Mobiliário	17.130	100	20.902	122.1	17.085	99.7	18.181	106.1	18.871	110.1	21.892	127.7	29.969	174.9	32.224	188.1	35.827	209.1	38.401	224.1
Metalmúrgica	15.160	100	18.218	120.1	14.358	95.8	23.754	156.6	22.161	146.1	27.709	182.7	35.304	232.8	37.451	247	41.138	271.3	46.246	305
Produtos Químicos	7.165	100	7.274	101.5	5.647	78.8	4.953	69.1	5.667	79.0	5.555	77.5	6.551	91.4	8.135	113.5	10.061	140.4	10.065	140.4
Gráficos	8.398	100	9.998	118.9	8.755	104.2	8.878	105.7	9.196	109.5	10.181	121.2	11.287	134.4	11.741	139.8	12.920	153.8	13.868	165.13
Total Geral (incluindo outros ramos)	148.376	100	138.002	93	119.296	80.4	147.370	99.3	150.808	101.6	171.667	115.6	202.900	136.7	213.668	144	232.763	156.8	245.715	165.6

FONTE: Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo - Estatística Industrial do Estado de São Paulo. São Paulo, 1929 - 1938. In: ALMEIDA, Maria Hermínia T. - op. cit. p. 181.

## QUADRO V

Salários Médios Regionais em 1929/1930

(em mil réis)

REGIÕES	1929		1930		1930/1929
	Diário	Mensal(*)	Diário	Mensal	Porcentagem
R.J. (DF e Niteroi)	12\$234	305\$850	10\$400	260\$000	85
S.P. (Cap.e interior)	10\$206	255\$150	7\$820	195\$500	77
SANTOS	13\$232	330\$800	10\$098	252\$450	76
PARANÁ	8\$262	206\$550	9\$600	240\$000	116
PORTO ALEGRE	9\$186	229\$650	10\$020	250\$500	109
BELO HORIZONTE	10\$020	250\$500	9\$600	240\$000	96
MORRO VELHO (MG)	6\$346	158\$650	5\$840	146\$000	92
J. FORA (MG)	5\$852	146\$300	5\$240	131\$000	90
BAHIA (Cap.e interior)	7\$818	195\$450	6\$850	171\$250	88
RECIFE (Cap.e usinas de açúcar e álcool do in- terior)	5\$760	144\$000	5\$406	135\$150	94
PARÁ (Cap e porto)	5\$490	137\$250	4\$992	124\$800	91

FONTE: DOLIVERA, Clodoveu - O Trabalhador Nacional (DNT), R.J. 1933, p. 153-54.

(\*) - O cálculo do salário mensal foi feito tomando por base a jornada mensal de 25 dias/trabalho, em vigor no período.

No entanto, as maiores quedas salariais ocorrem nas regiões de expressiva concentração de assalariados. É o caso de São Paulo, Santos e Rio de Janeiro, cujas perdas salariais são de 23%, 24% e 15%, em relação a 1929. Verifica-se para São Paulo, em 1930, uma queda de 23% do salário nominal do trabalhador industrial, enquanto que em Recife essa queda é apenas de 6%.

A explicação deve-se ao fato da crise ter assumido maior repercussão em São Paulo, estado que se diferencia dos demais, tanto ao nível da estrutura de salário, quanto em relação à capacidade de absorção de trabalhadores de outros setores da economia. Além disso, em São Paulo, a pressão sobre o mercado de trabalho industrial é reforçada com a liberação de mão-de-obra dos cafezais, em decorrência da crise da lavoura, e também pela possibilidade de substituição do homem pela mulher, o que de fato está ocorrendo neste período, conforme torna público a Federação dos Operários de São Paulo. A situação começa a ficar tão grave que o Ministro Lindolfo Collor baixa vários decretos na tentativa de recambiar essa força de trabalho para o campo.

A solução encontrada pela burguesia para fazer frente à crise agrava ainda mais a situação. Todos os dados indicam que as medidas acionadas pela burguesia rebaixam os salários e deterioram as condições de compra e venda da mercadoria força de trabalho.

Embora a burguesia justifique a redução salarial como medida necessária para evitar a dispensa de operários, a solução não se constitui em garantias para o trabalhador, uma vez que os cortes continuam a existir, salvo naquelas empresas que optaram pela manutenção de seu efetivo de trabalhadores às custas de uma redução drástica dos salários e da ampliação da jornada de trabalho.

Segundo Maria Hermínia, o resultado dessa política foi que no auge da crise "diminuíram os salários nominais e reais do operariado, seja em virtude da redução das horas trabalhadas, seja pelo corte puro e simples da remuneração feito pelas empresas" (11).

Alerta a autora que essa foi a prática frequente, à qual não se furtaram mesmo as grandes empresas paulistas como as I.R.F. Matarazzo, Jaffet, etc. O empresário Jafet, por exemplo, "ao invés de propor aos operários uma redução nos dias de trabalho e salário, resolveu manter a fábrica em funcionamento durante todos os dias úteis, mantendo os mesmos ordenados, com a condição dos operários darem duas horas a mais por dia de serviço". Em contrapartida reduziu o preço da venda de seus produtos (12).

Outros expedientes foram utilizados pelo patronado. Em 1931 eram frequentes os protestos operários contra a tirania dos chefes de seção, atrasos no pagamento, reduções dos salários e aceleração do ritmo de trabalho com a exigência, por exemplo, de que os operários tocassem vários teares simultaneamente. A União dos Operários em Fábrica de Tecidos, ao divulgar os motivos da greve dos operários da Fábrica Brasileira de Sedas, de propriedade do empresário Antonio Mikail, reafirma essa prática empregada pela burguesia. O texto do comunicado é o seguinte:

"... Os operários da Fábrica de Sedas (...) em sua maioria mulheres, entraram em greve. Motivou a paralização do trabalho a prepotência do mestre da seção de tecelagem que, além

---

(11) ALMEIDA, Maria Hermínia - Estado e Classes Trabalhadoras no Brasil. 1930-45. Tese de Doutorado, USP, 1978, p. 189.

(12) A Platea, 02/08/1930.

de inúmeras injustiças, que diariamente pratica contra os operários, usa uma linguagem indecorosa para com os tecelões(...). Acresce, ainda, que os operários sofreram no mês passado uma redução de cerca de 25% nos seus salários, existindo, portanto geral descontentamento. Além disso, o Sr. Mikail obriga-as a "tocar" dois teares de seda, o que é insuportável. Há doze ou treze meses sofreram uma redução de 50 e 55% nos preços por metro de pano. Tendo que trabalhar nove horas seguidas, sem terem uma trégua, ao menos de 15 minutos para tomar café, necessitando por isso tomarem suas refeições com as máquinas em movimento. O mestre, por sua vez, nem sequer tolerava que as tecelãs sentassem em toscos caixotes, na hora da apressada refeição..." (13).

Novamente, a União dos Operários em Fábrica de Tecidos (U.O.F.T.) denunciava em memorial ao Ministério do Trabalho, em 1932, as largas jornadas de trabalho, sem contrapartida na elevação do salário. Apontava também para o mecanismo posto em ação pelo patronato referente à substituição do trabalhador masculino por mulheres, que sabidamente tinham menores salários que aqueles.

O texto da U.O.F.T., abaixo citado, é suficientemente esclarecedor quanto às práticas acionadas para resolver a crise.

"A pedido do grande número de operários da Tecelagem de Seda Ítalo-Brasileira, que desde muito trabalham oito horas por dia e que não querem ser arrastados a trabalhar mais horas, como acontece em outras fábricas do gênero, que trabalham nove, dez ou mais horas, enviamos o presente ofício ao Sr. Mi-

---

(13) Idem, 01/06/1931, p. 1.

nistro do Trabalho. Há necessidade urgente de remediar um grande mal em São Paulo, pois o operariado, cansado de esperar pelas leis sociais, já há muito tempo prometidas e sofrendo condições as mais humilhantes, aumento de horas de trabalho acompanhado de reduções nos seus vencimentos já procederam da maneira acima descrita, aumentando para nove, dez e até 14 horas o trabalho, o que é contra a vontade do operariado e mais, reduziram-se paulatinamente os vencimentos de maneira que hoje, em dez e mais horas de serviço, percebem salários mais reduzidos do que quando trabalhavam oito horas. Acresce a tudo isso as multas, suspensões e outros processos humilhantes de que são vítimas. Enquanto se aumentam as horas de trabalho há muitos profissionais desempregados, aos quais os industriais negam terminantemente serviço, ao mesmo tempo que admitem elementos femininos, mesmo que não sejam da profissão, visando unicamente por em prática os processos acima citados..."(14).

O real alcance desse processo não foi devidamente investigado. Sabe-se no entanto que o mercado de trabalho recuperou-se rapidamente e mantém um ritmo de absorção da força de trabalho bastante acelerado em ramos industriais como metalurgia, construção e produtos químicos (ver quadro IV).

---

(14) Idem, 20/02/1932, p. 1, (grifo nosso).

Em São Paulo, o crescimento industrial é retomado a partir de 1933, o mesmo ocorrendo com o mercado de trabalho urbano como um todo, embora não configure uma situação de pleno emprego.

Todavia, os salários seguem outra trajetória que, segundo os trabalhadores, deve-se à continuidade dos mecanismos acionados pela burguesia industrial para enfrentar os anos críticos de recessão (1930-32) que pressionam os salários no sentido do seu rebaixamento.

Pesquisas realizadas junto a famílias operárias em São Paulo (1934) corroboram a tese dos trabalhadores sobre a depreciação salarial, ainda nesse período.

#### QUADRO VI

Salário Médio Mensal dos Trabalhadores Industriais (nominal)  
(em mil réis)

Estados	1929 (%)	1930 (%)	1934 (%)
São Paulo (Capital e interior)	225\$150 (100)	195\$500 (76)	218\$750 (86)

FONTE: DOLIVEIRA, Clodoveu. "O Trabalhador Nacional", (DNT), RJ, 1933; e pesquisas DAVIS (1934-SP).

Os salários nominais nesse Estado, em 1934, estão abaixo da média em 1929. A trajetória do salário real, não se distancia muito do caminho percorrido pelo salário nominal. Entre 1928 e 1932 o salário real dos trabalhadores fabris apresenta uma sen-

sível deterioração do seu poder de compra, situação que se inverte em 1933 com a elevação de 22,4% de seu índice em relação a 1928 (15). No entanto, no ano seguinte, esse índice volta a cair, se mantendo um pouco acima do índice de 1928, fato que no máximo nos leva a concluir sobre a tendência à recuperação dos salários.

### 2.3- AS "CONDIÇÕES DE VIDA" DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS

Porém, o balizamento para tal discussão deve estar referido no quadro do debate sobre as condições de sobrevivência da família trabalhadora em São Paulo, no período.

Segundo as fontes do Departamento Nacional do Trabalho (datada de 1931), o salário de um operário qualificado, em 1929, era de 400\$000, enquanto que o operário sem qualificação recebia 250\$000 mensais. Porém, em 1934 o salário médio do operário industrial (Davis/1934) era 218\$750. Enquanto isso, o cálculo orçamentário médio da família proletária estava estipulado em 376\$600, quantia que permite comprar os itens básicos de sua "cesta de consumo".

---

(15) ALMEIDA, Maria Hermínia T. - op. cit., p. 182.

## QUADRO VII

Orçamento Mensal Médio Familiar - Cesta de Consumo

Orçamento Mensal Médio de 88 famílias "Cesta de Consumo"	Despesa em Dinheiro (mil réis)	Porcentagem sobre o Total
1. Alimentos e Bebidas	179\$900	47.7
2. Aluguel, água e luz	84\$000	22.3
3. Roupas	37\$600	10.0
4. Gáz, lenha e carvão	10\$400	2.8
5. Refeições avulsas	9\$300	2.5
6. Fumo e despesas pessoais	6\$600	1.7
7. Compras a prestação	3\$000	0.8
8. Diversões	2\$900	0.8
9. Criação, inclusive de animais de estimação	1\$400	0.4
10. Associações beneficentes	1\$200	0.3
11. Outras associações	\$600	0.2
12. Escola	\$600	0.2
13. Outras despesas	39\$100	10.3
<b>Total</b>	<b>376\$600</b>	<b>100.0</b>

FONTE: DAVIS, H.B. - "Padrão de Vida dos Operários da Cidade de São Paulo".

In: REVISTA DO ARQUIVO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XIII, s/d. p.

113. O orçamento acima, citado por Davis, refere-se à pesquisa realizada pelo Instituto de Higiene (S.Paulo). A comparação dos resultados das pesquisas evidencia uma similaridade das informações. Embora as amostras sejam diferentes, o cálculo do orçamento (pesquisa Instituto Higiene) se aproxima da renda média familiar (Davis). O aluguel médio de 90\$000 apresentado pela pesquisa Davis, também se aproxima do resultado da pesquisa do Instituto de Higiene.

Porém, a cobertura de seu orçamento se faz sob o esforço de toda família trabalhadora e sob um regime de trabalho em que a jornada diária está acima de oito horas. Ou seja, 95% da força de trabalho masculina pesquisada trabalhava de oito a onze horas diárias. Apenas 3.1% tinha uma jornada diária de menos de oito horas. No caso da mulher, 11.4% trabalhavam menos de oito horas; e 86.3% tinham uma jornada diária de oito a onze horas.

Entre os menores masculinos que fazem parte da subamostra, 12.8% trabalhavam menos de oito horas; 70.2% de oito a nove, e 14.9% de nove a onze horas. Ou seja, 85.1% dos menores pesquisados trabalhavam entre oito e onze horas.

Quanto às trabalhadoras menores, somente 2.6% tinham uma jornada menor que oito horas; 79.5% de oito a nove e 12.8% de nove a onze horas diárias. (Ver quadro abaixo).

#### QUADRO VIII

#### Horas Trabalhadas - SP/1934\*

Classes de Horas	Frequência Absoluta				Frequência Relativa				Frequência Relativa Acumulada (%)			
	Maior Masc.	Maior Fem.	Menor Masc.	Menor Fem.	Maior Masc.	Maior Fem.	Menor Masc.	Menor Fem.	Maior Masc.	Maior Fem.	Menor Masc.	Menor Fem.
Menos de 8	5	5	6	1	3.1	11.4	12.8	2.6	3.1	11.4	12.8	2.6
De 8 a 9	116	28	33	31	73.0	63.6	70.2	79.5	76.1	75.0	83.0	82.5
De 9 a 10	21	3	5	3	13.2	6.8	10.6	7.7	89.3	81.8	93.6	90.2
De 10 a 11	14	7	2	2	8.8	15.9	4.3	5.1	98.1	97.1	98.8	95.3
De 11 a 12	2	1	1	2	1.3	2.3	2.1	5.1	99.4	100.0	100.0	100.0
12	1	0	0	0	0.6	0.0	0.0	0.0	100.0	100.0	100.0	100.0
Total	159	44	47	39	100,0	100,0	100,0	100,0				

FONTE: DAVIS, Horace B. - "Padrão de Vida dos Operários da Cidade de São Paulo". In: REVISTA DO ARQUIVO MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Ano II, Vol. XIII, p. 128.

(\*) A elaboração deste quadro foi feita por Roberto Cintra, a quem mais uma vez agradeço a colaboração.

Cabe ressaltar no entanto, que todo o esforço dispendido pela família proletária não significa a garantia de um "padrão de vida" confortável e o atendimento pleno de suas necessidades fundamentais. Tanto isso é verdade que a pesquisa de campo mencionada (Davis/SP-1934) constata uma classe trabalhadora que gasta 50.2% de seus rendimentos com alimentação e mesmo assim tem que recorrer ao crédito da "venda da esquina" para comprar as suas provisões, porque não dispõe de dinheiro suficiente para fazê-lo à vista(\*).

A dieta alimentar da família proletária, em São Paulo, não apresentava muitas variações estando concentrada em pão, farinha e cereais e apresentava-se escasso em frutas e verduras. O leite e a carne eram também consumidos, embora parcialmente. A goiabada, sobremesa popular na época, está praticamente ausente da mesa da família trabalhadora.

Diz o autor:

"... metade das famílias viviam num regime alimentar abaixo do padrão comum, devido a vários fatores (ignorância na escolha dos alimentos, salários reduzidos, etc.), apresentando carência dos elementos essenciais. O regime alimentar ressentia-se claramente da deficiência de leite, e os hábitos de todo grupo, apresentavam sensível tendência para o abuso do pão e dos cereais, e desprezo pelas hortaliças, fazendo crer num consumo relativamente baixo de vitaminas e sais minerais" (16).

---

(\*) Ver no RELATÓRIO FINEP, o quadro sobre a estrutura de gastos das famílias operárias em São Paulo, Rio de Janeiro e Recife em 1934, 1952, 1961/62 e 1974/75.

(16) DAVIS, op. cit. p. 166.

No gráfico que se segue, verifica-se que a distribuição das despesas com alimentação está intimamente relacionada com o estado econômico das famílias. Aquelas famílias cujos gastos localizam-se entre as faixas de renda/despesa menores, apresentam um alto consumo de pão, farinha, cereais e açúcar e baixo consumo de leite, carnes e frutas. Esta relação se inverte à medida que a renda familiar aumenta.

Depreende-se daí que o "hábito alimentar" da família trabalhadora está diretamente associado ao seu poder aquisitivo.

A situação de pobreza da classe trabalhadora não deve ser entendida apenas como o resultado da crise de 1929. Há indicações precisas (17) de que a mesma encontrava-se no "limite de sua sobrevivência", mesmo antes desta data. A presença de mulheres e crianças no mercado de trabalho é um forte argumento para essa tese pelo papel que representam na composição dos salários. Pelo que se pode observar, a sua situação, apenas se agravava com a queda dos salários, no decorrer da crise, e a permanência, ainda em 1934/35, dos mecanismos acionados pela burguesia para enfrentar a recessão.

Davis aponta indícios claros do agravamento das condições de vida das famílias operárias que tinham filhos pequenos ou que sofreram desemprego; pelo fato das mesmas não disporem de reservas suficientes para cobrir emergências de tal natureza. O desdobramento desse processo é a deterioração de sua qualidade de vida que repercute nas condições de moradia e vestuário. A família é obrigada a se deslocar para bairros distantes onde os aluguéis são mais baratos.

---

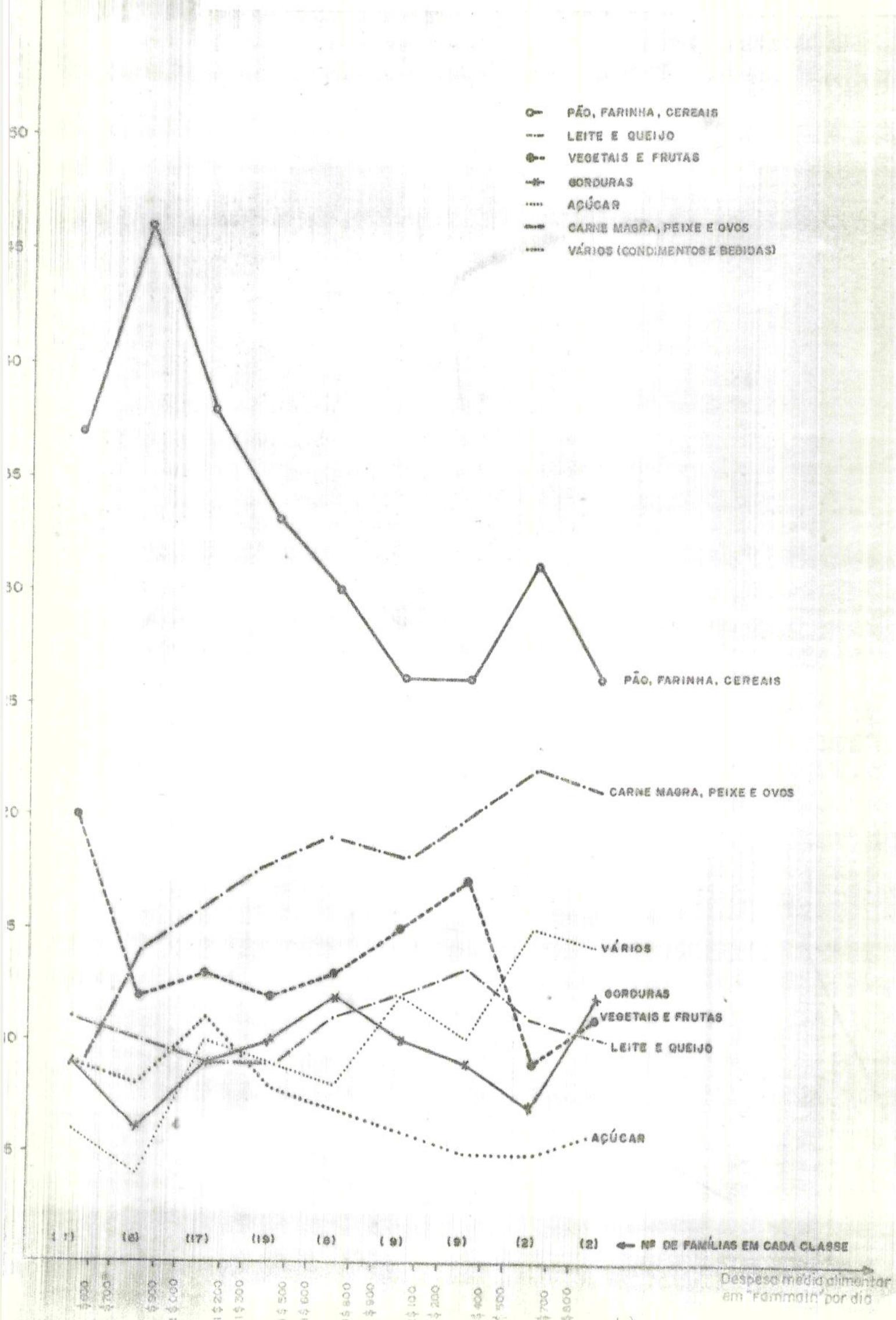
(17) Ver a respeito, a Imprensa Operária e os Boletins do Departamento Estadual do Trabalho/SP.

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DIÁRIAS COM ALIMENTOS  
SEGUNDO O ESTADO ECONÔMICO DA FAMÍLIA.

FONTE: DAVIS, H.- op.cit. p.146.

(Nº TOTAL DE FAMÍLIAS: 75)

Percentagem dispendida com cada categoria de alimentos.



O exemplo vivo para o que acabamos de relatar se expressa na sua estrutura de gastos em que 50.2% dos rendimentos auferidos são alocados para a compra de alimentos em prejuízo dos demais itens, refletindo-se particularmente na moradia e vestuário.

A descrição dos bairros operários, feitos pela imprensa do período, pelos romances da época e/ou inquéritos sobre o "padrão de vida" dos operários, são unânimes quanto a precariedade das condições habitacionais da classe trabalhadora.

O jornal "A Platea" (18) descreve a fisionomia do bairro operário, O ALTO DA MOÓCA, traçando um paralelo entre este e o "elegante" bairro de Higienópolis.

Inicialmente chama a atenção para a dificuldade de se chegar até lá. Observa o repórter que o ônibus não circula pelo bairro porque as ruas não têm calçamento. Explica-lhe o motorista que isto ocorre devido ao estado precário das mesmas, pois quando chove se transformam em lamaçal. Por isso os moradores apelidaram-nas de "as ruas que o prefeito esqueceu".

Na rua Valentim Magalhães (ponto final do ônibus), o cenário é simples: as casas, uma isolada da outra por grandes distâncias, se sucedem aos terrenos abandonados. E nos varais, roupas estendidas ao sol. As galinhas passeiam despreocupadas pelos terreiros e pelas ruas.

A principal rua do bairro (R. Oratório) não apresenta modificações importantes no cenário, salvo a existência de calçadas em algumas casas e um estabelecimento comercial tão pobre quanto os seus moradores:

"... um balcão tosco de madeira: saco de feijão, outro

---

(18) A Platea, 26/12/1930, p.8.

de arroz, uns pedaços de carne seca sobre o balcão. Nas prateleiras pobres e quase vazias, algumas garrafas de "branquinha" (19).

O Alto da Moóca, é caracterizado pelo repórter, como um bairro típico dos húngaros e dos russos. Porém, na rua acima referida, há mais italianos e espanhóis que russos e húngaros.

As crianças falando com sotaque espanhol e italiano brincam na rua. Sua aparência se distingue das demais crianças dos bairros "elegantes".

"As crianças da Moóca são muito diferentes das crianças que vêm para a cidade, dos bairros mais elegantes e transitam pelo Triângulo presas ao braço das mães.

Não lhes faltam (...) alegria nos olhos, nem vontade de correr e saltar (...). Mas ainda têm medo de parar diante de uma máquina fotográfica (...).

E como andam sujas, essas crianças da Moóca! E como se vestem mal! Não têm um dente que preste e mostram nas pernas e no rosto velhas cicatrizes e feridas recentes..." (20).

O repórter descreve a Rua Padre Gaspar, como tipicamente russa "com homens de bigodes amplos, desalinhados", e "meninas ariscas que trazem sempre um pano branco amarrado à cabeça".

Observa no entanto o repórter, que a crise do café, "enxotando das lavouras uma multidão de imigrantes", deu ao bairro russo da Moóca uma outra feição. E arremata:

"E como o trabalho é escasso e a fome anda rondando, dia e noite, às suas portas, os russos e os húngaros diante dela se transfiguram e brigam por qualquer motivo, e mandam

---

(19) Ibidem.

(20) Ibidem.

as meninas para o trabalho, para qualquer trabalho"...(21).

No ano seguinte, o mesmo jornal volta a insistir na questão da moradia proletária em São Paulo, em particular, os cortiços, caracterizados como "um centro repelente de promiscuidade e prostituição".

Observa ainda que a questão habitacional no Brasil, encontra-se no mesmo estado que os países europeus, no final do século XIX.

O Ambiente dos cortiços paulistas são descritos como:

"cubículos escuros, estreitos, úmidos e frios, onde o sol é um hóspede raríssimo e o ar, que nunca se renova, alimenta todas as epidemias humanas (...). Nesses antros só há, às vezes, um leito para toda a família constituída de seis, sete e até oito pessoas, de todas as idades e de ambos os sexos..." (22).

Mara Lobo (Pagu), em Parque Industrial, romance escrito em 1932 (23), descreve o dia-a-dia da classe trabalhadora do bairro pobre do Braz e retoma alguns dos temas abordados pelo repórter do jornal "A Platea".

Identifica o desemprego, a passagem pelo sofá do chefe, como o passaporte para a prostituição, as doenças, a embriaguês, a desestruturação da família, como alguns dos problemas presentes no cotidiano da família trabalhadora.

A autora descreve sobretudo o dia-a-dia de homens e mulheres que acordam cedo e se deslocam para o trabalho em bondes cheios, deixando sozinhos em casa os seus filhos pequenos.

---

(21) A Platea, 25/12/1930, p. 8.

(22) Idem, 06/05/1931, p. 2.

(23) LOBO, Mara (Pagu) - Parque Industrial. S.P., Alternativa, 1933 (relançamento).

Através de um dos personagens, recompõe o perfil dos passageiros da linha do Braz, que retornam às suas casas depois de um longo e exaustivo dia de trabalho. Verifica que uns dormem e outros conversam animadoramente. Aqui e ali uma jovem folheia uma revista. As vestes, mesmo das mulheres jovens, são velhas e gastas. As meias são ordinárias. Peles opacas e olheiras cinzentas marcam algumas daquelas faces cansadas.

A autora aponta duas opções para a classe trabalhadora: a militância política, como garantia para a manutenção de sua condição proletária ou a marginalidade social. Dessa forma chama a atenção para a fronteira delicada existente entre o ser trabalhador e o tornar-se marginal (vadio, cafetão e/ou caftina, prostituta, etc.).

Em 1934, o relato de Davis, sobre as condições de vida do proletariado nos bairros do Ipiranga, Cambuci e Bela Vista, não difere muito daquelas feitas pelo jornal "A Platea" e por Mara Lobo.

Davis constata que metade das famílias operárias pesquisadas moravam em vilas (casas geminadas, escuras e sem ventilação) e as demais se distribuíam entre porões, casas coletivas e cortiços.

Na mesma pesquisa, Davis observa que uma nova questão se coloca para a classe trabalhadora: o deslocamento das residências para bairros distantes, em decorrência da especulação imobiliária nas áreas próximas às fábricas onde os operários mantinham as suas residências. Esta situação, em si, indica o agravamento das condições de sobrevivência da família operária, na medida em

que aumentam os gastos com transportes e também o desgaste físico de sua força de trabalho (24).

O inventário do "guarda-roupa" dos operários (homens e mulheres) constitui-se em outro forte indicativo do "regime de contenção" em que se encontrava a classe trabalhadora. Em São Paulo, mais de 1/3 dos homens pesquisados possuía apenas um paletó(\*) e 27.7% somente uma calça. Metade dos homens da amostra possuía um par de sapatos, sendo que a frequência das demais peças era bastante baixa, com exceção da camisa. A indumentária da mulher percorre o mesmo caminho. O número de peças por pessoa é reduzidíssima, estando a maior concentração (de peças) nos artigos de uso doméstico. Quase metade das mulheres da sub-amostra possuíam entre um a dois vestidos de passeio, sendo que mais de 50% (das mulheres) possuíam apenas um par de sapatos e um casaco.

O conforto máximo apontado pela pesquisa Davis com relação à família operária refere-se à utilização independente da cozinha e instalações sanitárias, fato somente constatado nas habitações individuais e vilas. Tanto o cortiço como o porão possuíam instalações higiênicas em comum, e quando tinham cozinha também era comum.

Em muitos casos a cozinha resumia-se apenas a uma "lata de querosene fora da porta queimando carvão". O uso do carvão vegetal para cozinhar era uma prática generalizada pela família trabalhadora, devido ao baixo preço do produto (25).

---

(24) DAVIS, op.cit. p.155/160.

(\*) O paletó era uma peça obrigatória da indumentária masculina do período.

(25) DAVIS, op. cit. p. 155/160.

Não foi nossa intenção fornecer uma radiografia pura e simples da situação de vida dos trabalhadores industriais. O levantamento desta questão se insere na preocupação de tentar qualificar as condições a partir das quais o trabalhador se depara para vender a sua força de trabalho e o seu poder de barganha para tentar redefinir os critérios e/ou limites que qualificam as suas necessidades vitais de reprodução, entendidas aqui a alimentação que necessita para repor a sua energia, um abrigo, vestuário, gastos destinados à sua reposição - manutenção e educação de seus filhos -, transportes etc. Enfim, tudo aquilo de que necessita para a sua sobrevivência. Pelo exposto, ao longo do capítulo, verifica-se que as condições enfrentadas pelo trabalhador, para a venda de sua força de trabalho são as piores possíveis, estando ele à mercê de um mercado de trabalho em crise, onde o seu poder de barganha diminui sensivelmente, pela descaracterização das condições para a venda dessa força de trabalho que, pelas denúncias feitas durante as greves de 1930, encontra-se no limite do seu valor diário.

Apesar disso, os trabalhadores se insubordinam na tentativa de renegociar os termos do seu contrato, garantindo assim um limite mínimo, para sua venda. Essa luta será discutida detalhadamente no capítulo seguinte, no interior de amplo debate sobre a gestão do Estado no mercado de trabalho que define através da legislação trabalhista, as regras para a venda dessa mercadoria força de trabalho.

## CAPÍTULO 3

### A NATUREZA DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO MERCADO DE TRABALHO

### 3.1- A EXPERIÊNCIA DA DÉCADA DE VINTE

A leitura do material bibliográfico que cobre o período, indica que ao longo da "República Velha" (1889/1930), as relações do Estado com a classe trabalhadora foram marcadas por sucessivos atritos. Washington Luis, ao apresentar em março de 1920 o seu programa de governo para o estado de São Paulo, refere-se à questão social qualificando-a como um caso de polícia ao reafirmar em diversas ocasiões que "problemas da esfera do trabalho interessam mais a ordem pública do que a ordem social" e, dado o seu caráter específico não havia porque tratá-los de forma diferenciada, uma vez que a "agitação operária" representava o estado de "espírito de alguns operários, mas não o estado de uma sociedade" (1).

Embora essa fosse até 1930, a tônica do discurso do poder em relação aos problemas trabalhistas, no decorrer dos anos vinte, várias reformulações são introduzidas para o enfrentamento da questão social (2), atacando os pontos insistentemente criticados durante as greves dos anos dez (1917 a 1920) (3) e retomadas, com maior ênfase, nos anos vinte, com as greves dos gráficos (1923 e 1929) e dos tecelões (1924 e 1927). Como resultado desse embate, travado entre os trabalhadores e os patrões, assiste-se entre 1919 e 1927 a intervenção do Estado no mercado, através de leis

- 
- (1) SILVA, Zélia Lopes da - "Greve dos Tecelões: São Paulo - 1920". In: ANAIS DO IV ENCONTRO DE HISTÓRIA DE SÃO PAULO. Araraquara, 1980.
- (2) PINHEIRO, Paulo Sergio - "O Proletariado Industrial da Primeira República" In: HGCB-O BRASIL REPUBLICANO: SOCIEDADE E INSTITUIÇÕES 1889/1930. Rio de Janeiro, DIFEL, 1977, tomo III, v. II, p.170.
- (3) Os jornais da época estampam em suas páginas, entre 1917/1920, a eclosão de movimentos grevistas de grande envergadura em São Paulo (greve geral em 1917 e 1919) e Rio de Janeiro onde os trabalhadores, em confronto com a burguesia industrial, reivindicam garantias mínimas para a sua sobrevivência enquanto assalariados, quais sejam: descanso semanal, jornada diária de oito horas, equiparação do trabalho da mulher ao do homem, equivalência entre salário e custo de vida, abolição do trabalho de menores de 18 anos e proibição do trabalho noturno de menores de 18 anos e mulheres, regularização do pagamento dos salários, reconhecimento formal das associações proletárias, garantias do direito de expressão e organização, direito das associações de classe exercerem a fiscalização do trabalho entre outras.

que objetivam o controle das relações de trabalho, em que pese a Constituição em vigor (1981), em seu artigo 72, defender o princípio da não intervenção do Estado no mercado de trabalho. Várias leis emergem objetivando o amparo a velhice (Lei sobre as Caixas de Aposentadorias e Pensões), a reposição do desgaste da força de trabalho (Lei de Férias) e a limitação da jornada de trabalho, do menor e da mulher.

Pelo decreto nº 3.724, de 1919, é aprovada a lei de acidentes de trabalho, posteriormente reformulada, em 1923, que estabelece a responsabilidade patronal nos acidentes. Segue-se a esta, a Lei Eloy Chaves (Decreto nº 4.682 - 1923) que cria as Caixas de Aposentadorias e Pensões e estabilidade no emprego, para os ferroviários. Posteriormente (1926), estes benefícios são extensivos aos empregados das empresas marítimas e portuárias. Em 1925, pelo decreto Legislativo nº 4.982, de 24 de dezembro, institui-se o direito a férias aos trabalhadores de estabelecimentos comerciais, industriais e bancários, projeto que inicialmente incluía apenas os comerciários. No ano seguinte (1926), a Constituição é reformulada. Com a inclusão do inciso nº 29, no artigo 34, o Congresso Nacional ganha poderes para legislar sobre as questões do trabalho. Nesse mesmo ano é regulamentada a Lei de Férias, pelo Decreto nº 17.496, de 30 de outubro e, proclamado o Código de Menores (Lei nº 5.086/1926), regulamentado pelo Decreto - nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, que visa definir os limites da exploração dessa força de trabalho.

Conforme já assinalamos, essas leis objetivam o controle das condições de trabalho, (através do Código Sanitário e a Lei de Acidentes de Trabalho); o amparo à velhice daquele que tra

balha, com a criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões; a reposição do desgaste da força de trabalho através da Lei de Férias. Ainda ligada à reposição do desgaste da força de trabalho, há o ensaio de controle da jornada de trabalho que tem início com as leis que regulam o trabalho do menor e da mulher (4).

Os clássicos estudos sobre o movimento operário, expressos nos trabalhos de Leôncio Martins Rodrigues e José Albertino - Rodrigues (5), ao examinarem a década de vinte, apenas as arrolam para ressaltar o seu insucesso, sempre contraposto a 1930. Argumentam que durante esta década, o movimento sindical sofre acentuado descenso que se expressa na redução das greves em defesa de seus interesses e também na ausência de participação nos levantes tenentistas que ocorrem no período(6).

As pesquisas publicadas recentemente questionam essa perspectiva. Edgar de Decca, K. Munakata e F. Foot, apontam a retomada do movimento operário ainda em 1923/24, observando que em 1927 tal processo se fortalece com o surgimento, na cena política, do Bloco Operário e Camponês. Na opinião dos autores, este fato altera a periodização do movimento operário. Argumentam em seu favor que a interpretação historiográfica sobre o movimento operário durante esta década, não traduz o seu processo de lutas e sim o da burguesia. Observam que a historiografia ao deslocar o eixo das interpretações para 1930, recupera apenas a proposta vencedora, perdendo de vista, o momento do confronto entre elas, que tem lugar em 1927 e não em 1930.

(4) A respeito do processo de intervenção do Estado na década de vinte, consultar Angela M.C.Gomes, op. cit., que discute minuciosamente toda a trajetória que deu origem a legislação acima mencionada, bem como o posicionamento e luta da burguesia frente à mesma.

(5) RODRIGUES, Leôncio M. - Conflito Industrial e Sindicalismo no Brasil. SP, Difel, 1966; e RODRIGUES, J.A. - Sindicato e Desenvolvimento no Brasil. São Paulo, DIFEL, 1968.

(6) Refiro-me basicamente ao trabalho de Leôncio M. Rodrigues, anteriormente citado, em que o autor desenvolve essa tese, quando caracteriza a diferenciação do movimento operário na passagem da década de vinte para a seguinte.

Não pretendemos esgotar a controvérsia. Porém, gostaríamos de levantar ainda no universo de explicação da literatura clássica (sobre o movimento operário) a questão referente à origem dessas leis. Para a literatura, as leis foram proclamadas como o resultado de uma conjuntura internacional favorável às questões do trabalho e por isso não têm qualquer eficácia prática: primeiro, por abranger uma pequena parcela de trabalhadores e depois, por se defrontar com forte resistência patronal, tornando-se assim em letra morta.

Pensamos o contrário. O projeto de intervenção do Estado no mercado de trabalho, durante esta década, expressa um momento específico da luta de classes que, enquanto tal, traduz a correlação de forças em pugna. No caso em exame, por se tratar de uma intervenção intermitente e que gira basicamente em torno da definição do contrato de trabalho, essa correlação de forças sofre as injunções conjunturais, próprias do confronto direto que se estabelece através das greves, onde os trabalhadores ampliam o seu espaço de barganha, na medida em que procuram sensibilizar a opinião pública em seu favor, a própria imprensa burguesa e o Parlamento. Daí porque a legislação ora pende mais para a implementação das propostas dos trabalhadores, ora para as da burguesia.

E, como se trata de livre jogo de correlação de forças, a burguesia industrial perde o controle do processo, resultando daí uma intervenção do Estado no mercado de trabalho, totalmente contrária aos seus interesses. Refiro-me à regulamentação do trabalho do menor e da mulher e a instituição da lei de férias, aos trabalhadores do comércio e da indústria.

Mas, a batalha não termina aí.

Resta-lhe uma saída: a resistência. É o que ela faz e, com isso impede a implementação, por parte do Estado, de mecanismos de controle para a sua efetivação. É dessa forma que as leis se tranformam em letra morta, conforme atesta a burguesia, organizada no CIFTA, em 1930, por se "achar alheia a realidade brasileira".

Porém, o movimento sindical está atento às manobras da burguesia. O confronto entre trabalhadores e patrões em torno da definição do contrato de trabalho prossegue, tendo o seu momento de maior expressão em 1929, com a greve dos gráficos, que exige o cumprimento das leis.

Conforme observa Munakata, para a burguesia esta greve representa "uma pressão que ela não está disposta a enfrentar" e por isso o Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem luta junto aos industriais do ramo gráfico no sentido de evitar que as reivindicações dos grevistas sejam atendidas. Argumenta que essas leis, se aplicadas ao ramo gráfico, generalizar-se-iam para os demais e, isso não poderia ocorrer, uma vez que não concordavam com estes textos legais que iam de encontro aos seus interesses.

Os gráficos acusam o governo de conivente com a burguesia e acorde com a situação de exploração e desamparo que se encontram os trabalhadores, em geral e, exigem que o Estado faça cumprir as leis aprovadas em 1925 e 1926/27, ao mesmo tempo em que denunciam "o compromisso de classe do Estado com os fazendeiros do café". Diz o "Trabalhador Gráfico", jornal do sindicato da categoria:

"... lutamos pela lei de férias, pela proteção efetiva

às mulheres operárias, pela real aplicação das leis de menores, porque usamos de um direito facultado aos trabalhadores de quase todo o mundo pela própria burguesia, indo até a paralização do trabalho como meio eficiente de conquistar aquilo a que temos direito, mas que nos é negado pelo capitalismo todo poderoso..." (7).

Porém, o resultado do confronto entre trabalhadores e patrões, em torno da redefinição do contrato de trabalho, tentado durante a greve dos gráficos, em 1929, se traduz em vitória para a burguesia que usa de todos os recursos à sua disposição para esvaziar o movimento grevista, imprimindo mais uma derrota ao movimento sindical organizado.

A derrota dos gráficos, aliada aos problemas decorrentes da crise econômica que vêm à tona ainda no final de 1929, imprime ao movimento operário, visível recuo em suas lutas que perdura por todo o ano seguinte. Apesar disso, a luta continua permeada pela atomização das propostas que constituem a expressão das concepções anarco-sindicalista, comunista, sindicalista e católicas, presentes no movimento e/ou seio da classe, sem que nenhuma delas, consiga apontar uma saída para o impasse criado com a campanha dos gráficos. Apenas os comunistas acenam com uma proposta de participação política, fora da área sindical, ao indicar candidatos à sucessão presidencial e demais cargos proporcionais (8).

(7) O TRABALHADOR GRÁFICO - Boletim da Greve. 20/04/1929, p. 2.

(8) As eleições presidenciais referidas foram realizadas em 1929 e se inscreveram ao cargo de Presidente, as chapas Júlio Prestes, pela situação; Getúlio Vargas/João Pessoa, pela Aliança Liberal (oposição liberal) e Minervino de Oliveira/Gastão Valentim Antunes, pelo Bloco Operário Camponês, face legal do Partido Comunista do Brasil.

A campanha eleitoral desenvolve-se sob violenta repressão. O governo de W. Luis estabelece sistemática perseguição dos candidatos do BOC que praticamente são impedidos de fazer suas campanhas. E como era esperado a máquina eleitoral do Partido Republicado consegue "eleger" o seu candidato Júlio Prestes.

Os candidatos do BOC recebem baixa votação. Num total de 59.478 votantes para Presidente da República, Minervino de Oliveira teve 534 votos. O vice-presidente teve 515 e o candidato ao senado pelo Distrito Federal teve 629 votos.

A alternativa comunista, a julgar pelo resultado das eleições, não se constitui numa opção para os trabalhadores, permanecendo a situação inalterada por todo o ano de 1930. O impasse será rompido com as greves dos tecelões, iniciadas em novembro do mesmo ano (4 a 27/11/1930), já sob o Governo Provisório de Getúlio Vargas, antecedendo qualquer medida intervencionista no mercado de trabalho. Embora seja uma resposta da classe as precárias condições de existência a que está subordinada, esta greve apesar de não propor medidas visando o controle do mercado de trabalho, transforma-se no embrião do movimento de resistência, ao viabilizar a retomada do movimento sindical, ainda que setorizado, recolocando novamente em questão a luta pela redefinição do contrato de trabalho.

---

(8 Cont.)

A oposição organizada em torno da Aliança Liberal acusa de fraudulento o resultado do pleito e continua as articulações no sentido de anular as eleições. Alguns chegam mesmo a falar em deposição de W. Luís.

Em 25 de julho de 1930, João Pessoa (vice-presidente da chapa de Getúlio às eleições) é assassinado em Recife. Esse fato é explorado pelos aliancistas que a partir desta data, passam a conspirar abertamente para derrubar W. Luís. No Congresso Nacional, parlamentares como Maurício de Lacerda, Lindolfo Collor e Adolfo Bergamini fazem discursos inflamados contra o assassinato de João Pessoa. Os discursos repetir-se-ão durante o enterro, no Rio de Janeiro, onde uma multidão participa, hipotecando a sua solidariedade à vítima de tão bárbaro atentado contra a liberdade. Morrerá um grande patriota que fora sacrificado em nome da liberdade! Esta era a tônica dos discursos e também o motivo alegado para a derrubada de W. Luís.

Os preparativos da Aliança Liberal para a "revolução" se aceleram sendo esta deflagrada "no entardecer e na noite de 3 de outubro de 1930 no Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Nordeste". Com a generalização das notícias do levante, a polícia carioca começou a cercar os comunistas mais conhecidos. Otavio Brandão foi preso ainda dia 3 em sua residência em Santa Teófilo. Astrogildo Pereira evadiu-se. Enquanto isso, o movimento "recolução nário" avança e W. Luís é deposto em 24 de outubro de 1930, sendo o Palácio do Catete ocupado por uma Junta Pacificadora. Segundo F. Dulles, a 3 de novembro, essa Junta cedeu o lugar a Getúlio Vargas, "que assumiu o poder de um Governo Provisório ditatorial. A Constituição de 1891 foi rasgada e todas as Câmaras Legislativas suspensas. Os tenentes e uns poucos políticos aliancistas passaram a ocupar os postos de destaque". Consultar sobre o assunto: A LUCTA DE CLASSE - 19 de Maio de 1930; DULEES, J.W.F. - ANARQUISTAS E COMUNISTAS NO BRASIL. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1977, p. 338 a 359.

3.2- A GESTÃO DO ESTADO NO MERCADO DE TRABALHO:  
A CONSTRUÇÃO DE UMA PROPOSTA.

A tomada do poder pelos aliancistas, em outubro de 1930, recoloca sob novo ângulo as relações do Estado com a classe trabalhadora, marcando uma ruptura em relação ao período anterior, onde se verifica o abandono dos velhos pressupostos no trato da questão social. Os discursos do Governo Provisório pregam uma nova ordem social, onde impere a colaboração entre as classes, pressuposto - que servirá de fundamento para a definição de sua gestão sobre o mercado de trabalho. Tal formulação encontra-se explicitada na justificativa de criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Dec. nº 19.433, de 26/11/1930), primeira medida do Governo Provisório referente à área e início da gestão do Estado no mercado de trabalho. A mesma argumentação fundamenta a lei dos 2/3 (Dec. nº 19.482, de 12/12/1930) que regula as fronteiras do mercado de trabalho, processo que tem continuidade em 1931, com a instituição da lei sindical (Dec. nº 19.770, de 19/03/1931) atrelando os Sindicatos ao Estado. Na exposição de motivos que os acompanha o Governo explicita os pressupostos de organização da nova ordem social. Ao justificar a criação do Ministério diz que:

"... sua norma de ação consiste em substituir a luta de classes negativista e estéril, pelo conceito orgânico e justo de colaboração entre as classes, com severa atenção às condições econômicas do país e os reclamos de justiça social" (9).

Definidos os seus objetivos, Vargas indica Lindonfo Collier, jornalista e ex-deputado federal pelo Rio Grande do Sul (que

---

(9) ROWLAND, Robert - "Classe Operária e Estado de Compromisso". In: ESTUDOS CEBRAP, nº 8, p. 26.

participara ativamente na campanha da Aliança Liberal para a derubada de W. Luis), para dirigir o novo Ministério.

Segundo os jornais da época, sua indicação para ocupar a pasta do Trabalho se deve muito mais à participação do movimento "revolucionário" do que pelos conhecimentos específicos referentes às questões sociais, opinião também partilhada pelas áreas trabalhistas. No entanto, o novo Ministro escolhe como assessores, além daquelas pessoas de sua confiança pessoal, como é o caso do chefe de Gabinete, Horácio Campos Cartier, técnicos ligados ao Bureau Internacional do Trabalho, conhecedores da legislação trabalhista européia e especialistas do Direito Social como Evaristo de Moraes, socialistas como Joaquim Pimenta e Agripino Nazareth, que participaram do movimento operário em décadas anteriores. Além destes fazem parte do Ministério, industriais como Jorge Street, indicado diretor-geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio (10).

---

(10) Compõe a estrutura administrativa do novo Ministério, uma Secretaria e cinco Departamentos Nacionais a saber: A Secretaria é formada pelo Gabinete do Ministro e por uma Diretoria Geral de Expedientes e Contabilidade e pela Portaria. A chefia do Gabinete foi entregue a Horácio Campos Cartier, jornalista e amigo pessoal de Lindolfo Collor. Os Departamentos Nacionais subdividem-se em: Trabalho, Indústria, Comércio, Povoamento e Estatística. Além dos Departamentos, o Ministro conta com uma Assessoria diretamente a ele subordinada e que inicialmente compõe-se de nomes como Evaristo de Moraes, especialista em Direito Social (assessor jurídico); Joaquim Pimenta (PE) - Consultor Jurídico; Agripino Nazareth (BA - Assessor do DNT; Deodato Maia ex-deputado federal/Sergipe; Francisco Salles, ex-deputado pelo DF. Além destes participam ainda jornalistas e industriais interessados em questões referentes a esfera do trabalho, como é o caso de Jorge Street, indicado diretor-geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Também fazem parte do quadro técnico, os antigos funcionários de órgãos já existentes, como por exemplo o Conselho Nacional do Trabalho que foram transferidos para o recém criado Ministério. Os Departamentos Nacionais estão estruturados por áreas a saber: 1) Trabalho (organização, higiene, segurança e inopção do trabalho, previdência social, patrocínio operário e atuariado). Subordinado a este departamento estão o DNT, chefiado por Afonso Toledo Bandeira Mello - membro da Organização Internacional do Trabalho e o CNT, que é dirigido por Mario de Andrade Ramos, representante patronal. 2) Indústria (padronização dos produtos, marcas de Indústria e Comércio e privilégios de invenção); 3) Comércio (coordenação das atividades oficiais e iniciativas particulares destinadas a promover, regular e defender os interesses comerciais do Brasil no país e no exterior). Subordinado a este departamento estava o Departamento Nacional de Indústria e

Na opinião de Rowland, o arcabouço teórico presente nas diretrizes políticas do governo encontrava-se explicitado no programa da Aliança Liberal que atribuía como causa dos conflitos sociais o "desamparo" em que se encontrava o proletariado, o que facilitava o trabalho dos "agitadores". Urgia, portanto, restringir-lhes o campo de ação com medidas assistenciais e reguladoras das condições de trabalho, evitando assim que surgissem "desordens" no setor urbano (11).

A burguesia industrial não levanta objeções aos postulados definidos pelo Governo para a organização da nova ordem social o que não acontece com os trabalhadores. Porém, a via de encaminhamento implementada na formulação das primeiras leis, pelos técnicos do Ministério, não a agrada e esta se manifesta contra a mesma. Esclarece que não aceitará qualquer intervenção que venha nos moldes da anterior. Isto ela expôs, ainda em 1930, ao recém empossado Ministro do Trabalho, Lindolfo Collor, num longo memorial, assinado por entidades como a CIFTA, CIB, entre outros. Porém, o Governo faz tábula rasa do memorial e dá início ao processo de intervenção, sem levar em conta as observações dos industriais. A sua reação é imediata. Criticam duramente as primeiras leis que

---

(10 Cont.)

Comércio, cuja chefia está a cargo de Jorge Street, representante patronal; 4) Povoamento (imigração e colocação dos trabalhadores, colonização, terras públicas, arquivos e informações e proteção aos índios). Este departamento é chefiado por Dulphe Pinheiro Machado; 5) Estatística (estatística territorial, demográfica, econômica, financeira e social), que é chefiado por Léo Affonseca. A respeito da criação do Ministério do Trabalho consultar: ARAUJO, Rosa M.B. - op. cit. p. 61 a 66; e também DULLES, J.W.F. - op. cit. p. 373.

(11) ROWLAND, R. - op. cit. p. 26. Consultar também os trabalhos de MALLOY, N. - "A Política de previdência social: participação e paternalismo". In: DADOS, Rio de Janeiro, 1976, nº 13; VIANA, Luis W. - "Leis Sociais e Demografia". In: ESTUDOS CEBRAP, jul/set/1977, nº 21 e MUNAKATA, K. A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO BRASIL. São Paulo, Brasiliense, 1981.

definem o "perfil" do trabalhador nacional (Lei dos Dois Terços) e que regula o funcionamento dos Sindicatos (Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931) por entender que ambas trilham o mesmo caminho daquelas formuladas na década anterior. Para isso se utilizam dos postulados da teoria liberal (12), argumentando que as ditas leis ao invés de contribuir para a harmonia entre capital e trabalho, trazem no seu bojo o elemento da discórdia pelo fato de não estar de acordo com as "condições da realidade brasileira, e não terem sido consultadas as partes interessadas. Mas, quais são essas condições a que se refere a burguesia? Paradoxalmente, são exatamente aquelas que não permitem o livre jogo de correlações de forças e que nesse momento, está em plena vigência. Porém, para a burguesia, não basta eliminá-lo, mas, além disso, se faz necessário a sua participação no processo, o que não ocorrera na elaboração das leis, inicialmente formuladas.

Entendemos que essa posição da burguesia industrial é muito mais no sentido de negar a fórmula acabada com que o governo se coloca frente à questão e propõe uma alternativa que passa pela consulta aos diferentes segmentos sociais (no caso os diretamente envolvidos), propondo desta forma a ordenação da sociedade dentro de outros moldes. Outros argumentos podem ser invocados para corroborar a tese de que ambos agem em perfeita harmonia, em que pese a burguesia ter criticado violentamente as reformulações implementadas na área social (Lei dos Dois Terços e Lei Sindical), no início do Governo Provisório, de Getúlio Vargas. Somos de opinião - que essas críticas são muito mais no sentido de garantir (esteja ou não participando diretamente do processo decisório) a salva-

---

(12) Verificar o Rel. de Dir. do Centro Industrial do Brasil, de 1931, onde a burguesia discute a lei sindical, levantando, em nome do liberalismo uma série de objeções ao referido texto.

guarda de seus interesses. Tanto isso é verdade que o exame dos textos legais e/ou de suas posições frente aos mesmos não confirmam a frontal oposição entre ambos, como sustenta a historiografia. Por exemplo, se confrontarmos as posições anteriores da burguesia, em relação à definição do trabalho do menor e da mulher ou mesmo sobre a delimitação da jornada de trabalho, com o texto das leis elaboradas no pós-trinta, essa "frontal oposição" entre a burguesia e o aparato burocrático desaparece.

Para a burguesia industrial, não se trata de negar toda e qualquer intervenção do Estado no mercado de trabalho. Ela se levanta furiosa contra a perspectiva de enfrentamento de uma intervenção - nos moldes da anterior, onde seus "direitos" foram lesados. Trata-se agora de corrigir os erros da intervenção anterior. E isto ela deixa bem claro ao Governo, no citado memorial, enviado em novembro de 1930.

Propõe em contra-partida que se organize comissões mistas para a elaboração dos ant -projetos. No entanto a sua proposta não foi acatada pelo Ministro Lindolfo Collor, que justifica, na exposição de motivos que os encaminha, a morosidade do processo, argumentando que teria sido "impossível que se pudesse ouvir previamente para a redação dos projetos, todos os interessados através das suas associações de classe. A morosidade de tal processo equivaleria a retardar indefinidamente a fixação de regras de leis" (13). Mas, aceita que se faça comissões mistas na fase de redação final dos mesmos.

Este procedimento foi primeiramente usado para a formulação do projeto final da jornada de trabalho e, posteriormente -

---

(13) FIRJ - Rel de Dir. - 1934, v. II - 12/04/1932, p. 105/6.

tornou-se extensivo aos demais decretos formulados no período. Na gestão seguinte, além desses procedimentos utilizados, o Ministro Salgado Filho, convoca-os para redefinir o ante-projeto que reformularia a Lei de Férias e a Lei Sindical, pontos controversos e frontalmente criticados pela burguesia (14).

Aliás, é bom lembrar que o encaminhamento dado à questão pelo Governo, em nada altera o fato uma vez que as sugestões da burguesia são aceitas integralmente, sobretudo naqueles itens que ela vem se batendo, como é o caso da definição da jornada de trabalho, trabalho do menor e da mulher, férias e, posteriormente o salário mínimo.

À medida que sua participação se amplia, vai reformulando algumas de suas posições iniciais e nesse sentido modificando o seu discurso e a sua prática. Um exemplo clássico dessa postura pode ser verificada durante as greves da conjuntura quando a burguesia (do ramo têxtil) se recusa a negociar com a União dos Operários em Fábrica de Tecidos (U.O.F.T.), invocando o argumento de que esta entidade não admite se enquadrar nos preceitos da Lei Sindical (Decreto nº 19.770) abandonando nesse momento as suas críticas à mesma e deixando claro que a negociação direta somente será possível através de Sindicatos sob o controle do Estado. Ao assumir tal postura está deixando de lado as posições anteriores em que sempre se colocava refratária a aceitar os Sindicatos proletários como interlocutores legítimos para negociar as demandas entre as partes e a existência de leis reguladoras do mercado de trabalho. Agora passa a defender a necessidade de ambos, para evitar o caos e a revolução, desde que estejam acordes à realidade brasileira.

---

(14) FIRJ - Rel. de Dir. - 08/12/1932.

Assim, partindo da experiência anteriormente acumulada, dos estudos e consultas às bases vai explicitando as suas propostas e colocando-as em prática, via participação na elaboração das diversas leis que estabelecem as regras para o funcionamento do mercado de trabalho, de tal maneira integrada na proposta de reformulação governamental que fica difícil encontrar as divergências apontadas pela historiografia.

Evidentemente que a participação da burguesia nesse processo, apresenta as suas ambiguidades o que não quer dizer que as leis foram proclamadas à sua revelia. A consulta às Circulares Patronais do CIFTSP, Relatórios da Diretoria do CIB/(FIRJ:, posteriormente), e memoriais do CIFTA, entre 1928/34, coloca em evidência dois momentos bem distintos nas posições da burguesia referente à questão social.

O primeiro deles (1928/30), está marcado por uma atitude de negação das leis sociais, por parte dos empresários. Todos os esforços são no sentido de evitar que as leis aprovadas até então, em particular o Código de Menores e a Lei de Férias, sejam aplicadas nas indústrias. O exemplo mais elaborado dessa posição encontra-se expresso no memorial do Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem de Algodão do Rio de Janeiro (dissidência do CIB) (15) enviado ao governo logo após a criação do Ministério do Tra-

---

(15) Segundo Maria Alice R. Ribeiro, "o Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem do Algodão (CIFTA), tem sua origem numa dissidência provocada por Jorge Street no Centro Industrial do Brasil (CIB). Esse industrial encontrava-se na presidência desse Centro quando da greve dos operários em Fábricas de Tecidos (U.O.F.T.). Em meio a uma violenta repressão aos grevistas, Street, se dispôs a reconhecer o sindicato e admitir como legítimas as reivindicações dos trabalhadores. A essa atitude, os industriais de fiação e tecelagem associados ao Centro, se revoltaram e abandonaram o CIB, fundando em fevereiro de 1919 o CIFTA." Ângela Maria C. Gomes e Marisa S. Leme observam que esse rompimento ocorrido em 1918, não teve apenas a questão social como cerne das discordâncias mas também a distribuição de um empréstimo governamental às indústrias em crise. Verdadeira ou não esta informação, o que interessa ressaltar é que as duas associações, em 1923, já estão perfeitamente entrosadas. Informa Ângela que neste ano "por ocasião de uma grande reunião ocorrida no CIB para o debate e o posicionamento do empresariado do Comércio e Indústria, face ao projeto nº 265 do Código do Trabalho, entre os participan-

balho, Indústria e Comércio, que simplesmente exige a abolição - das leis existentes.

Na exposição do texto (datado de 28/11/1930), os industriais esboçam uma explicação sobre o fracasso dessas leis. Adiantam que:

"... muitas dessas leis (...) se ressentem da colaboração efetiva das classes interessadas, quer do operário, quer do patronato. Algumas delas não foram precedidas de um prudente ajustamento ao meio brasileiro, que é um meio "sui-generis" sob o ponto de vista social e econômico. O proletariado, que, teoricamente receberia os benefícios previstos, não foi estudado de perto e o patronato não foi ouvido com atenção" (16).

E terminam ajuntando pela necessidade de reformulação - "urgente", principalmente da lei de férias e do código de menores.

A justificativa apresentada no próprio memorial para rebater a lei de férias, se baseia no fato de que o projeto inicial destinava-se aos trabalhadores do comércio e que, no parlamento sofreu emenda e acabou estendendo-se a outras categorias de trabalhadores, apesar das tentativas infrutíferas de deputados como Agamennon Magalhães - posteriormente Ministro do Trabalho - para delimitar o seu alcance apenas aos empregados do comércio.

Para a burguesia, esse desdobramento da lei, não passa de equívoco, que desconhece a diferença existente entre trabalho intelectual e manual:

---

(15 Cont.)

tes sobressai-se o CIFTA", entrosamento esse que é reforçado pela presença de sócios comuns às duas entidades, inclusive em cargos de direção. Verificar a respeito: RIBEIRO, Maria A. R. - "Os Industriais e a Legislação Trabalhista" - UNICAMP, 1977 (mimeo); GOMES, Ângela, C. - op. cit. p. 122.

(16) CIFTA - Relatório de Diretoria - 1929/32. Rio de Janeiro, p. 99.

"... o empregado de escritório é um intelectual, trabalha com o cérebro; o operário é um trabalhador braçal, cujo cérebro não dispende energias. Ninguém ignora que as pessoas submetidas a intenso esforço cerebral esgotam-se dentro de certo prazo e que os indivíduos acostumados a trabalho manual, intenso e repetido, mas cujo cérebro está habitualmente em repouso, dificilmente conhecerão esse esgotamento" (17).

Acresce a isto, o fato do regime de trabalho nas indústrias brasileiras não justificar a necessidade de um revigoreamento dos operários.

"... O trabalhador brasileiro aplica a sua atividade, em geral, durante um horário suave e nas nossas fábricas não existe ainda aquela disciplina férrea em que o operário é compelido a dar sempre o máximo possível de rendimento" (18).

Ajunta-se a essas objeções, outras de "ordem individual (moral), social e econômica".

Na opinião da burguesia, as consequências da lei de férias para o operário (enquanto indivíduo) seriam danosas uma vez que o mesmo usaria muito mal esse tempo "ocioso", se comparado ao trabalhador de escritório. Este último durante a vigência das férias, "não modificará fundamentalmente o seu viver de todos os dias. Como tomou férias para repousar, repousará realmente em ambiente próprio ao seu descanso, pois o seu lar é acolhedor e amável" (19). O mesmo não ocorre com o proletário, isto é "com o homem de costumes simples, de mentalidade menos afinada" (...). O seu lar, sem conforto, não o prenderá. Será forçado a manter - as suas longas horas de inação na rua e a rua vale muitas vezes

---

(17) Ibidem, p. 100

(18) Ibidem

(19) Ibidem p. 101.

pelo desabrochar de vícios latentes, transformando-se as férias operárias em um verdadeiro perigo social".

Além dos prejuízos econômicos e, de ordem moral ao trabalhador, esta lei ainda desorganizaria a produção, pelo fato de existir nas grandes indústrias uma massa enorme de operários insubstituíveis, que fazem serviços especiais e que "seu afastamento anual provocaria insofismáveis distúrbios no trabalho de toda a fábrica".

E concluem este tópico do memorial, pedindo a substituição da lei de férias ao mesmo tempo em que sugerem o seguinte:

"... que a nova lei tenha por objetivo o estudo dos socorros médicos e farmacêuticos à mulher grávida quando em trabalho, e do problema da aposentadoria, questões essas que constituem as legítimas aspirações da massa operária nacional" (20).

Com relação ao Código de Menores (Decreto 17.943-A, de 12/12/1927), a única objeção da burguesia diz respeito à jornada de trabalho de seis horas definidas para este trabalhador.

O art. 108, do referido decreto, estabelece que o trabalho de menores, abaixo de 18 anos, não poderá exceder de seis horas diárias, interrompidas por um ou vários repousos, cuja duração não poderá ser inferior a uma hora.

A rejeição por parte dos industriais da jornada de trabalho de seis horas baseia-se no entendimento de que sua implantação desorganizaria a produção na indústria do algodão, dado que 80% dos operários, nas seções de fiação, são menores de 14 a 18 anos. Ou seja, sendo o horário das fábricas de fiação e tecelagem de algodão, em geral, de oito a dez horas diárias, a introdu-

---

(20) Idem p. 102.

ção de uma parte do pessoal durante seis horas irá desentrosar o seu trabalho, uma vez que qualquer parada em uma seção repercute na seção seguinte e na que a precede.

Argumenta-se que, diante das imposições do Código, as alternativas que se colocariam para os industriais seriam:

- 1- estabelecimento de dois horários de trabalho, para os menores e maiores de 18 anos ou, fixar o horário normal de seis horas para todo o pessoal.
- 2- estabelecimento de duas turmas alternadas para os operários menores.
- 3- ou então a dispensa de todos os menores.

Concluem arrematando que nenhuma delas seriam viáveis, restando apenas a reformulação do art. 108.

Além da solicitação da abolição pura e simples da Lei de Férias e da Jornada de Trabalho de seis horas para os Menores, o memorial propõe a reformulação da lei de acidentes de trabalho, que fora regulamentada em 1919. Segundo sua opinião os encargos decorrentes dos acidentes de trabalho deveriam ser assumidos de forma paritária entre patrões e empregados:

"... para assegurar um perfeito funcionamento do instituto dos acidentes do trabalho, torna-se necessário, além de uma revisão cautelosa das atuais disposições legislativas, o estabelecimento do seguro obrigatório, para o qual deverão - concorrer igualmente patrões e operários.

Continuar a incidir sobre o patronado, que não é culpado pelos sinistros, a responsabilidade dos acidentes e permanecerem os operários, os únicos beneficiários, isentos de qualquer ônus desse risco, não será certamente uma doutrina - que se fundamente em rigorosa justiça" (21).

---

(21) Idem, p. 105.

Em suma, na opinião do CIFTA esse seria o primeiro passo para a instituição do seguro social, que deverá abranger "todas as principais aspirações do operariado, que são justamente a assistência em casos de doenças, invalidez e velhice, em casos de "chomage", acidente e morte".

O segundo momento (1931/32), que tem início com a tomada do poder pelos aliancistas em outubro de 1930, se caracteriza por uma mudança de posição da burguesia frente a legislação social. Agora a argumentação da burguesia organizada no CIB, CIPTSP, (CIESP), CIFRS, etc., fundamenta-se no princípio de que a regulamentação é necessária, desde que "as leis estejam de acordo com as condições das indústrias brasileiras".

Nesse momento não há por parte dos industriais, pelo menos de sua vanguarda, uma atitude hostil em relação "ao projeto do governo". Tanto isso é verdade que o presidente do CIB, Francisco de Oliveira Passos, em reunião de diretoria de 8/9/31, ao solicitar a opinião de seu colega gaúcho (Presidente do Centro da Indústria Fabril do RS), Sr. A.J. Renner, sobre as leis a serem implantadas, elogia a atitude do governo, classificando-a de "importante obra de justiça social".

Oliveira Passos assim se expressa:

"O Governo Provisório, por intermédio do Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, confiado à competência e patriotismo do Dr. Lindolfo Collor, estava entregue ao labor de instituir diversas leis sociais que vão inaugurar, no Brasil, um regime absolutamente novo nesse particular" (22).

Mesmo antes desta data, a postura do CIB fora favorável

---

(22) CIB - Relatório de Diretoria - v. II - 8/9/1931, p. 8/9.

à implantação da legislação social. Uma consulta do Conselho Nacional do Trabalho ao CIB, em 14 de janeiro de 1930, sobre um questionário relativo à "A Duração do Trabalho Industrial", Oliveira Passos, com voto unânime da diretoria, defende a necessidade da regulamentação do Trabalho, "empreitada que o Centro Industrial vê com muita simpatia e dá inteiro apoio".

Reafirmou nesta ocasião, que defendera na Primeira Conferência Internacional do Trabalho, a regulamentação da jornada, como princípio, embora lembrasse na ocasião que no Brasil, devido as suas peculiaridades "econômicas, sociais, financeiras, tornara inexecutável a uniformização das horas de trabalho". Porém, esclarece que situações como esta pelos seus aspectos peculiares, não podem ser imitadas servilmente pelos outros povos" (23).

Posição idêntica é colocada na mesma ocasião pelo presidente do CIFRS que, em visita ao CIB é convidado por Oliveira Passos a expressar o ponto de vista dos industriais daquele estado, quanto à nova legislação social a ser implantada. Acentuou o presidente do CIFRS, Sr. Renner que:

"estão eles perfeitamente de acordo com as preconizadas medidas de proteção, amparo e previdência às classes trabalhistas, as quais vão ser corporificadas na legislação que o Governo Provisório está criando com aplausos recíprocos de empregados e empregadores" (24).

Com isso queremos assinalar que "o projeto do governo" se faz com "a colaboração" da burguesia que, embora preferisse um mercado de trabalho livre, participa de todo o processo que resultou na redefinição das relações entre capital e trabalho. Essa participação é explicitada em diversos momentos pela Federação

(23) CIB - Relatório de Diretoria. v. II, 1928/31 - Reunião de 14/1/1930, p. 281.

(24) CIB - Relatório de Diretoria. 1934. v. III - 8/9/1931, p. 46.

dos Industriais do Rio de Janeiro, antigo CIB, nos Relatórios de Diretoria em que a entidade presta contas aos seus associados.

O relatório de Diretoria de 4 de fevereiro de 1932, sobre "A Legislação Social do Governo Provisório e a Federação Industrial", apresentado aos associados coloca em destaque a participação da FIRJ 'a convite do Governo Provisório' na elaboração de muitas das leis trabalhistas que o governo decretou:

"... Alguns dos estatutos do grupo de legislação social em vigor foram mesmo elaborados em nossa sede social, por intermédio de uma comissão especial, constituída de representantes dos empregados, dos empregadores e dos poderes públicos, a que presidia o então Ministro do Trabalho, Dr. Lindolfo Colletor" (25).

No tocante aos trabalhadores, sua participação nesse processo se coloca de forma bastante diferenciada, em relação à burguesia. Embora os ante-projetos de lei sejam enviados às entidades sindicais para serem discutidos, não se tem notícia da participação dos combativos sindicatos de diferentes categorias de trabalhadores, cuja existência remontam à década anterior, como é o caso da União dos Trabalhadores Gráficos (U.T.G.), e da União dos Operários em Fábrica de Tecidos (U.O.F.T.), - apenas para citar alguns -, na sua elaboração, como ocorre com a burguesia. Sabe-se genericamente que há trabalhadores participando nas comissões de redação final dos mesmos. No entanto podemos adiantar, que não se trata das lideranças que compõem o movimento independente, mesmo porque as correntes políticas, presentes no movimento, inclusive os comunistas, discordam da intervenção do Estado no mercado de trabalho e por isso resolvem ficar à margem do processo.

---

(25) Relatório de Diretoria - 4/2/1932, p. 30.

Em que pese a sua ausência no processo, enquanto classe organizada, não significa que haja consenso diante de tal atitude. O seu silêncio é um indício de que ainda se encontra desarticulada para reverter o curso dos acontecimentos devido aos graves problemas gerados pela crise de desemprego sem que de imediato se vislumbre uma solução satisfatória, haja visto os ganhos significativamente modestos, resultantes das greves de 1930/31. Como se não bastasse esses problemas, o conjunto da classe passa a viver uma profunda crise de direção, onde suas vanguardas ao discordarem dos postulados que orientam a intervenção governamental, estabelecendo o regime de tutela do Estado sobre a classe trabalhadora, não conseguem propor uma saída para a crise, que seja capaz de reconduzir a luta de forma mais coesa.

Este fato faz com que a classe trabalhadora perca momentaneamente a condução da luta, embora para o seu conjunto fique claro a necessidade de explicitação de regras, formalizadas através de leis, para o funcionamento do mercado de trabalho. Tal opinião não é partilhada pelas suas vanguardas que se posicionam contra as medidas implementadas pelo Estado, sem estabelecer nenhuma diferenciação em relação aquelas que se apresentam prejudiciais aos seus interesses como é o caso da Lei Sindical, e outras como a delimitação da jornada de trabalho, férias, trabalho do menor e da mulher, etc., que faziam parte de reivindicações, durante as greves anteriores. Esta postura colocou a classe em situação difícil, sobretudo porque começa a surgir segmentos que apoiam a política de "colaboração de classe" e que se expressam através de várias entidades participando publicamente ao lado do Governo, na sua defesa, numa contra-ofensiva marcante àqueles que

combatem a intervenção governamental. Esses fieis colaboradores - do governo procurarão se contrapor ao movimento sindical independente, desarticulando e, em algumas situações neutralizando correntes e/ou sindicatos combativos que se posicionaram contra as primeiras leis promulgadas, mas que vascularam quando às demais, perdendo momentaneamente a direção do movimento que oscila, ora entre a crítica radical, ora entre as denúncias sobre as precárias condições de vida e trabalho a que estão sujeitos.

Apesar dos percalços, a classe trabalhadora vai passo a passo recobrando o fôlego e o caos inicial aos poucos vai cedendo lugar à definição de uma pauta unificada de lutas por melhores condições de vida e trabalho, onde ao contrário do que reconhece a historiografia, consta a exigência da formulação de várias leis regulando as condições de compra e venda da mercadoria força de trabalho. Essa plataforma de lutas, que encampa várias propostas dos anarco-sindicalistas, é encaminhada através dos tecelões e recebe reforço dos ferroviários da Inglesa (S. Paulo Railway). Articula-se a partir de pontos como a implantação da jornada de oito horas; da igualdade entre os trabalhadores no mercado de trabalho e que se materializa na defesa do princípio de igual salário para trabalho igual; melhoria nas condições de trabalho e redução do ritmo de trabalho; aplicação da lei de férias; aumento salarial; reconhecimento das entidades sindicais e dos representantes de fábrica.

Isso significa que a classe trabalhadora está por um lado se definindo frente a gestão do Estado no mercado de trabalho e por outro, chamando a si a recondução do processo que escapa de suas mãos, devido às divergências existentes no seio do movimento sindical, com acusações mútuas entre as diversas tendências, possibilitando dessa forma que as posições defensoras da política

governamental ganhassem espaço no interior da própria massa trabalhadora. No entanto, as dificuldades são enormes para garantir a sua participação no processo uma vez que as medidas colocadas em prática pelo governo, definindo o início da intervenção do Estado no mercado de trabalho, desarticulam o movimento sindical e com ele a correlação de forças até então existente. Este fato favorece a burguesia que passa a ser a grande beneficiária do processo por não haver divergências entre as suas propostas e a do governo, situação que não pode ser imputada aos trabalhadores, cujas discordâncias a respeito da gestão do Estado acentuam as disputas, já existentes no seu interior, entre anarco-sindicalistas e comunistas, pelo controle político do movimento sindical. Os anarco-sindicalistas acusam os comunistas de ter criado a Federação Sindical Regional (1931), "com o objetivo de aproveitar-se das massas para conquistar representações na sociedade burguesa" (26). Por sua vez, são criticados pelos trotsquistas-corrente que surge de divergências entre os comunistas, organizados no Partido Comunista do Brasil - que discordam de sua concepção sobre a luta travada nos sindicatos, reduzindo-a a mera defesa dos "interesses econômicos e morais" do proletariado (27).

Esta corrente (trotsquista) estende sua crítica aos comunistas que segundo seu entendimento, se recusam a participar dos sindicatos, por considerá-los organismos não revolucionários e dedicados apenas à defesa dos trabalhadores no plano econômico.

As divergências se tornam cada vez mais acentuadas, dificultando assim o encaminhamento de campanhas unificadas para fazer frente às medidas governamentais consideradas prejudiciais -

---

(26) A Platea, 25/08/1931, p. 1.

(27) A Luta de Classe, Rio de Janeiro, 01/05/1931, p. 3.

aos seus interesses, como a Lei de Sindicalização (Decreto nº 19.770) que destrói a autonomia sindical e com ela parte do poder de barganha dos trabalhadores para a venda de sua força de trabalho.

Assim, cabe assinalar a existência de dois momentos bem delimitados no processo de intervenção: 1) aquele em que o Estado promulga as primeiras leis (lei dos 2/3 e a Lei Sindical) sem que haja para isso consultado as partes interessadas; 2) e o seguinte, quando são proclamadas as demais leis, sob novos procedimentos - que incampam as propostas da burguesia. Iniciaremos a discussão levando em conta essa diferenciação acima especificada que serve de marco para redefinir a correlação de forças, anteriormente referida.

O processo de gestão do Estado tem início com a promulgação da Lei dos 2/3 (Decreto nº 19.482, de 12/12/1930), que emerge entre as várias medidas visando solucionar o problema do desemprego, seguindo-se a esta a proclamação da Lei Sindical (Decreto nº 19.770, de 19/03/1931).

A Lei dos 2/3, promulgada pelo Ministro Lindolfo Collor, se insere no quadro amplo de reformas que pretende definir os contornos do mercado de trabalho no espaço da Nação e com ele o perfil do "novo" agente social: o trabalhador nacional. Ao mesmo tempo pretende eliminar as lideranças incômodas, através do seu afastamento da direção dos sindicatos, usando o subterfúgio de serem estrangeiros.

O texto se propõe "proteger" o trabalho nacional através de duas soluções: o controle da imigração e o combate ao desemprego do trabalhador nacional, definido a partir da obrigato-

riedade de incorporação nos quadros das empresas de 2/3 de brasileiros natos.

Segundo essa lei, ficava limitada a entrada no País de passageiros de terceira classe e as empresas eram obrigadas a contratar, brasileiros natos, na proporção de 2/3. Em contrapartida, cabia ao governo acionar os mecanismos para a localização desse trabalhador, tendo em vista preencher as vagas abertas pelo referido dispositivo legal.

A sua promulgação, no entanto, provocou forte reação tanto da parte dos industriais, quanto dos trabalhadores.

A objeção dos industriais fundamenta-se no fato de predominar em muitas empresas o trabalhador estrangeiro, o que torna va difícil em curto espaço de tempo a sua substituição. As críticas dos trabalhadores são várias. A primeira delas refere-se ao caráter discricionário da lei que joga ao desemprego milhares de famílias que moravam aqui no Brasil há vários anos, inclusive filhos de imigrantes já casados e com filhos brasileiros, mas que não tinham a sua cidadania regularizada. Uma outra crítica levantada pelos trabalhadores, aqui radicados, era o fato da lei anular àquela parcela de trabalhadores, certos direitos adquiridos - como por exemplo, a aposentadoria (28) que, segundo os dispositivos legais, eram restritos aos trabalhadores nacionais. Essa medida afeta diretamente os trabalhadores da Marinha Mercante (que fora nacionalizada) e empregados em cafés e restaurantes e/ou setores onde predominavam estrangeiros.

Os efeitos da Lei dos 2/3 são mais amplos. Como se trata da primeira de uma série de leis, suas determinações em relação ao controle da imigração e da "valorização" do trabalhador na

---

(28) Refiro-me aos benefícios das Caixas de Aposentadorias e Pensões.

cional, estão presentes nas leis posteriores, sobretudo a lei de sindicalização que subordina à formação de sindicatos, a mesma proporcionalidade de 2/3 de brasileiros natos e afasta os estrangeiros dos cargos de direção dos mesmos.

No dia-a-dia da classe trabalhadora, a lei dos 2/3 significa desemprego para milhares de trabalhadores "estrangeiros", que se veem duplamente atacados: pela crise econômica que afeta drasticamente o mercado de trabalho fabril e pela lei dos 2/3, que estabelece para os mesmos, a primazia em casos de demissão.

As críticas e as solicitações dos trabalhadores no sentido de sua revisão e/ou abolição bem como o pedido de adiantamento de sua efetivação, por parte dos industriais, retardam a sua regulamentação, atestando as dificuldades do governo em implementá-la.

Em consequência dessa pressão, o Governo Provisório, pelo Decreto nº 19.740, de 7 de março de 1931, dilata por mais noventa dias o prazo previsto para a composição dos quadros de empregados e equipara, para efeito da lei, o estrangeiro cujo cônjuge for brasileiro e que tendo filhos brasileiros, resida no país há mais de dez anos.

Esse reformulação não resolve o grave problema resultante do desemprego dos não brasileiros. Tal fato leva o Governo a reformular novamente a legislação. A 29 de julho de 1931 foi assinado o Decreto nº 20.261, fazendo uma equiparação provisória, por cinco anos, dos estrangeiros empregados na indústria que residissem no Brasil há mais de dez anos, ao brasileiro nato, dando-lhes todos os direitos garantidos por lei ao trabalhador nacional. Além disso, ficava estabelecido a isenção da lei dos 2/3 para as

empresas que empregassem estrangeiros na lavoura, pecuária e indústria extrativa (29).

Em que pese as divergências de industriais e trabalhadores com o Governo, em torno da Lei dos 2/3, o debate sobre a questão social polariza-se somente a partir de março de 1931, quando é aprovada a Primeira Lei Sindical (Decreto nº 19.770, de 19/03/1931), subordinando as entidades de classe ao Estado.

A justificativa que serve de fundamento para sua criação, não deixa dúvidas quanto às intenções do Governo Provisório:

"... as leis aprovadas, reconhecendo as organizações sindicais, tiveram em vista, principalmente, seu aspecto jurídico (fazer com que esses organismos), em vez de atuarem como força negativa, hostis ao poder público, se tornarem, na vida social, elemento proveitoso de cooperação no mecanismo dirigente do Estado" (30).

O decreto em pauta, define a constituição dos sindicatos (Art. 1º) regulamenta a formação da Federação de Sindicatos e também as Confederações (Art. 3º), estabelecendo para estes, a função meramente técnica, de intermediário entre o governo e os patrões e trabalhadores. Para isso exige o Governo que as organizações sindicais se abstenham "de toda e qualquer propaganda de ideologias sectárias, de caráter social, política ou religiosa" (31).

---

(29) A esse respeito, consultar além dos textos legais, as Circulares Patronais nº 1.091, de 3 de agosto de 1931; e 1.096, de 19 de agosto do mesmo ano, que encaminham aos industriais os respectivos Decretos concedendo aos trabalhadores estrangeiros alguns dos direitos, anteriormente subtraídos.

(30) ROWLAND, R. - op. cit. p. 25.

(31) DECRETO nº 19.770, de 19 de março de 1931, Art. 1º - alínea f.

O Decreto estabelece ainda o direito à sindicalização (Art. 11), sob forma de Sindicato Único (Art. 9), para todas as categorias de trabalhadores, exceto para os funcionários públicos e empregados domésticos. Para os primeiros, o Governo propõe a elaboração de estatutos legais próprios (Art. 11 - Alínea a) e regulamentação à parte, para os que prestassem serviços domésticos (Art. 11 - Alínea b).

Além disso, a Lei Sindical exige que 2/3 dos associados sejam compostos por brasileiros natos ou naturalizados (Art. 1 - Alínea b) e que os cargos de direção e de representação sejam também confiados, "a maioria de brasileiros natos ou naturalizados, com 10 anos, no mínimo, de residência no Brasil, só podendo ser admitidos estrangeiros em número nunca superior a um terço e com residência efetiva no Brasil de, pelo menos, 20 anos" (Art. 1 - Alínea c).

Tal Decreto atribui também aos sindicatos o papel de fiscalizador das condições de trabalho no interior das unidades - fabris, comerciais e de serviços e a fiscalização da aplicação das leis aprovadas, solicitando aos poderes públicos sua intervenção, quando detectado a irregularidade nos itens acima especificados - (Art. 8).

A proposta de mediação do "conflito", através de canais institucionais, no caso os Sindicatos, não teve a aceitação esperada por parte da burguesia e do proletariado.

A burguesia, através do CIB, reagiu de forma imediata contra a mesma. Na sua opinião tratava-se de um texto pontilhado de imperfeições, fruto direto da pressa e desconhecimento da realidade daqueles que o fizeram. As críticas, nesse primeiro momento,

recaem de forma incisiva, sobre o artigo 13 que veta a dispensa - de operários por motivo de sindicalização.

Este artigo diz o seguinte:

"(...) é vedado aos patrões a dispensa de qualquer operário ou empregado, pelo fato de associar-se ao sindicato de sua classe ou por ter, no seio do mesmo sindicato, manifestado idéias ou assumido atitudes em divergência com os patrões, sob pena de multa e pagamento de seis meses de salário" (32).

Na opinião do CIB, tal artigo fere o princípio da autoridade, da hierarquia e disciplina na fábrica, motivo pelo qual deverá ser reformulado. E, em função disso, o presidente do CIB, toma "as providências necessárias a propósito de tão grave assunto" dirigindo circulares aos associados em que pede o parecer dos mesmos e além disso nomeia a comissão, composta dos Srs. Drs. Walter James Gosling, Carlos da Silva Araujo e Américo Ludonif e Srs. Cesar Augusto Bordallo e Júlio Pedroso de Lima Junior, para exame da matéria em debate (33).

O parecer desta comissão centraliza suas críticas nos artigos, 1º, 8º, 13º, 18º, 19º e 20º, destacando entre estes, os artigos primeiro (Alínea "a"), que dispõem sobre o quorum para a constituição dos sindicatos patronais e/ou proletários; o artigo 8º, que atribui aos sindicatos poderes de fiscalização das condições de trabalho e/ou burla na aplicação das leis e o artigo treze, que proíbe a dispensa de operários, por motivo de filiação - aos sindicatos da categoria (34).

(32) Relatório de Diretoria, 1934, v. II - 7/04/1931, p. 9.

(33) Relatório de Diretoria, v. II - "A Lei de Sindicalização" - 7/04/1931, p. 9.

(34) Os artigos criticados pela burguesia dizem o seguinte:

Art. 8º - Dispõe sobre os poderes do Sindicato de requerer ao Ministério a regularização de horas de trabalho em geral e, em particular, para mulheres e menores e nas indústrias insalubres (Alínea c); melhoria de salários e sua uniformização, em igualdade de condições para ambos os sexos; fixação de salários mínimos urbanos e rurais (Alínea d); regulamentação e fiscalização das condições higiênicas do trabalho em fábricas, oficinas, casas de comércio,

No entender da burguesia tanto o artigo 89, quanto o 139, feria os seus interesses; ambos dilapidavam o princípio da autoridade, hierarquia e autonomia da fábrica.

Reação idêntica tiveram os trabalhadores, sob a alegação de que a Lei Sindical simplesmente faz desaparecer os sindicatos - independentes. Inicialmente, a tática usada pelos sindicalistas (de diferenciadas correntes políticas), foi ignorar a lei, buscando em contrapartida fortalecer as entidades já existentes, ao mesmo tempo em que iniciam campanha contra a mesma.

Essa tomada de posição das correntes políticas (presentes no movimento sindical) transforma-se em resoluções que serão - propagandeadas no interior da classe juntamente com outras que buscam dar respostas aos problemas de desemprego, redução salarial, - corte na jornada semanal, etc., enfrentadas pelos trabalhadores cotidianamente.

O conjunto do movimento sindical critica violentamente a Lei de Sindicalização, destacando o caráter coercitivo e autoritário dos seus artigos, que além de acabar com a autonomia sindical, proibem a participação de estrangeiros nos cargos de direção (Art. 19, alínea "c") e também a pluralidade sindical (Art. 99), vedando o direito de organizar-se aos religiosos (Art. 19 - alínea "f"), - funcionários públicos (Art. 11 - alínea "a") e empregados domésticos.

---

(34 Cont.) usinas e nos campos(...)(alínea e); medidas preventivas ou contra infrações de leis, decretos e regulamentos que prescreverem garantias ou direitos às organizações sindicais (alínea F).

Art. 18 - Atribuí poderes a qualquer associado de recorrer ao Ministério para anular decisões da Diretoria ou Assembléia Geral, que julgar lesivas ao presente decreto.

Art. 19 - Obrigatoriedade de depósito no Banco do Brasil, dos saldos em Caixa, superiores a 2:000\$000.

Art. 20 - Atribuí ao Ministro poderes para doar a qualquer entidade social, o patrimônio de associações dissolvidas, por motivos de qualquer natureza.

A Federação Operária de São Paulo (F.O.S.P.), que congrega os anarco-sindicalistas, se posiciona contra esta lei ainda em abril de 1931 e as suas resoluções são drásticas:

- 1ª- Não tomar conhecimento da Lei que regulamenta a vida das associações operárias;
- 2ª - Promover intensa campanha nos Sindicatos por meio de manifestos, conferências, etc., de crítica à lei;
- 3ª- Fazer, mediante essa campanha de reação proletária, com que a Lei de sindicalização seja revogada.

Os argumentos levantados pelos anarco-sindicalistas contra a mesma baseiam-se na constatação do seu caráter anti-liberal, que tem como objetivo a "fascistização" das organizações operárias. Argumenta a F.O.S.P. que ao subordinar todas as questões entre capital e trabalho, à lei e conseqüentemente à decisão do Ministério do Trabalho, o governo fere os princípios elementares do sindicalismo. E conclui:

"... o Estado carece de autoridade para interpretar fielmente as necessidades dos trabalhadores e por conseqüência o espírito de luta existente entre produtores e os detentores dos meios de produção, e que sua ingerência nesse caso, terá sempre um caráter partidário de classe: a burguesia"(35).

Caminho similar trilham os comunistas, troskistas e católicos. Mesmo os católicos, que sempre defenderam o princípio da colaboração entre as classes e, sistematicamente se posicionaram contra as greves, mantém atitude intransigente contra a Lei Sindical (19.770) e lutarão ferrenhamente na Constituinte de 1934, para garantir a pluralidade sindical.

---

(35) A Plebe, 26/11/1932, p. 4.

No entanto, essa campanha se materializa no seio da classe, apenas a partir do momento em que essas medidas passam a afetá-la, como é o caso da lei que regulamenta as Caixas de Aposentadorias e Pensões dos ferroviários e a Lei dos 2/3, colocando os trabalhadores estrangeiros em posição desvantajosa no mercado; ou ainda mudanças nos regulamentos internos, como foi o caso do BANESPA, levando os bancários a intensa mobilização no sentido de eliminar aqueles itens que se apresentavam danosos aos seus interesses.

Diante dessa reação sistemática e voraz da burguesia e trabalhadores, o Ministro, Lindolfo Collor, sai em peregrinações - pelas diversas capitais, para debater com as entidades patronais e proletárias, a Lei de Sindicalização e as demais propostas do Governo, sobre os problemas referentes às esferas do capital e do trabalho (36).

A visita do Ministro do Trabalho a São Paulo (aliás, a segunda feita pelo Ministro) estende-se de 18 a 27 de maio de 1931 e, segundo Rosa Araújo, tinha por objetivo a abertura do Congresso do Café, em substituição a Assis Brasil, atendendo ao convite das classes produtoras. Collor é recebido com banquetes por Paulo de Moraes e Barros, Antonio de Sampaio Dória, Antonio de Rêvoredó, Júlio de Mesquita e entra em contatos com diversos setores paulistas. Em que pese as homenagens, a Associação dos Lavradores do Café redige manifesto protestando contra a política protecionista de Collor, responsabilizando-a como a causadora de prejuízos à lavoura.

---

(36) Segundo Rosa Araújo, de março a novembro de 1931, Lindolfo Collor faz quatro viagens pelo Brasil: Paraná (14/3), São Paulo (17 a 27/5), Nordeste (nov/31), surgindo nesses momentos diversos conflitos que desencadearam crises no Ministério, ameaçando inclusive a sua pasta. A única viagem tranquila foi a que o Ministro fez ao Paraná, e que não foi discutida a legislação social. Idem p. 79/80.

Além da recepção dos cafeicultores, o Ministro é homenageado por várias entidades proletárias que destacam a sua vinda a São Paulo como importante passo na redefinição das relações com os trabalhadores, ressaltando o papel que o novo Ministério poderá desempenhar na defesa das classes trabalhadoras, que até aquela data viveram em total abandono. Entre as entidades presentes destacam-se o Centro Operário Católico Metropolitano; a Sociedade Guilherme Oberdan; a Sociedade Vitório Emanuele II; a Sociedade Operária da Barra Funda; a Sociedade Beneoletto Marcelo e Sociedade de Dante Alighieri, que trazem a público o seu endosso à política de "colaboração de classe", proposta pelo Governo. Segundo o jornal "A Platea", "quase todas as associações laboriosas da Capital aí se achavam representadas por comissões" e também "muitas senhoritas empregadas em fábricas" (37).

Além destes contatos, o Ministro participa de encontros com a burguesia industrial e trabalhadores de diferentes ramos de atividade. Cumpre extenso programa de visitação às indústrias sendo por isso criticado, uma vez que viera a São Paulo para presidir a conferência do café. Visita as instalações das Indústrias Reunidas F. Matarazzo, de Água Branca e Moóca; do Cotonifício Crespi (Moóca); as Fábricas Pirelli (São Bernardo); Rhodia (São Caetano); e a Votorantim (Sorocaba), sendo que na Pirelli e na Votorantim a comitiva foi regiamente recepcionada com almoço e homenagens especiais. Na Votorantim, por exemplo, o Ministro cumpriu extenso programa de visitas, cujo roteiro incluía também, a creche, a Vila Operária, os Armazéns e o Clube Operário, onde foi "organizado" uma homenagem dos operários ao visitante, não faltando é claro as piadas, que caracterizam o protesto operário frente

---

(37)A Platea, 18/05/1931, p. 3.

ao ilustre visitante, mas que a imprensa registra como uma "tira-da de humor" dos mesmos.

Em São Paulo, além das visitas às Fábricas, o Ministro é recepcionado no Automóvel Clube, com banquete de cem talheres. Falou em nome do empresariado o Sr. Horácio Lafer, que em 1933, é secretario da Conferência Industrial do Brasil e deputado Estadual classista na Constituinte de 1934. Além dessa homenagem, o Ministro Lindolfo Collor é recepcionado pelo Centro dos Industriais das Malharias de São Paulo (Ver cronograma de Visitas - Anexo nº 3).

Além das visitas às fábricas da capital e interior, o Ministro L. Collor segue programa intenso de visitaçãõ a algumas cidades do interior. Entre elas destacam-se Campinas (22/5/1931) e Santos, onde permanece alguns dias, retornando novamente a São Paulo.

O Ministro Lindolfo Collor, de volta a São Paulo (26/5) continua os seus encontros com as entidades de classe debatendo, sobretudo a Lei de Sindicalizaçãõ, com os comerciários, bancários e operários têxteis (Ver cronograma - Anexo 3), que se preparavam, sobretudo estes últimos, para o encontro, com uma ampla pauta de reivindicações e também com muitas críticas à sua política social.

O encontro do Ministro com os ferroviários, os trabalhadores do comércio e bancários transcorre sem maiores problemas, - sendo este recebido cordialmente pelas diferentes diretorias dos sindicatos mencionados. Porém, o encontro com os tecelões foi marcado por fissuras, entre as partes. A reunião entre o Ministro e os tecelões teve lugar no Salão das Classes Laboriosas (27/05/93)

e, conforme estava previsto no protocolo do encontro, foi apresentado uma pauta de reivindicações versando sobre os problemas da redução da jornada de trabalho e dos salários, o desemprego, entre outros.

A lista apresentada pela U.O.F.T., ao Ministro, para ser discutida resume-se aos seguintes itens:

- 1) "Que se volte a trabalhar com um só tear para cada tecelão. Nos teares de sedas, cobertores, colchas e todos os demais de 1 metro e 50 para cima.
- 2) Que enquanto perdurar a atual falta de trabalho e para dar serviço aos desempregados, onde o serviço for de 2 turmas de 18 horas, seja o mesmo dividido em 3 turmas de 6 horas cada uma. Que se organizem 2 turmas onde trabalharem 9, 10 e 11 horas; que à segunda turma, seja concedido 20% e à terceira turma 40% a mais da primeira. Que na terceira turma não seja permitido trabalhar mulheres nem menores.
- 3) Que nos teares, até apresentarmos tabela uniformizando os preços dos diversos tipos de tecidos, para todas as fábricas, seja concedida uma diária mínima de 14\$000 para 8 horas e para cada tear, não incluídos os teares cujos tecidos rendam mais com a tabela vigente. Que para todos os tipos de tecidos não previstos seja observado a diária mínima acima mencionada; que aos diaristas adultos, seja concedida uma diária de 12\$000 não inclusos os que atualmente recebam mais; e 50% mais para cada hora extraordinária.
- 4) Que aos menores de 16 a 18 anos de idade, seja paga uma diária de 7\$000, não alterando para os que perceberem mais; não sendo tecelões e não sendo aproveitados em serviços próprios para adultos, que os menores de 16 anos só trabalhem 4 horas -

por dia, ganhando 3\$500 até que uma providencial lei impeça a exploração dos menores; que sejam considerados adultos, no trabalho, todos os que tiverem 18 anos para cima" (38).

O encontro resulta em fracasso, devido às divergências - surgidas no debate, acabando o mesmo em pancadaria e prisões, e, numa saída de emergência do Ministro pelas portas dos fundos do Teatro.

Everardo Dias, antigo militante político do movimento sindical, comenta ironicamente o episódio ressaltando o estado de espírito dos trabalhadores presentes ao debate.

Inicialmente destaca a postura pretenciosa do Ministro que "acha que iria acalmar" os trabalhadores através de "fluente oratória". Descreve E. Dias que o Ministro chega à reunião acompanhado de uma numerosa "corte de 'protetores' dos operários, apreciável número de policiais do DOPS, além dos que ali já se encontravam armados e fardados". Segundo o autor, "a platéia e as galerias" do Salão das Classes Laboriosas, "estavam lotados de operários e nas primeiras filas encontrava-se um grupo bem numeroso de velhos militantes do proletariado", que veio escutar a 'palavra oracular' do representante do Governo Provisório.

O relato de E. Dias sobre o desenrolar dos acontecimentos é o seguinte:

"... ao penetrar no recinto (...) o Sr. Collor só recebeu palmas de sua claqué. A platéia conservou-se silenciosa, impassível. Depois da saudação (...), iniciou o Ministro o seu anunciado discurso, numa linguagem enfática, rebuscada, alegando, frisando, repetindo que ele era o primeiro Ministro do Trabalho que o Brasil contava, graças à Revolução e ao Sr. Getú-

---

(38) A Platea, 26/05/1931, p.1.

lio Vargas.

Mas, logo às primeiras afirmações (...) a respeito das medidas trabalhistas que iam ser aplicadas, começaram a chover os apartes e a receber assertivas contrárias que eram verdadeiros desmentidos àquilo que afirmava.

O Ministro entrou a reconhecer erros de datas, emendar acontecimentos, corrigir fatos, tentar dissuadir com truques - de pedente oratória, que não havia propriamente questão social no Brasil, entrando pelos meandros da encíclica 'Rerum Novarum' e da proteção aos trabalhadores dispensados pelo industrialismo, sentenciando que já era tempo de substituirmos o velho e negativo conflito de classes pelo conceito novo, construtor e orgânico, da colaboração de classes. Aí os revides dos aparteantes tomaram a forma incisiva e sarcástica, deixando o Ministro gagejante e desorientado" (39).

O confronto de posições se acirra e a polícia intervém, sob forte vaia da platéia. O encontro acaba em tumulto generalizado e prisões.

O "incidente" amplamente noticiado pela imprensa, nada mais é do que a tradução das divergências dos sindicalistas combativos com o governo que, de um modo geral, não aceitam a lei de sindicalização e estão questionando as diretrizes governamentais no tocante à chamada questão social.

O desentendimento ocorrido entre o Ministro e os trabalhadores têxteis, levanta uma ampla discussão na Grande Imprensa sobre a "questão social". Várias posições são alinhadas no decorrer do debate, onde são discutidos alguns "mitos" como a questão

---

(39) DIAS, Everardo. História das Lutas Sociais no Brasil. São Paulo Alfa-Omega, 1977, p. 180/1.

do comunismo (que o Ministro acusara de estar infiltrado no interior do movimento sindical), o direito à greve e/ou à intervenção /omissão do Estado na arbitragem das pendências entre capital e trabalho.

O jornal "A Platea" (de 05/06/1931), em artigo assinado por Mário Mariani, comentando o "incidente" ocorrido entre o Ministro Lindolfo Collor e os operários têxteis, destaca como tema de reflexão a "lista de pontos" que os operários apresentaram extra-oficialmente ao Ministro, na tempestiva assembléia.

As questões eram as seguintes:

- "- Que se fez pelos sem-trabalho?
- Quais as medidas contra a carestia?
- Por que diminuíram os salários?
- Por que aumentaram as horas de trabalho?
- Por que o Sr. Ministro se banqueteia com os industriais e confessa que não está a par da situação dos trabalhadores paulistas?
- Por que nos negam o direito de greve?
- Por que estão proibidos os "meetings" operários em praça pública?
- Por que nos varejam as oficinas gráficas na caça às edições de cultura operária?
- Por que perseguem os jornais obreiros?
- Por que detêm nas prisões os líderes do proletariado?
- (...)

Na verdade comenta Mariani que os trabalhadores apenas listam os problemas que vêm enfrentando e as "soluções" apresentadas pelos poderes públicos para resolvê-los. Porém, ao fazer isso,

acabam questionando a política governamental e o Ministro do Trabalho, ao ser interpelado pelos operários, como não encontra respaldo em nenhum programa partidário, fica sem apoio político, resultando daí o confronto de posições, propiciadoras de medidas repressivas. Observa o autor que o proletariado, por sua vez, não dispõe de canais de expressão dado que a representação partidária existente não se constitui neste canal. E acrescenta:

"... Ao nosso meio tem faltado até agora uma corrente - política que encarando a questão social de frente, pugne pela melhoria das condições de vida dos trabalhadores nacionais, pela limitação do ganho do capital, que trabalhe pela limitação da herança, pela imposição de pesados impostos a fortuna, etc. ..." (40).

Por outro lado, chama a atenção do Ministro do Trabalho, para dois postulados políticos que na Europa, há um século, até os operários analfabetos sabem de cor:

- 1º) que a emancipação dos trabalhadores não pode ser se não obra dos próprios trabalhadores;
- 2º) e que os governos burgueses nada mais são que o conselho administrativo dos interesses da burguesia.

Com isto Mariani quer chamar a atenção para a complexidade do problema, observando que este deve ser tratado politicamente, mesmo porque a classe trabalhadora brasileira, encontra-se marginalizada do processo político, pela inexistência de canais que permitam explicitar os seus problemas sem que a repressão policial caia sobre suas cabeças. Observa ainda que esta encontra-se fracamente organizada, fato que não foi suficientemente compreendido pelos poderes públicos.

---

(40) A Platea, 05/06/1931.

Diz Mariani:

"... O governo deu aos partidos liberdade de organização. No Rio fundou-se o Partido Socialista Brasileiro, sem que a polícia carioca se lembrasse de incomodar seus fundadores e propagandistas. Até hoje, no entanto, não me parece que tenha recebido muitas adesões. O operariado brasileiro ou é apático ou é extremista. Se é anarquista exerce nas organizações obra individualista dissolvente, repetindo frases-feitas de demagogia utopista que na Sociedade presente, nada resolvem. Se não é anarquista deixa-se arrastar por nebulosos sonhos comunistas (...) Por outro lado os operários ainda não compreenderam que o comunismo, na sua forma russo-bolchevista, significa novamente ditadura (...) Os próprios comunistas, aliás, são poucos e estão muito divididos: oficiais, trotskistas, prestistas e vários outros grupelhos dissidentes. (E conclui o autor, dizendo que no Brasil os partidos políticos estão cada vez mais enfraquecidos. E neste quadro,) 'não existe, nem parece que esteja em vias de formação, um partido que represente a classe operária, de maneira a poder defender-lhe os interesses no terreno estritamente legal' (41).

O tema novamente é recolocado por Maurício de Lacerda, em 26 de junho, agora ao fazer a defesa dos direitos básicos do trabalhador: o direito à greve e o livre exercício da cidadania. Retoma às lutas dos anos de 1917/20 e traça um paralelo entre esses dois momentos históricos observando que a "questão operária é para a revolução o que foi para o Sr. Washington Luis 'uma questão de polícia'. Observa Maurício de Lacerda que:

"... o programa liberal prometia desfazer as leis do

---

(41) A Platea, 05/06/1931, p.3.

arrocho. E estão, todavia, sem estas leis ou apesar delas, exercendo um arrocho muito maior. O mesmo programa prometia a liberdade de reunião. E o comício continua a ser crime.

Prometeu-se também a liberdade de associação e os sindicatos oficializados passaram ao controle oficial, enquanto as associações livres foram extintas" (42).

A discussão se amplia e com ela a pressão dos trabalhadores sobre o Governo. Dois meses após o encontro com o Ministro, os tecelões paulistas reiniciam a campanha da pauta de reivindicações que deveria ter sido discutida com o Governo, no Salão das Classes Laboriosas. O desdobramento do processo resultou na paralização do trabalho e o envolvimento do Ministério do Trabalho, que se compromete a solucionar o mais rápido possível as demandas dos grevistas. Nenhuma medida especial na ocasião foi tomada, resumindo-se o acordo na incorporação dos operários despedidos em decorrência da participação nas greves e promessas do Governo de providências mais gerais, para breve. Ao que tudo indica, a pressão dos trabalhadores funcionou na medida em que, entre agosto e novembro de 1931, o Ministro do Trabalho envia ao Presidente da República os ante-projetos sobre a Carteira Profissional, a definição da Jornada de Trabalho, o trabalho da Mulher, as Comissões de Arbitramento, as Convenções Coletivas de Trabalho, as Juntas de Conciliação, a definição do trabalho do Menor.

A notícia de que tais decretos seriam proclamados seguindo os mesmos passos dos anteriores, desencadeia protestos da burguesia. Em agosto de 1931, a Imprensa publica que a Jornada de Trabalho será regulada. O Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem (CIFT), endossado pela Federação das Indústrias do Esta

---

(42) A platea.

do de São Paulo (FIESP), de imediato, envia telegrama ao Ministro Lindolfo Collor, protestando contra o Projeto. Argumenta o CIFT que os industriais já haviam se posicionado contra essa matéria e no momento voltam a reafirmar que "o horário de oito horas não consulta os interesses das indústrias têxteis quer dos patrões quer dos operários" (43). Apesar dos protestos dos industriais, o ante-projeto é encaminhado ao Presidente (26/08/1931) e enviado em seguida às entidades sindicais para discussão e apresentação de emendas. Segue-se a este os demais ante-projetos, já mencionados.

Diferentemente dos decretos anteriores, o Ministério do Trabalho, modifica o processo de encaminhamento abrindo espaço para a discussão dos mesmos. Para tal estipula dois meses de prazo para o seu exame e apresentação de proposta de reformulação pelas partes interessadas, esclarecendo que os mesmos serão aprovados sem qualquer alteração, caso não sejam cumpridos os trâmites propostos.

Aceitas as novas regras, que aliás, não são tão rígidas conforme parece, o processo de discussão tem prosseguimento nos marcos definidos pelo Ministério, seguindo-se a esta etapa de consultas às bases, a redação final dos mesmos que passa a ser feita através de comissões mistas, compostas de representantes do Ministério do Trabalho, dos trabalhadores e dos industriais.

À medida que os ante-projetos começam a ser discutidos a burguesia assume outra postura, abandonando o tom agressivo que caracterizara as suas críticas até aquele momento. Agora a sua participação se faz presente em todas as fases, através de representação indicada por suas entidades de classe. De início reelabo

---

(43) Circular nº 1.151 - 22/12/1931 - Sindicato Patronal das Indústrias do Estado de São Paulo.

ra a sua posição frente ao ante-projeto que fixa a jornada diária de trabalho em "oito" horas, não apresentando grandes objeções ao seu texto. Examina-o sem sobressaltos uma vez que a mesma poderá ser ampliada para dez horas, através de acordos firmados durante as convenções coletivas de trabalho e prévia autorização do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio. Além dessa vantagem há ainda a possibilidade de sua ampliação até 12 horas, bastando para isso solicitar a referida autorização. Essa exigência não a agrada e, embora não invista ferrenhamente contra, mantém posição firme, exigindo a sua reformulação, apesar de ter garantido a ampliação da jornada de dez horas e a redefinição dos turnos, pontos que, por si, já indicavam grandes vitórias. A alteração dos turnos abria espaço à redefinição da jornada de trabalho do menor e da mulher, a partir dos novos parâmetros definidos para os demais trabalhadores. É o que de fato ocorre e por isso não há objeções aos ante-projetos que regulamentam a matéria. Conseguem em seguida, derrubar a exigência de autorização do MTIC, para ampliar a jornada, bastando para isso o estabelecimento de acordos, através de convenções coletivas de trabalho e remuneração proporcional nos salários.

Os demais ante-projetos que regulam o contrato de trabalho (Convenções Coletivas) e as pendências trabalhistas (Comissões Mistas e Juntas de Conciliação) são examinados sem grandes objeções aos mesmos. O texto relativo à Convenção Coletiva sofre maior restrição por parte do Sindicato Patronal dos Têxteis, que questiona o artigo 11, por tornar obrigatório, para os demais trabalhadores do ramo, o dissídio realizado no município ou Estado, desde que estejam envolvidos 2/3 da categoria. Este artigo é contestado sob a alegação de que, se aplicado, corria o risco de im-

plantar a ditadura dos Sindicatos. Porém, o mesmo sofre modificações alterando-se para 3/4 o quorum mínimo, para a efetivação dos dissídios.

Esses ante-projetos encaminhados ao Executivo em 1931 são transformados em lei no decorrer de 1932 sob a pressão de várias greves em que os trabalhadores reivindicam mudanças nas condições de funcionamento do mercado de trabalho, exigindo a definição da jornada de trabalho de oito horas; a regulamentação do trabalho do menor e da mulher; a aplicação da Lei de Férias e melhoria nas condições de trabalho. A pressão se intensifica com a ampliação do movimento, que inicialmente confinado aos tecelões, se abre para outras categorias que passam também a exigir a intervenção do Estado, controlando o mercado de trabalho. A campanha continua ao longo de 1932. Em fevereiro, os ferroviários da Inglesa paralizam o trabalho em protesto contra a reformulação introduzida pelo Governo, para o funcionamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões. Segue-se a estes, greves por setor e/ou empresas, entre os tecelões, padeiros e bancários, exigindo melhorias nas condições de trabalho.

O Governo responde aos grevistas, em março de 1932, com duas proclamações de Leis referentes a Carteira Profissional (Decreto nº 21.175, de 21/03/1932) e a jornada de trabalho de nove horas para o comércio (Decreto nº 21.186, de 22/03/1930), leis que ainda não envolvem as demandas, dos trabalhadores em greve. No entanto, sob a pressão de novas greves, que explodem em maio, envolvendo diversos ramos industriais, são sancionadas as leis instituindo a jornada de trabalho de "oito" horas para a indústria (Decreto nº 21.364, de 04/05/1932), e regulando o trabalho da mulher nos estabelecimentos industriais e comerciais (Decreto nº 21.417-A, de 17/05/1932). São criadas (ainda sob

o calor das greves de maio), as Comissões Mistas de Conciliações (Decreto nº 21.396, de 12/05/1932) trazendo para o seio do Estado a solução do conflito até então restrito à unidade fabril.

No segundo semestre de 1932, instituem-se as Convenções Coletivas do Trabalho (Decreto nº 21.761, de 23/08/1932) que definem as regras a partir das quais contratantes e contratados devem seguir para negociar a compra-e-venda da mercadoria força-de-trabalho. Também são criadas as Juntas de Conciliação (Decreto nº 22.132, de 15/11/1932). Tanto as Juntas quanto as Comissões tem a função precípua de dirimir os conflitos trabalhistas, guardando - cada uma delas a sua especificidade. Ainda neste ano publica-se a lei regulando o trabalho do menor (Decreto nº 22.042, de 03/11/ - 1932) em substituição ao Código do Menor de 1926.

Basicamente, estas medidas objetivam o controle da mercadoria força-de-trabalho definindo desde os limites da sua jornada diária, inclusive para mulheres e crianças, regras para a sua apresentação no mercado que se configuram no estabelecimento de -- Convenções Coletivas, até as instâncias decisórias, em casos de pendências entre as partes.

Assim temos as leis que definem a jornada de trabalho - em geral e também o trabalho da mulher e do menor.

O ante-projeto sobre a jornada de trabalho que foi enviado ao Executivo em 26 de agosto de 1931, define em seu artigo 1º que a "duração normal do trabalho diurno nos estabelecimentos fabris de qualquer indústria, instalados em qualquer local do país, será de oito horas diárias, ou 48 horas semanais, de sorte que a cada período de seis dias de ocupação suceda um dia de descanso".

Estipula que o domingo será o dia destinado para o descanso, salvo convenção em contrário, de patrões e operários, devidamente aprovados pelo CTIC (art. 19 § 1). Apenas as pessoas que exercem função de direção ou de vigilância (art. 1 § 2), estão de sobrigadas de cumprir o horário normal de trabalho.

O ante-projeto fixa em dez horas o limite máximo do trabalho diário, permitindo a ampliação da duração do trabalho até esse limite, desde que seja requerido prévio consentimento ao MTIC e resulte de acordos firmados em convenções coletivas de trabalho (art. 39), também aprovadas pelo MTIC.

Além da ampliação para dez horas, da jornada diária de trabalho, o horário poderá ainda "ser excepcionalmente elevado, - desde que previamente autorizado pelo MTIC, até 12 horas diárias em determinadas seções de estabelecimentos fabris cujo funcionamento seja imprescindível para acabar ou completar o trabalho de outras seções" (art. 49).

A duração do trabalho diurno foi estabelecido entre 5 e 22 horas, e o noturno, de 22 às 5 horas. Proíbe para o período noturno que a jornada de trabalho ultrapasse 7 horas de ocupação efetiva (art. 69 § único).

Em casos excepcionais de paralização do trabalho, "resultante de causas acidentais ou de força maior, poderá o MTIC - permitir que seja prolongada a duração do serviço nos estabelecimentos fabris por mais duas horas, durante o número de dias que julgar suficiente para recuperação do tempo perdido" (art. 89).

O CIFT examina-o e propõe algumas reformulações, redefinindo sua postura frente ao tema. No encaminhamento da sua proposta, ressalta que "legislado sobre horas de trabalho na indústria,

veio V. Excia. pôr termo a uma situação por assim dizer caótica" , posição não esposada anteriormente.

O CIFT propõe então que sejam reformulados os artigos 3, 4 e 8, mais especificamente a exigência de autorização especial do Ministério do Trabalho para ampliar a jornada de trabalho, sugerindo que a mesma seja apenas comunicada àquele órgão.

Além destes pontos, os industriais do ramo têxtil propõem que as disposições sobre a jornada de trabalho não devem aplicar-se aos trabalhadores estrangeiros especializados.

Fazem também críticas à taxa especial de fiscalização da lei, que recai sobre as indústrias fabris. Em contra-partida, sugerem que elas devem cair sobre aqueles que a lei beneficia, no caso de operários (44).

As sugestões apresentadas pela burguesia com excessão á claro da sua sugestão quanto à taxa de fiscalização, foram incorporadas integralmente pelo Governo não havendo qualquer exigência para ampliar a jornada de trabalho, bastando apenas que as partes decidam através de acordos ou das "Convenções Coletivas de trabalho, mediante o pagamento de percentagem adicional sobre os salários" (45).

Ainda referente à jornada, segue-se o ante-projeto que regula o trabalho feminino nos estabelecimentos comerciais e industriais. O mesmo tem, como princípio, a "igualdade" da mulher no mercado de trabalho que se define pela obrigatoriedade de salário igual para tarefa de igual valor (art. 19).

O ante-projeto define a duração da jornada diária de trabalho feminino entre 5 e 22 horas, sendo o mesmo proibido nos estabelecimentos comerciais e industriais a partir deste horário.

---

(44) Ibidem.

(45) Ver o Decreto nº 21.364, de 4 de maio de 1932. - Art. 39.

São em casos excepcionais a mulher poderá trabalhar no período noturno (22 às 5hs). Segundo o referido texto, a mulher somente poderá trabalhar neste período, quando se tratar de serviços onde esteja envolvido a unidade familiar e quando o seu trabalho for indispensável para evitar a interrupção do funcionamento normal do estabelecimento, em caso de força maior imprevisível - que não apresente caráter periódico ou para evitar a perda de matérias primas ou substâncias perecíveis. (Art. 3º alínea b).

É proibido o trabalho da mulher em serviços perigosos e insalubres (Art. 5º, alínea b).

Um outro aspecto abordado pelo ante-projeto, diz respeito à mulher grávida. A lei faculta o afastamento do trabalho durante o nono mês de gravidez, sem que por isso perca o direito ao seu lugar, tanto nos estabelecimentos comerciais quanto industriais. Assegura à mulher grávida o licenciamento remunerado (metade do seu salário - Art. 9º) de quatro semanas, após o parto, proibindo o seu retorno antes desse prazo.

Em caso de aborto natural, que deverá ser comprovado, terá a mulher direito a um repouso de duas semanas e, durante esse tempo, receberá um auxílio, correspondente à metade de seus salários (Art. 10º).

Além dessas garantias, a mulher que amamentar o próprio filho terá direito a dois descansos diários especiais, de meia hora cada um, durante os seis primeiros meses que se seguirem ao parto (Art. 11º).

Aos empregadores é proibido despedir a mulher grávida, pelo simples fato da gravidez e sem outro motivo que justifique a dispensa (Art. 12º).

O Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis do Estado de São Paulo não aponta nenhuma objeção ao ante-projeto. Qualifica-o de "tão perfeito quanto possível" e acrescenta que "as concessões feitas à mulher grávida já haviam sido objeto de estudos do Sindicato e não representam nenhuma inovação, pois que já são de uso corrente nas indústrias".

Em relação à proibição do trabalho noturno, observa que "isto não virá afetar sensivelmente o trabalho fabril, uma vez que as turmas noturnas são excessão e ainda no geral prescindem da colaboração de mulheres" (46).

O texto final altera o artigo 9º do ante-projeto que de finia o licenciamento da mulher grávida apenas após o parto. Segundo o Decreto 21.417-A, é estipulado quatro semanas antes e quatro após o parto, incorporando parte das sugestões do movimento sindical (47), que, além dessa alteração propõe o pagamento integral de seu salário, ponto não incorporado no Decreto.

Seguindo a mesma linha de preocupação é encaminhado o ante-projeto de regulamentação do trabalho dos menores, na indústria, ao Executivo em 21 de outubro de 1931 e transformado em lei pelo Decreto nº 22.042, de 3 de novembro de 1932.

Foi recebido com verdadeiro alívio pelos industriais paulistas do ramo têxtil. O Sindicato Patronal da categoria, ao encaminhá-lo aos seus associados, para exame, não poupa elogios chegando mesmo a afirmar que "o Governo Provisório acaba de prestar assinalado serviço às indústrias, substituindo o Código de Menores pela lei que regula o seu trabalho nas fábricas".

---

(46) Circular nº 1.133 - Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis do Estado de São Paulo - 4/11/1931.

(47) O movimento sindical propõe que o licenciamento nos casos de gravidez tenha vigência de três semanas antes e quatro após o parto com remuneração integral. Consultar a respeito a pauta da reivindicações dos tecelões, proclamada durante a greve de maio de 1932.

Mais adiante, ao discorrer sobre o seu conteúdo, afirma - que no ante-projeto, "ficou corrigido os dois maiores percalços - do antigo Código de Menores: o que estabelecia o horário máximo - de seis horas com uma hora de interrupção no trabalho do menor e o que estatua que o horário noturno é aquele que tendo início às 7 horas da tarde, tem o seu término às 5 horas da manhã" (48).

E conclui eufórico informando aos industriais que "um representante deste Sindicato havia tomado parte na elaboração do ante-projeto, sendo aceitos os seus pontos de vista (49).

O referido ante-projeto, em seu artigo 19, proíbe a contratação de menores, na indústria que não tenham completado a idade de 14 anos.

Alguns pré-requisitos devem ser observados para que sejam contratados: certidão de idade, autorização dos pais ou judicial, atestado médico de resistência física e mental, vacinação e prova de que sabe ler, escrever e contar.

O ante-projeto não exclui a contratação de menores, de 12 a 14 anos. Estes poderão ser contratados somente quando toda a sua família trabalhar numa mesma empresa.

A jornada diária de trabalho dos menores de 14 a 18 anos, será aquela referente ao trabalho diurno, estabelecido no projeto de lei que dispõe sobre a duração do trabalho na indústria, podendo os inspetores do trabalho requerer exame médico para verificar se a ocupação industrial ou comercial de algum ou alguns dos menores é incompatível com as suas forças ou prejudicial ao seu desenvolvimento físico (Art. 69).

---

(48) Circular nº 1.127 - Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis do Estado de São Paulo - 22/10/1931.

(49). Ibidem.

O ante-projeto proíbe o trabalho noturno de menores com a idade de 14 a 18 anos, compreendendo-se por trabalho noturno o executado das 22 às 5 horas (Art. 8º). Porém, mediante permissão do Departamento Nacional do Trabalho, ou de autoridades que o representar, poderão ter ocupação noturna os menores com a idade de 16 a 18 anos completos, onde o trabalho, tenha de ser necessariamente contínuo, respeitadas as restrições do artigo 6º (Art. - 9º). Além desta exceção, a interdição do trabalho noturno também não se aplicará aos adolescentes do sexo masculino, de mais de 16 anos, nos seguintes casos:

- 1) em casos de força maior, que não podia ser previsto.
- 2) quando em casos de circunstâncias graves o interesse público exigir.
- 3) quando se tratar de prevenir a perda de matéria prima ou de substâncias perecíveis (até a concorrência de 4 dias consecutivos ou 7 dias em um mês, no máximo).

O ante-projeto estabelece outras restrições. Proíbe que os menores carreguem pesos e/ou trabalhem em serviços que se constituam em perigos para a sua vida:

"Aos menores de 14 a 18 anos, empregados em estabelecimentos industriais, é vedado carregar, arrastar ou empurrar - tanto no interior como no exterior desses estabelecimentos, materiais de peso superior ao que foi estabelecido pelos regulamentos (Art. 11)".

"Nas usinas é proibido empregar nos trabalhos de fundo menores de idade inferiores a 16 anos" (Art. 12) (e/ou serviços correlatos) "como a reparação de poços, nem em lugares em que a temperatura seja superior a 30 graus, etc. (Art.12 § 2)".

O ante-projeto sofre alterações apenas na redação, não havendo mudanças no seu conteúdo.

Para resolver as contendas entre as partes é enviado ao Presidente da República (em 18 de setembro de 1931, e transformado em lei pelo Decreto nº 21.396, de 12 de maio de 1932), o projeto de Criação das Comissões Mistas.

O texto original do ante-projeto, estabelece que as Comissões deverão ser organizadas nos Municípios ou localidades onde existirem associações profissionais e sua função será dirimir entre "empregadores e empregados dissídios coletivos de trabalho" (Art. 1º).

Cada Comissão será constituída com mandato de dois anos, por um presidente, indicado pelo Ministro, seis, nove ou doze vogais, com igual número de suplentes, dos quais um terço representará os empregados e um terço os empregadores, ambos indicados pelos respectivos sindicatos. O outro terço será composto por nomeação do Ministro, de pessoas estranhas aos meios em questão (Art. 1º, § 2).

Os membros das Comissões de Conciliação, só poderão ser brasileiros natos ou naturalizados (Art. 3).

A convocação das Comissões poderá ser feita por requerimento de qualquer das partes interessadas no dissídio ou por iniciativa dos respectivos presidentes ou maioria dos vogais (Art. 11). As suas sessões serão secretas, mesmo para os suplentes que não estiverem em exercício (Art. 12). e, quando as partes não chegarem a nenhum acordo, a Comissão proporá que o litígio seja submetido a juízo arbitral (Art. 14). Em caso de recusa, o litígio será encaminhado ao Ministro para a solução que se impuser(Art.15)  
(50).

---

(50) Sindicato Patronal das Indústrias do Estado de São Paulo - Circular nº 1.115 - 25/09/1931.

Os industriais não fazem objeções à criação das Comissões. Pelo contrário. O Sindicato Patronal das Industrias Têxteis do Estado de São Paulo (antigo CIFT), tece elogiosos comentários ao texto, afirmando que "industrial algum se furtará a acatar e prestigiar uma lei, cuja finalidade precípua é colocar o Capital e o Trabalho 'num terreno de lealdade e numa atmosfera de tolerância'" (51).

Embora sejam pródigos nos elogios, propõem algumas reformulações nos artigos 1º e 2º. No artigo 1º, sugerem duas complementações. A primeira delas, refere-se aos dissídios em municípios onde não existem associações patronais, organizadas de acordo com a legislação vigente. Nesse caso, a proposta da burguesia é que as partes recorram obrigatoriamente aos sindicatos profissionais existentes no Estado, os quais organizarão uma comissão de juizes arbitrais (52). A outra modificação é que "os juizes arbitrais sejam constituídos por um presidente nomeado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e dois vogais, dos quais um representará os empregadores e o outro os empregados, ambos indicados pelos respectivos sindicatos (53).

No artigo 2º, os industriais paulistas, do ramo têxtil, sugerem para ser introduzido no texto, que os vogais devem ser "todos estranhos a associações de caráter subversivo ou à política militante".

O ante-projeto não sofre praticamente nenhuma reformulação. Apenas foi alterado o prazo de funcionamento das Comissões - (Art. 1º) que passa de dois para um ano, e, também a sua composição, agora constituída por "dois, quatro ou seis vogais, com i-

(51) Circular nº 1.151 - 22/12/1931, p. 8. - Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis do Estado de São Paulo.

(52) Idem, p. 10.

(53) Idem, p. 11.

qual número de suplentes, dos quais a metade representará os empregados e a outra metade os empregadores" (54).

As notícias sobre o seu funcionamento são escassas. Sabe-se porém que no ano seguinte à sua implantação (1933), os industriais enviam representação ao Ministro do Trabalho (Joaquim Pedro Salgado Filho) criticando a atuação do órgão que agira morosamente, quando solicitado para resolver uma contenda entre trabalhadores e patrões, que discordavam quanto à interpretação da lei sobre a efetivação de novos contratos, o que motivara a paralisação do trabalho, por 15 dias.

Anota a Federação Industrial do Rio de Janeiro, que a Comissão Mista de Conciliação, para a qual a direção da fábrica, juntamente com aquela entidade, apelou, "veio solucionar a divergência, mas demorou muito a reunir-se, enquanto que o assunto por sua própria natureza, exigia rápida solução" (55).

Embora reconheça a importância dos serviços que as Comissões prestariam, argumenta a Federação que não há como não reconhecer que a "ação desses aparelhos" (e aí incluía também as Juntas de Conciliação e Julgamento que já haviam sido criadas) encontra-se tolhida pelo "regime mais ou menos burocrático a que estão presas as suas deliberações" (56).

Complementando a medida anterior, o Governo Provisório proclama a criação das Juntas de Conciliação e Julgamento (Decreto nº 22.132, de 15/11/1932) com o objetivo de resolver "as contendas individuais de trabalho". As juntas ficavam encarregadas de dirimir as disputas entre "empregados sindicalizados desde que não afetem a coletividade a que pertencem os litigantes" (57).

---

(54) Decreto nº 21.396, 12/05/1932 - Art. 29. In: LEIS DO BRASIL. op.cit.p.260.

(55) FIRJ; Relatório de Diretoria. 1931 a 1934, p. 195.

(56) Idem, 1934-1936, p. 26.

(57) Idem 1934-1936, p. 23.

As mesmas serão formadas por dois vogais que terão dois suplentes indicados por empregadores e empregados e um presidente, que também terá um suplente, nomeado pelo Ministro do Trabalho, de vendo a escolha recair em estranhos aos interesses profissionais, de preferência membros da Ordem dos Advogados, magistrados, funcionários federais, estaduais ou municipais (Art. 3º).

Considerados os embriões da Justiça do Trabalho esses - órgãos foram reformulados em 1934.

Coroando todo esse esforço de regulamentação da mercado ria força de trabalho, também foi enviado ao Executivo (9/09/1931) ante-projeto definindo as Convenções Coletivas de trabalho.

O referido texto define, em seu artigo 1º, que a Conven ção coletiva de trabalho "é o ajuste feito por um ou vários empreg adores com grupos de empregados, ou com uma ou várias associações de empregadores, ou com uma ou várias associações de empregados". Além disso, define que o Sindicato ou Federação de Sindicato só poderá celebrar convenções coletivas quando estiver estabelecido nos seus estatutos, ou por deliberação de Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

A vigência das Convenções coletivas seria por um ano (Art. 7º), podendo ser prorrogada por quatro anos, no máximo, des de que sejam comunicadas ao Departamento Nacional do Trabalho.

Para entrar em vigor, basta que tenha havido "uma con venção coletiva em um ou mais Estados ou Municípios, celebrada - por 2/3 de empregadores ou empregados, do mesmo ramo de atividade profissional". Nesse caso, poderá o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, se um dos convenientes requerer, e depois de ouvi da a competente Comissão de Conciliação e Julgamento, tornar o

cumprimento da Convenção obrigatória, naqueles Estados ou Municípios para os demais empregados e empregadores do mesmo ramo de atividade profissional (Art. 11).

Este texto é enviado pelo Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis do Estado de São Paulo aos seus associados, acompanhado de pedido de sugestões, ao mesmo tempo que apontava o artigo 11 "como danoso aos interesses dos industriais, merecendo este portanto, a repulsa dos interessados" (58).

O artigo 11 diz o seguinte:

"Quando uma Convenção Coletiva houver sido, em um Estado ou mais Estados ou Municípios, celebrada por 2/3 de empregadores ou empregados do mesmo ramo de atividade profissional, poderá o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, se um dos convenientes o requerer, e depois de ouvida a competente Comissão de Conciliação e Julgamento, tornar o cumprimento da Convenção obrigatória naqueles Estados ou Municípios, para os demais empregadores e empregados do mesmo ramo de atividade profissional" (59).

Em circular, datada de dezembro de 1931, o Sindicato Patronal dos Têxteis (SP), apresenta as suas sugestões ao projeto em exame. Embora reafirme, em tom elogioso, a sua compreensão em relação aos intuitos do Governo, ressalta porém, que não pode "deixar de manifestar o receio fundado de que a lei em questão, virá provocar graves complicações fatalmente destruidoras da harmonia que deve reinar no seio do trabalho fabril".

E conclui:

"Teme este Sindicato que a lei em projeto venha criar a ditadura dos Sindicatos operários-suscitando imposições des

---

(58) Circular nº 1.113 - Sindicato Patronal das Indústrias do Estado de São Paulo, 15/09/1931.

(59) Idem.

cabidas, pretensões inaceitáveis, perturbações em toda a organização do trabalho, toda uma nova ordem de coisas que no estrangeiro tem apresentado deploráveis resultados" (60).

A matéria é regulamentada no ano seguinte, pelo Decreto nº 21.761, de 23 de agosto de 1932, e segundo a FIRJ, sem qualquer alteração, inclusive no discutido artigo 11 (61). Porém, o confronto entre o ante-projeto e o texto final assinala a alteração do quorum de 2/3 para 3/4 de convenientes da mesma categoria - para torná-la obrigatória (62).

Conforme assinalamos anteriormente, os trabalhadores em quanto classe organizada, não participam do processo de feitura - das leis trabalhistas, o que os obriga a definir o seu espaço de barganha através do confronto direto. Essa ausência de participação é atestada por vários sindicatos, reunidos na sede da União Beneficiente dos Empregados em Hotéis e Similares (06/05/1932) para discutir a Lei recém promulgada, que regulamenta o uso da Carteira Profissional, qualificada pelos trabalhadores como um verdadeiro prontuário policial. Os sindicalistas alegam que apesar - das promessas do Ministério em consultar os interessados, no caso os operários e patrões, unicamente estes últimos foram ouvidos, - conforme prova a circular da "Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, de 15 de janeiro do corrente ano (63).

---

(60) Circular nº 1.151, 12/12/1931, p. 7. Sindicato Patronal das Indústrias Têxtis do Estado de São Paulo.

(61) FIRJ - Relatório de Diretoria - 1934/36 p. 27.

(62) Consultar LEIS DO BRASIL. Atos do Governo Provisório, vol. III, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1933. Decreto n) 21.761, de 23/08/1932, que institue a Convenção Coletiva de Trabalho.

(63) As Organizações Sindicais que protestaram contra a instituição da Carteira Profissional, enviando telegrama ao Ministro do Trabalho foram as seguintes: Federação Operária, Sindicato dos Manipuladores de Pão e Confeiteiros, União dos Vidreiros, União dos Artífices em Calçados, União dos Chapeleiros, Liga Operária da Construção Civil, União dos Operários Metalúrgicos, Sindicato dos Profissionais do Volante, União dos Canteiros da Capital, União dos Canteiros de Itatiba, União dos Canteiros de Ribeirão Pires, União dos Canteiros de Carvalho Araujo, União dos Trabalhadores em Fumo, União dos Operários em Fábrica de Bebidas, União dos Trabalhadores da Light, União dos Empregados em Hotéis e Similares e União dos Trabalhadores Gráficos. In: A Platea, 10/05/1932, p. 6.

O fato é que muitas de suas reivindicações são incorporadas nos textos de lei, apenas como princípio. A jornada de "oito" horas de trabalho, por exemplo, um dos pontos reivindicados, é implementada somente como um princípio, pois deixa assegurado o recurso à sua ampliação para dez horas, através do pagamento da hora suplementar. O mesmo ocorre em relação ao trabalho do menor e da mulher que o movimento sindical exige a sua proibição, durante o período noturno. Aceita-se que ambos não trabalhem durante este período, mas para isso reformula-se a definição dos turnos - que agora tem o seu início às 5 horas e o seu término às 22 horas, podendo-se assim usá-los sem a menor restrição. No tocante à mulher, o movimento sindical reivindica que esta quando licenciada, por motivo de gestação, seja remunerada integralmente. O texto promulgado estipula remuneração proporcional, mas aceita a sugestão do movimento sindical quanto ao tempo de licenciamento por motivo de gestação. Mas, qual é então a sua participação nesse processo e de que maneira ela dar-se-á? A resposta a esta questão veremos nas páginas que se seguem.

CAPÍTULO 4

OS TRABALHADORES E A GESTÃO DO ESTADO

#### 4.1+ A INSUBORDINAÇÃO COMO ESTRATÉGIA DE LUTA

No decorrer do capítulo anterior fizemos uma diferenciação entre as posições das vanguardas proletárias e aquelas expressas pelo conjunto da classe com relação a gestão do Estado no mercado de trabalho, ressaltando que a luta no seu dia-a-dia revela uma séria ambiguidade entre ambos, frente a questão. Indicavamos que ao mesmo tempo em que há ferrenho combate à ação reguladora do Estado frente ao mercado de trabalho, as lutas travadas no seio da classe, inicialmente respondendo aos problemas decorrentes da crise de desemprego, avançam em 1932, para a exigência da regulamentação das condições de compra e venda da mercadoria força de trabalho, através de leis, posição que as direções sindicais não haviam até aquele momento assumido. Por isso, tomamos como ponto de partida para o exame das posições entre a vanguarda e a classe sobre a gestão do Estado as greves ocorridas em novembro de 1930, onde os trabalhadores retomam a luta pela redefinição do seu contrato de trabalho na tentativa de estabelecer a diferenciação anteriormente apontada, lembrando que esta retomada da luta política ocorre em situação bastante particularizada.

Examinando a trajetória do movimento operário na conjuntura, algumas explicações podem ser levantadas para o fato. No âmbito da classe trabalhadora, há uma questão-base a ser enfrentada: a sua sobrevivência num momento de desorganização do mercado de trabalho, onde o desemprego se constitui no elemento presente de seu cotidiano e o espectro da fome ronda os seus lares. Este fato paralisa-os por todo o ano de 1930, aparecendo os primeiros sinais de protesto coletivo (contra a situação gerada pela crise) so

mente em novembro, quando os limites suportáveis para a fome já estavam se esgotando. O rompimento desse silêncio tem início no dia seguinte à posse de Getúlio Vargas (4/11/1930)-antecedendo assim qualquer medida intervencionista no mercado de trabalho - com a greve parcial do setor têxtil que se estende de 4 a 27 de novembro de 1930, onde os tecelões denunciam as precárias condições de funcionamento do mercado de trabalho, mas não propõem medidas visando a sua regulamentação. Inicia-se entre os tecelões concentrados no bairro do Braz e, aos poucos, vai ganhando a adesão de algumas fábricas de outras categorias, como os sapateiros (Calça dos Clark); metalúrgicos (Metalúrgica Continental, de Osasco); ferroviários (Oficinas da Serraria da S. Paulo Railway) e frigoríficos (Cia. Armour).

A parede explode em protesto contra as medidas que vêm sendo adotadas desde o ano anterior (1929), pelos industriais, para enfrentar a crise e que resulta na redução da jornada semanal de trabalho, para 4 dias e cortes nos salários que variam entre 20, 30 e até 50% e também contra as precárias condições de trabalho.

O movimento se inicia na Fábrica de Tecidos Jaffet (04/11/30) no Ypiranga, com a paralisação total do trabalho por parte dos 1.500 operários. A parede inicialmente restrita aos operários da Jaffet, a partir do dia 10/11, ganha novas adesões, com a paralisação do trabalho dos operários da Sociedade Comercial Gênova, se alastrando para outras fábricas, a partir do dia seguinte. Eclo-de de forma espontânea sendo a decisão comunicada a polícia ou então à imprensa. O depoimento dos trabalhadores mostra um quadro de miséria gritante, ressaltando que têm de se sujeitar a qual

quer tipo de serviço para não morrer de fome.

Diante da gravidade das denúncias apresentadas pelos trabalhadores, a ação do governo se faz imediata, mesmo porque não havia condições de qualificá-la como o resultado de "agitação praticada por elementos estranhos à classe" uma vez que são os próprios grevistas que se dirigem aos jornais e/ou Delegacias de Polícia, para trazer a público os motivos que os induziram à interrupção do trabalho.

A luta centra-se na reivindicação de aumento salarial, na tentativa de recuperar as perdas resultantes das reduções sofridas desde o ano anterior (em 20%, 30%, 40% e 50%) e também na melhoria nas condições de trabalho.

À medida que o movimento se amplia, os operários organizam o Comitê de greve que juntamente com a União dos Operários em Fábrica de Tecidos (U.O.F.T.) passam a coordenar as negociações com o governo e a burguesia. Alguns patrões, no entanto, se recusam a aceitá-los como representantes da categoria para negociar as demandas em litígio.

O movimento grevista, não obstante às diligências conciliatórias do governo, tende a incrementar-se com novas adesões de solidariedade e também porque os patrões não estão acordes com os pedidos de aumento salarial, solicitados pelos grevistas.

Além dos tecelões, os operários da Companhia Armour, na Lapa, declaram-se em greve (26/11) por não terem sido atendidos em suas reivindicações de aumento salarial.

Porém, nesse mesmo dia, a solução proposta pelo governo para pôr termo a parede e que consiste em 15% de aumento sala

rial é finalmente aceita por patrões e trabalhadores, inclusive os tecelões, que eram a grande maioria em parede.

Mediante esta solução, muitas fábricas do Braz se apresentam para reiniciar seus trabalhos, com exceção da Fábrica Libanesa de Sedas e de outras duas pertencentes às I.R.F. Matarazzo. Segundo o depoimento da "comissão de greve", as I.R.F. Matarazzo, se recusam a negociar a volta ao trabalho com aquela comissão e/U.O.F.T., situação que vem obstaculizando o retorno ao trabalho dos operários daquela empresa. Além das fábricas mencionadas, permanecem em greve os operários da Armour e da Continental, de Osasco.

No dia seguinte (28/11), o bairro do Braz amanhece com as suas chaminés fumegando, encerrando-se assim, a parede dos tecelões que permaneceram parados durante 25 dias, na luta para redefinir os termos do seu contrato de trabalho.

Observa "A Platea" que o aumento salarial negociado "vem a ser apenas uma reintegração de 10% anteriormente cortados, com o acréscimo dos 5% determinandos pelo governo"(64).

Embora a greve tenha sido vitoriosa, o meio operário não está tranquilo, pois perduram as ameaças de desemprego e os baixos salários. Mesmo entre os operários têxteis continuam as insatisfações devido às péssimas condições do mercado de trabalho, uma vez que "os aumentos salariais" cobriram apenas aquelas fábricas, cujos operários entraram em greve. Nesse sentido a suspensão do trabalho se configurou num paliativo àqueles casos graves que

---

(64) Idem p. 8.

envolviam as relações de trabalho e que levaram à ruptura entre patrões e trabalhadores.

O movimento grevista por sua vez não encaminhou propostas gerais tendo em vista o enfrentamento da crise, que vem penalizando de forma drástica os trabalhadores. No entanto, a experiência grevista teve um saldo político bastante significativo por que possibilitou a rearticulação da U.O.P.T. que teve importante papel organizador do movimento, ao comandar as negociações finais entre patrões e trabalhadores e também na organização de campanhas que ampliam para o conjunto do proletariado as questões vencidas por estes na conjuntura. Nesse sentido, a experiência dos tecelões nas greves de novembro de 1930 servirá de ponto de partida para a estruturação da campanha no meio sindical e no interior da própria categoria ampliando, através das greves de 1931 e 1932, a pauta de reivindicações na direção de pontos que tocam os interesses gerais de todos os trabalhadores.

No âmbito dos problemas conjunturais do mercado de trabalho, a campanha que tem início na greve de 1930, centra-se basicamente na proposta de alteração no processo de trabalho, principalmente na redefinição da proporção de trabalhadores para cada tear e modificação nos turnos de trabalho. Além destas, há indicações para reformulação da jornada de trabalho, alteração salarial com a definição de pisos salariais para os diferentes gêneros de trabalhadores (homens, mulheres e crianças).

Estas reivindicações serão encaminhadas ao Ministro do Trabalho, Lindolfo Collor, durante o famoso encontro realizado com a categoria, em maio de 1931, e que resultou em total fracasso. Mesmo assim, o movimento sindical não desiste e a campanha conti

nua, embora ainda restrita aos tecelões.

Em julho, a U.O.F.T., envia o memorial de reivindicações aos industriais e também ao Governo Federal e Estadual, onde novamente relata as precárias condições de funcionamento do mercado de trabalho no setor têxtil e propõe uma série de reformulações. Para isso, envia uma comissão para entregá-lo pessoalmente ao Ministro do Trabalho, no Rio de Janeiro, por reconhecer que se trata de uma conjuntura de crise e que necessita de mudanças mais globais, exigindo dessa forma a intervenção do Estado na questão.

No tocante à burguesia, fixa um prazo para esta se posicionar, comunicando que os mesmos entrarão em greve, caso não sejam atendidos. A lista de reivindicações apresentadas pelos tecelões contém alguns itens como o aumento salarial, reescalonamento dos turnos e o estabelecimento de um tear para cada trabalhador; um piso salarial mínimo, já apresentado ao Ministro do Trabalho, em maio passado. Além destas, são incluídas a reivindicação de proibição de trabalho noturno ao trabalhador menor e a mulher, a implantação da jornada de 8 horas de trabalho, o reconhecimento das comissões de fábricas e uma indenização feita pelo governo, de 4\$000 diários, aos desempregados, além do protesto contra as atuais cadernetas que os trabalhadores são obrigados a adquirir no Departamento Estadual do Trabalho (65).

Em depoimento ao jornal "A Platea", os tecelões resumem as suas reivindicações em torno das questões que se seguem:

---

(65) A Platea, 20/jul/1931, p.1; Idem, 26/jul/1931, p. 1 e 5.

- 1) "A classe pleitea que se volte a trabalhar com um só tear para cada tecelão; nos teares de seda, lã, cobertores, colchas e todos os demais de um metro e cinquenta para cima.
- 2) Que enquanto perdurar a atual falta de trabalho e para dar serviço aos desempregados, onde existir o serviço de 2 turmas com 18 horas, seja o mesmo dividido em 3 turmas de 6 horas cada uma; que se organizem 2 turmas onde trabalharem 9, 10, ou 11 horas; que a 2a. turma seja concedida 20% e a 3a. turma 40% a mais da 1a; que a 3a. turma não seja permitido trabalhar mulheres nem menores.
- 3) Que nos teares, até apresentarmos tabela uniformizando os preços dos diversos tipos de tecidos, para todas as fábricas, seja concedida uma diária mínima de 14\$000 para 8 horas e para cada tear, não incluídos os teares cujos tecidos rendam mais com a tabela vigente. Que para todos os tipos de tecidos não previstos seja observada a diária mínima acima mencionada; que aos diaristas adultos seja concedida uma diária de 12\$000 não inclusos os que atualmente percebem mais; e 50% a mais para cada hora extraordinária.
- 4) Que aos menores de 16 a 18 anos de idade seja paga uma diária de 7\$000 não alterando para os que percebem mais; não sendo tecelões e não sendo aproveitados em serviços próprios para adultos, que os menores de 16 anos só trabalhem 4 horas por dia ganhando 3\$500, até que uma providencial lei, impeça a exploração de menores; que sejam considerados adultos no trabalho, todos os que tiverem 18 anos para cima.
- 5) Que sejam reconhecidos as comissões internas em todas as fábricas.

6) Que aos desempregados adultos aptos ao trabalho e que seja possível empregar mesmo lançando mão das medidas de emergência acima descritas, sejam indenizados pelo governo em 4\$000 diários ou o equivalente em gêneros de 1ª. necessidade (66).

Os industriais organizados no CIFT, se recusam a acatar o memorial. A resposta dos tecelões foi cruzar os braços (18/julho/1931). Os jornais noticiam a paralisação do trabalho, ainda neste dia, de 10.000 operários, das seguintes unidades fabris: Fábrica de Tecidos Belém; Fábricas de Tecidos Fernandes; Fábricas de Tecidos Libanesa; Moinhos Santista; São Paulo Alpargatas; Fábrica de Tecidos Oriental; Fábrica de Tecidos Ítalo Armenia.

A burguesia, no entanto, insiste em tentar desqualificar a greve. O CIFT envia circular aos seus associados dizendo que "não se trata de greve geral e sim de uma agitação momentânea a qual vai pôr paradeiro a Secretaria de Segurança, proibindo os comícios" (67). Como a greve continua, a burguesia acusa o dirigente da U.O.F.T., José Righetti, de "elemento estranho à classe" e de estar criando um movimento artificial que não corresponde aos ânimos dos trabalhadores (68).

Ao mesmo tempo, solicita (o CIFT) ao Interventor do Estado, através do Major Lobato Valle, diretor do Departamento do Trabalho Industrial, Comercial e Doméstico, sua interferência "para garantir o trabalho nas fábricas, guarnecendo-as com força armada" (69).

---

(66) A Platea, 20/julho/1931, p.1.

(67) CIFT - Circular nº 1.081 - 18/julho/1931.

(68) CIFT - Circular nº 1.099 - 21/ago/1931 - Anexo 4

(69) CIFT - Circular nº 1.082 - 20/jul/1931.

Em resposta a esta solicitação dos industriais o Interventor Federal, João Alberto Lins de Barros (21/7) proíbe "qualquer ajuntamento ou manifestações tendentes a arrastá-los à greve", caracterizando o movimento, tal qual os industriais, como o resultado da agitação de "elementos perturbadores da ordem" (que) procuraram induzir o operariado de São Paulo a um movimento grevista, que assim surgiu sob o disfarce de um pleito de algumas reivindicações obreiras" (70).

Esclarece ainda que o "Governo pode assegurar o trabalho a todos que a ele qui erem voltar e informa que das reivindicações pedidas, aquelas que são justas e razoáveis serão reguladas pelo Código do Trabalho, que o Ministério respectivo está elaborando e que, dentro em breve tempo, será publicado" (71).

Os trabalhadores por sua vez também procuram o Governo para expor o seu ponto de vista. Conseguem como resultado do encontro, uma carta de apresentação encaminhando-os ao CIFT, para discutir as reivindicações em pauta.

Enquanto isso, a burguesia, através do CIFT, se reúne (22/7) com os diferentes órgãos responsáveis pela segurança, tais como o Coronel Rabello, Comandante Interino da Região Militar, Coronel da brigada Policial; Major Valle, Diretor do Departamento do Trabalho e General Miguel Costa, Secretário de Segurança Pública (72), para articular a ação repressiva para pôr fim "às manifestações dos agitadores". Nesse mesmo dia (22/7) uma comissão de representantes da U.O.F.T., entrega ao referido Centro, o "memorial de reivindicações que servirá de base para discussão com o fim de por paradeiro à agitação atual".(73). Desta feita, como traz

---

(70) CIFT - Circular nº 1.083 - 21/julho/1931.

(71) Ibidem

(72) Consultar a esse respeito a Circular do CIFT, nº 1.084 de 22/jul/1931.

(73) CIFT - Circular nº 1.085 - 22/julho/1931.

o aval do Governo, através de carta de apresentação do Interventor, os industriais convocam uma assembléia para discutí-lo. Porém, as negociações arrastam-se morosamente, não havendo qualquer indício de acordo.

Em assembléia realizada na noite de 27 de julho, os te celões decidiram continuar a greve e argumentam que diante da "intransigência de alguns industriais que não se resolveram ainda ceder às pretensões dos operários" (74), não havia outra saída para o impasse senão a continuidade do movimento.

As pesadas críticas das lideranças sindicais tem endereço certo: o Sr. Conde de Matarazzo. Alegam estes que o principal objetivo da greve é resolver a questão do desemprego. E como algumas fábricas trabalham mais 8 horas, como "é o caso da Fábrica de Tecidos e Estamparia do Sr. Conde Matarazzo, que trabalha 14 horas em alguma de suas turmas, deseja-se que o trabalho seja repartido com aqueles que estão na miséria".

Voltam novamente suas críticas à situação do trabalho nas I.R.F.Matarazzo, denunciando o regime de exploração reinante naquelas empresas, onde os trabalhadores para não serem despedidos, se sujeitam a salários irrisórios, bem como a precárias condições de trabalho. O tom da denúncia é este:

"...Na Fábrica do Sr.Matarazzo, já aludida, à irregularidade contra as leis que estabelecem o máximo de 8 horas de serviço, se junta o duplicamento de trabalho na seção de tecelagem, onde as mulheres têm agora a seu cargo seis teares, ao invés de quatro como era anteriormente, com o ordenado médio de 130\$. (75)

As mulheres operárias que tem filhos pequenos não mais podem recebê-los para amamentação..."

(74) A Platea, 28/julho/1931, p.6

(75) Ibidem

Apesar da intransigência patronal a greve continua. No dia seguinte (28/julho) o movimento paredista segue viçoso, embora marcado pelo atropelo e escaramuças com a polícia.

Segundo José Righetti, a estimativa é de que existem 40.000 operários de braços cruzados.

O clima é tenso entre os grevistas, devido aos confrontos com a polícia que tem ordens para dissolver ajuntamentos e evitar a ação dos piquetes, com vistas à paralisação do trabalho.

Os grevistas reclamam que a polícia joga os cavalos sobre estes, não interessando que sejam homens, mulheres ou crianças.

Várias fábricas pedem proteção à Secretaria de Segurança. Entre elas destacam-se as Fábricas Matarazzo (da Rua Celso Garcia) e a Crespi, que se recusam a negociar e tratam os trabalhadores como arruaceiros, tentando a todo custo evitar a paralisação do trabalho.

Devido à intransigência desses industriais, os trabalhadores em parede intensificam a ação de piquetes naqueles estabelecimentos, com vistas à paralisação do trabalho, porém sem nenhum sucesso (76).

Os jornais, em edição de 28 de julho, criticam a "ação dos poderes públicos" frente à greve.

O jornal "A Platea", diz taxativamente que "os problemas operários não têm merecido do poder público estadual a devida atenção". Argumenta em favor dos grevistas, dizendo que as reclamações do operariado, como de qualquer classe, devem ser estudadas e julgadas por juízes imparciais que por motivos óbvios, em abso-

---

(76) *Ibidem*

luto, não podem ser os industriais. Na opinião daquele órgão de imprensa, cabe ao governo avaliar as razões de uma e outra parte e encaminhar o caso para uma solução pacífica (77).

No entanto, continua o jornal, não é isso o que vem ocorrendo. Muito pelo contrário. A resposta do Governo tem sido usar a força policial para calar aqueles mais exaltados.

A parede continua sem solução. O CIFT, em circular, datada de 30 de julho, enviada aos seus associados, comunica que o Secretário de Justiça se comprometeu a fornecer toda a segurança de que o trabalho necessita, observando que:

"como o trabalho não está normalizado, é possível que os agitadores ainda tentem praticar desordens. Neste caso os interessados devem apelar para a Delegacia de Ordem Política e Social, a cujo cargo está a requisição de força para guarda das indústrias" (78).

A ação intransigente e bem sucedida dos industriais, levou o movimento grevista, a partir desta data, a se esvaziar, pela falta de perspectiva que se esboça, resultando todos os esforços em total fracasso. Os operários voltam ao trabalho sem que as suas reivindicações sejam atendidas. Pelo menos é o que deixa transparecer os jornais da grande imprensa.

Todavia, a comissão de operários que fora ao Rio de Janeiro falar com o Ministro Lindolfo Collor, tem mais sucesso e, quando não havia mais nenhuma expectativa por parte dos trabalhadores, o Ministro L. Collor convoca o CIFT, ao Rio de Janeiro para discutir o memorial, entregue pela U.O.F.T., onde além das reivindicações, solicitava a readmissão de operários, que haviam sido

---

(77) Ibidem

(78) CIFT - Circular nº 1.088, 30/julho/1931

despedidos dos seus empregos, em decorrência da participação em greves (79).

O resultado das discussões entre o governo federal e os industriais paulistas terminam num acordo entre as partes. Em nota oficial o Ministério diz que os industriais "aceitando a mediação daquele órgão, concordaram em readmitir os operários despedidos, nos últimos 4 meses em decorrência da participação em greves, com as necessárias restrições impostas por aspectos de segurança pública e de técnica de trabalho" (80).

Diz ainda a nota que o Ministério enviará a São Paulo, Agripino Nazareth, para ultimar o estabelecido entre as partes. Esclarece no entanto, que as "demais questões, constantes do memorial da União dos Operários em Fábrica de Tecidos, serão resolvidas dentro da legislação do trabalho, em vias de publicação"

(81). Acrescenta ainda a notícia, que a comissão de operários paulistas, presente no Rio de Janeiro, declarou-se satisfeita com os resultados do entendimento encaminhados pelo Ministro do Trabalho.

Para o conjunto do movimento e, em particular para os tecelões, ficou claro que a mediação do Governo Federal nas greves de julho de 1931, não altera o seu quadro de vida. Nenhuma medida especial foi tomada para evitar a ocorrência de desemprego no setor. Na verdade o acordo resumiu-se à promessa de incorporação dos operários despedidos em decorrência da participação nas greves de 1930.

Do ponto de vista de ganhos imediatos, talvez o saldo do processo seja o fato do Ministro do Trabalho, após as greves de 1931, acelerar o envio ao Executivo dos vários ante-projetos

---

(79) CIFT - Circulares nº 1.099 (21/ago); 1.101 (24/ago) e 1.104 (31/ago).

(80) CIFT - Circular nº 1.104 31/ago/1931

(81) Ibidem

de lei sobre a Carteira Profissional, a jornada de trabalho, as comissões de Arbitramento, as Convenções Coletivas de Trabalho e as Juntas de Conciliação, a determinação das condições para o trabalho do menor e da mulher, todos eles definindo os pré-requisitos para o funcionamento do mercado de trabalho, pontos que durante as greves de 1930 e 1931 se constituem em promessas das autoridades, frente às demandas dos trabalhadores.

Apesar dos ganhos serem pouco paupáveis, o resultado das greves aponta para o fortalecimento do movimento sindical, fato que permite a ampliação da campanha para outras categorias, e que resulta na definição de uma pauta unificada de lutas por melhores condições de vida e trabalho que será travada ao longo de 1932. Esta plataforma será encaminhada através dos tecelões e ferroviários (da Inglesa) e articula-se a partir de pontos como: a implantação da jornada de oito horas; da igualdade entre os trabalhadores no mercado de trabalho e que se materializa na defesa do princípio de salário igual para trabalho igual; melhoria nas condições de trabalho e redução do ritmo de trabalho; aplicação da lei de férias; aumento salarial; reconhecimento das entidades sindicais e dos representantes de fábrica.

#### 4.2- A PROPOSTA DOS TRABALHADORES

A insatisfação reinante no meio operário que se faz presente logo nos primeiros dias de 1932, favorece a ampliação da campanha para o compute da classe. Entre fevereiro e abril ocorrem paralisações parciais nos ramos têxtil e de panificação e/ou isoladas, por empresas, entre os ferroviários (S.PAULO RAILWAY) e bancários (BANESPA). As greves denunciam duas ordens de dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores: aquelas decorrentes da crise do mercado de trabalho e as provenientes das reformas introduzidas pelo

Governo, concretizando a gestão do Estado no mercado de trabalho.

A agitação no meio operário, se inicia com os ferroviários da Inglesa, onde estes questionam a política social do governo no tocante à regulamentação das Caixas de Aposentadorias e Pensões. Este fato joga o Ministro do Trabalho no centro da contenda e também o faz sentir de perto a insatisfação crescente no meio sindical. O movimento grevista dos ferroviários se inicia (1/02/1932) com uma série de reivindicações onde se destaca a exigência de reformulação da lei que alterou as Caixas de Aposentadorias e Pensões, estabelecendo 6% de descontos, proporcionais aos salários. Para os ferroviários, a cobrança dos descontos de 6% e as prestações atrasadas se constituem em pesados ônus que não podem ser cobertos, sem aumento salarial. Em função disso, reivindicam 5% de aumento salarial; a fixação de 200 horas de serviço integral por mês e a redefinição da taxa de contribuição da Caixa de Aposentadoria e Pensões. Argumentam que se as Companhias "não podem contribuir com maiores quotas para atender às despesas com os pensionistas e aposentados, muito menos o podem fazer os pensionistas cujo ganho mal dá para o seu passado"(82). Observam os ferroviários que esse é o pensamento de toda a categoria de ferroviários, que de forma alguma, pode bancar os aumentos estabelecidos pela nova lei, sem que haja aumento salarial compatível com o aumento das taxas previdenciárias, postas em vigor.

A greve eclode nas oficinas da Lapa e da Estação da Luz e posteriormente recebe a adesão dos operários da Oficina Central. O comando de greve entra em contato com o chefe de polícia, Cordeiro de Faria, que o aconselha a ir ao Rio de Janeiro, apresentar as reivindicações ao Ministro do Trabalho.

---

(82) A Platea - 2/2/1932, p.1.

Os ferroviários não enviam uma comissão de grevistas ao Rio de Janeiro. As suas reivindicações são encaminhadas ao Ministro do Trabalho, através da direção de Inglesa (S. Paulo Railway) que alega não ter condições de atendê-las, por envolver reformas que estão além de seu raio de ação.

Os entendimentos entre o Ministério e a Superintendência da S. Paulo Railway, prosseguem enquanto que os ferroviários se mantêm firmes nos seus propósitos.

Segundo Francisco Mayo, liderança da greve na Oficina Central, o movimento paredista da Inglesa conta com a solidariedade dos ferroviários da Cia Paulista e também da Central do Brasil. Para efetivar essa solidariedade enviam para vários pontos do interior do Estado (3/02) comissões de grevistas com o objetivo de solicitar a adesão dos seus companheiros ferroviários(83).

A greve embora consentida encontra-se fortemente vigiada pela polícia civil e política. Os locais de paralisação, inclusive as praças da Lapa e Estação da Luz, onde os ferroviários realizam as suas assembléias diárias, encontram-se sob forte esquema de policiamento. Os jornais (3/02) afirmam que o movimento paredista prossegue "sem maiores problemas", apesar do ostensivo policiamento nas Oficinas da Lapa e Estação da Luz. "A Platea", por exemplo diz que:

"... a polícia tem agido com louvável calma. (Porém), as autoridades policiais que tem permitido reuniões dos paredistas na praça pública para debaterem e resolverem sobre as questões que os interessam não admitem que elementos estranhos à classe ferroviária, procurem se imiscuir no movimento tentando desviá-lo para outros fins" (84).

---

(83) A Platea, 4/02/1932, p.

(84) A Platea, 3/02/1932, p. 6

A calma porém é relativa. Embora não cerceie a liberdade de reunião dos grevistas, a polícia continua a manter rigorosa vigilância junto ao movimento com a alegação de que é para "impedir que elementos estranhos intrometam-se na greve" (85).

O DOPS amparado nesse tipo de justificativa prende nos dias 2 e 4 de fevereiro algumas pessoas, presentes à assembléia dos ferroviários, sob a alegação de que eram comunistas. Entre os detidos encontra-se Fernando Lacerda, irmão de Maurício de Lacerda, que imediatamente é recambiado para o Rio de Janeiro.

Em meio às prisões, os grevistas continuam à espera do resultado das negociações entre o Ministro do Trabalho e o Superintendente de S.P.Railway, marcada para o dia 4/02. Enquanto isso, a greve prossegue.

O encontro para debater as demandas dos ferroviários se realiza conforme o previsto.

No dia seguinte (05/02), os ferroviários (em greve) são informados de que o Ministro do Trabalho aceitou reformular a contagem para a definição das contribuições, a partir dos dias efetivamente trabalhados. Além desta reformulação, também suspendeu a cobrança das contribuições atrasadas dos aposentados "até que se proceda o novo estudo". O Ministério se recusou a reduzir a percentagem de contribuição solicitada pelos grevistas, alegando que estas eram essenciais à sobrevivência das Caixas.

A proposta do governo foi encaminhada aos grevistas que não se mobilizaram no sentido da volta ao trabalho. Embora reconhecessem a importância das reformulações apresentadas, argumentam

---

(85) A Platea, 4/02/1932, p. 6

que não podem retornar ao trabalho uma vez que o principal ítem de suas reivindicações - a redução das taxas de contribuições das Caixas de 6% para 3% ou, então aumento salarial de 5% - não havia sido sequer examinado.

Em função de tal fato, decidiram continuar o movimento grevista alegando que não poderiam arcar com o aumento das taxas propostas pelo governo.

Por outro lado, esclarecem que o seu patrão e interlocutor não é o governo e sim a direção da Inglesa, sendo a esta portanto, dirigida as suas reivindicações.

O Ministro Lindolfo Collor, ao saber da resolução dos ferroviários transfere o papel de mediador para o interventor federal em São Paulo, Coronel Manoel Rabello. Sugere que este se empenhe no sentido de propor aos ferroviários um acordo para a volta imediata ao trabalho, fazendo-os ver que a redução das taxas necessita de estudos mais acurados. Propõe para isso a formação de uma comissão mista onde participariam representantes dos grevistas.

Todavia, a proposta do governo não encontra respaldo no meio ferroviário que opta pela continuação do movimento paredista.

A greve se arrasta nos dias seguintes, apresentando no seu 10º dia sinais visíveis de desgaste, uma vez que as autoridades se mantêm silenciosas frente às demandas dos grevistas. Durante a assembléia, é feito um balanço do movimento e a Comissão Geral da Greve apela aos grevistas no sentido da continuidade do movimento, esclarecendo que aguardavam para breve uma solução favorável do Ministério, quanto à reivindicação pendente.

No dia seguinte (11/02), a comissão Central da Greve , envia um comunicado à imprensa reafirmando que as propostas do Ministro do Trabalho, aliviam a situação dos ferroviários, porém, não resolvem o ponto fundamental de suas reivindicações que é a supressão da taxa de 6%. Alegam que não podem abrir mão deste ítem porque a taxa representa um rombo enorme em seus magros salários. E para não haver dúvidas quanto as suas pretensões, reafirmam que estão reivindicando um aumento geral de 5% nos salários, com a garantia de 200 horas de trabalho por mês, ou a supressão da taxa. Criticam por sua vez a morosidade das negociações oficiais, esclarecendo que estiveram em contato dia 05/02, com o Secretário da Viação de São Paulo, Coronel Mendonça Lima, autoridade encarregada pelo governo do Estado de tratar do assunto com os grevistas. Porém, até o momento não recebeu nenhuma resposta. E conclui:

" Tudo indica por conseguinte, que devemos confiar como até aqui unicamente na força do movimento, no apoio dos demais ferroviários, na solidariedade de classe do proletariado em geral" (86).

O apelo surte efeito. No mesmo dia (11/2) o Comando Geral de Greve foi chamado para uma reunião com o Secretário da Viação e a direção da Inglesa.

O governo propõe a redução das taxas, de 6 para 4%. Além disso autoriza a direção da Inglesa para que os grevistas trabalhem mais um dia por semana a fim de ressarcirem os prejuízos que tiveram durante os dias de greve.

---

(86) A Platea, 11/02/1932, p.6.

A proposta foi encaminhada aos grevistas na assembléia do dia seguinte (12/2). Os ferroviários aprovam-na e decidem retornar ao trabalho na segunda feira seguinte (87).

No mesmo dia em que os ferroviários da S. Paulo Railway, conseguem chegar a um acordo com as partes envolvidas na contenda 13/02), os operários da Fábrica Duchon (alimentos), paralisam as suas atividades, em protesto contra o desconto de 10% que foi feito nos seus salários (88).

Segue-se a estes, os tecelões que ensaiam nova greve, da categoria, pleiteando a redução da jornada de trabalho e aumento salarial (89).

Paralisam o trabalho, inicialmente 800 operários (18/2) da Tecelagem de Sedas Ítalo-Brasileira, no bairro do Belém. Nesse mesmo dia realizam "comício" e posteriormente, saem em passeata pelo bairro, convocando os seus colegas para aderirem ao movimento. A caminhada estende-se ao bairro do Braz. Além da decisão de sair em passeata solicitando a solidariedade de seus companheiros decidem que a U.O.F.T., presente à assembléia, através de seu Secretário Geral, José Righetti, envie memorial ao Ministro do Trabalho, Lindolfo Collor, expondo a precária situação da classe.

A mobilização grevista, agora encaminhada pela U.O.F.T., está centrada no combate ao excesso de horas de trabalho. Por isso, a ação dos piquetes centralizam-se nas fábricas onde os operários trabalham 9, 10 e mais horas por dia.

Seguindo deliberação da assembléia, uma comissão de tecelões, sai percorrendo as fábricas, em busca de adesão dos ope-

---

(87) A Platea, 13/02/1932, p.6.

(88) Ibidem

(89) Idem, 19/02/1932, p.6.

rários à greve. Foi este o procedimento adotado no contato com os operários da Fábrica Santa Madalena e que surtiu efeito imediato, resultando na paralisação do trabalho (90).

No dia seguinte, um grupo de operários, se dirigiu à Tecelagem de Sedas Syrio Libanesa. Mas, como o trabalho não havia terminado, antes que os operários saíssem, o gerente da Fábrica chama a polícia. Mesmo assim, o Secretário da U.O.F.T., José Righetti, fala aos operários, sendo por isso preso, sob a acusação de desacato à autoridade. Também foram presos outros operários que protestaram contra a prisão do Secretário da U.O.F.T. . Todos foram conduzidos à Central de Polícia, sendo em seguida, postos em liberdade.

Ao sair da prisão, José Righetti, é levado por um agente do DOPS para "conferenciar" com o Interventor Federal, Coronel Manoel Rabello, a convite deste, "sobre a situação dos trabalhadores".

Do encontro, ficou acertado uma reunião para o dia 26/02, entre os "interessados" e os patrões, tendo a frente o próprio Rabello. O resultado do acordo de gabinete, traduz-se na exigência de volta ao trabalho, com a promessa de que o governo estudaria uma solução para o problema.

Esse rearranjo não foi suficiente para acalmar a categoria e, tão pouco, resolveu o problema dos 2.000 operários da Tecelagem de Sedas Ítalo-Brasileira. Tanto isso é verdade que em março (10/03), novamente entram em greve, agora protestando contra a redução dos salários.

---

(90) Ibidem

A greve inicia-se na seção das tecelãs, que foram as mais prejudicadas com a redução nos preços, por peça de pano, seguida das demais seções. Os operários reunidos com o Secretário da U.O.F.T., no pátio da Fábrica, discutem as medidas a serem tomadas. Em seguida, se dirigem à sede da entidade.

Reivindicam basicamente que sejam anuladas a tabela de preço, por metro de pano, colocadas em vigor e também a produção forçada com o sistema de prêmios insignificantes.

A União reafirma a necessidade de reformulações mais gerais do mercado de trabalho. Defende, entre outras reivindicações, que seja estabelecida uma tabela única para cada qualidade de tecido argumentando que esta medida beneficiaria tanto aos operários quanto os patrões. No caso destes últimos, eliminaria a concorrência entre as empresas (91).

No dia seguinte, os operários da Tecelagem de Sedas Ítalo-Brasileira fazem nova assembléia na sede da U.O.F.T. e, decidem continuar a paralisação, por tempo indeterminado, até que suas reivindicações sejam atendidas. Nessa mesma assembléia(11/03) ficou resolvido que a comissão interna de fábrica deveria entrar em contato com a gerência da empresa para discutir as reivindicações dos trabalhadores. O encontro foi realizado e a direção da empresa, concordou em restabelecer os salários, anteriores ao movimento grevista e também melhorar as condições de vida e trabalho dos tecelões, de todas as seções.

O resultado das negociações foi comunicado em assembléia (12/03), aos operários. Estes concordam com a proposta patronal e "decidem voltar ao trabalho, no mesmo dia(12/03), depois do almoço" (92).

---

(91) A Platea, 10 e 11/03/1932, p.6.

(92) Idem, 12/03/1932, p.1.

Os protestos operários não param aí. Resolvida a contenda entre os tecelões, espouca uma greve entre os padeiros (13/04) que reivindicam melhorias nas condições de trabalho, aumento salarial e a diminuição do ritmo de trabalho.

O movimento grevista se inicia com a interrupção do trabalho dos operários da Padaria Charlu (Av. S. João) que reivindicam algumas alterações nas condições de trabalho a saber:

- 1) aumento de mais um trabalhador masseiro.
- 2) aumento de 20\$000 no ordenado de ajudante de forno.
- 3) retirada de 4 camas do dormitório dos trabalhadores que é um quarto pequeno onde há nove camas.
- 4) não despedir nenhum funcionário atual da casa, por causa do movimento.
- 5) e impedir a intromissão do Sr. Garcia, no serviço da panificação.

José de Araujo Freitas, secretário interino do Sindicato dos Manipuladores de Pão informa aos jornais que o movimento grevista é parcial, atingindo apenas algumas padarias e também que as paralisações têm sido resolvidas através de entendimento com uma comissão do Sindicato e os patrões. Foi o que ocorreu com a Padaria Ítalo a Vapor, cujo proprietário após entrar em entendimento com uma comissão do Sindicato, "acabou concedendo aumento de salário aos manipuladores e aceitando mais um trabalhador masseiro" (93). No caso da Padaria Charlu esclarece Araujo Freitas que os operários continuam em greve porque o proprietário se recusa a atender as reivindicações. Por isso, o Sindicato boicotou tanto a referida casa, como os operários que tentam furar a greve.

(93) A Plátea, 13/04/1932, p. 6.

Informa o representante da categoria que acabara de receber ofício do proprietário da Charlu onde este solicita "a interferência amistosa do Sindicato, no sentido de resolver a pendência".

Mal os padeiros voltam ao trabalho, entram em greve os bancários, do Banco do Estado de São Paulo (19/abril) exigindo uma série de reformulações nas suas condições de trabalho.

A greve tem início na filial de Santos (18/04), e de imediato recebe o apoio dos bancários da Matriz, aqui em São Paulo.

Os grevistas alegam que as mudanças introduzidas nas diretrizes do BANESPA, pelo novo diretor, Genésio Pires, fere os seus interesses. Segundo os grevistas o "novo regulamento de pessoal" colocado em vigor, simplesmente elimina algumas conquistas da categoria. Pelo novo regulamento são abolidas o pagamento das horas extras bem como o sistema de gratificações. Além disso, altera o licenciamento em casos de doença, prevendo inclusive a dispensa dos funcionários (mesmo que estejam sob licença médica) quando ultrapassar o limite estipulado pelo regulamento interno. Essa última medida provoca forte reação entre os bancários do BANESPA uma vez que a alteração irá provocar a dispensa de bancários tuberculosos, por excesso de trabalho, que encontram-se em tratamento médico, em Campos de Jordão.

Os bancários por não concordarem com as alterações solicitam uma reunião com a diretoria do BANESPA para discutir a questão. Esta se recusou a atendê-los. Em resposta a tal atitude, cruzaram os braços uma vez que não podiam aceitar as medidas postas em vigor.

Porém, com a paralisação do trabalho, a diretoria do BA NESPA redefine sua posição inicial. Uma comissão de grevistas e o gerente da filial de Santos são recebidos em reunião pela direção da empresa. Participa da mesma, Silva Gordo, o Secretário da Fazenda.

O memorial apresentado pelos bancários à direção do BA NESPA critica o novo regulamento do pessoal e destaca três das suas disposições que reputam prejudiciais aos seus interesses.

- 1) gratificações semestrais .
- 2) os casos de doenças dos funcionários.
- 3) a suspensão de quota de 5% abonada ao empregado depois de 5 anos.

Propõem que as gratificações sejam estabelecidas semetralmente em três ordenados no mínimo, para cada funcionário. Além disso, solicitam o restabelecimento da gratificação de 5% do seu ordenado mensal, após 5 anos de serviço. Quanto ao último item , sugerem que ao invés de dispensa do funcionário doente, uma vez extintos os prazos de licença estabelecidos pelo regulamento, que estes sejam aproveitados em trabalhos do Banco, no interior.

A reunião transcorreu a portas fechadas e teve como mediador, o Secretário da Fazenda. Segundo notícia nos jornais, os bancários conseguiram os seus intentos "graças aos esforços do Sr. Silva Gordo" (94).

As várias greves que espoucam entre fevereiro e abril deixam antever uma crescente insatisfação no meio operário. As comemorações do 19 de maio expressam bem o clima vivido pelos ope-

---

(94) A Platea, 20/04/1932, p.6

rários. Os jornais noticiam a realização de comícios organizados pela F.O.S.P., aqui em São Paulo, pela passagem do 19 de maio nas sedes de várias entidades de classe e nas praças públicas dos diversos bairros, terminando as comemorações numa caminhada e comício na Praça da Sé. No dia seguinte, seguindo a tradição, tem início a paralisação do trabalho em diversos ramos industriais. A greve irrompe entre os ferroviários da S. Paulo Railway (2/05) que reivindicam a "readmissão do pessoal demitido após o último movimento grevista; abolição das empreitadas nas oficinas da Lapa; pagamento dos dias em que os operários estiveram parados na última greve e demissão de dois chefes das Oficinas Central e da Lapa" (95). O movimento passa a ser dirigido pelo Sindicato dos Ferroviários do Estado de S. Paulo e pela comissão de greve. Os operários em fábrica de calçados, reunidos no Sindicato da categoria (a União dos Operários em Fábrica de Calçados) decidem paralisar o trabalho, a partir do dia seguinte (3/05/1932). Segue-se a estes os operários em fábrica de vidros (4/05).

A parede envolvendo os ferroviários, os operários em calçados e vidreiros segue seu curso, embora as discussões entre as partes caminhem morosamente.

O movimento grevista entre os artífices em calçados, após ter decorrido quase uma semana e que encaminha os trâmites visando um acordo, entre as partes. Para viabilizá-lo a União dos Artífices em Calçados (U.A.C.), convoca uma assembléia extraordinária (7/05) com os "trabalhadores em máquina" e "diaristas", tendo em vista a discussão da tabela de reivindicações que será apresentada pelo Sindicato aos patrões.

---

(95) A Platea, 02/05/1932, p.1.

Em decorrência das discussões, ficou assentada como base de reivindicações, o aumento salarial de 25% ("Ítem 7"), sujeito no entanto, as modalidades consequentes da própria disparidade dos salários. Em função disso, a assembléia deliberou que os aumentos seriam na seguinte proporcionalidade;

1) salários até 5\$000, 25% de aumento; salário até 8\$000, 20% de aumento; salários até 11\$000, 15% de aumento; salários até 14\$000, 10% de aumento; salários até 17\$000, 5% de aumento.

Ficando clara e definitivamente assentada a aplicação do "Ítem 7"; a assembléia geral confirma os demais "Ítems" da tabela de demandas a saber:

- 1) efetivação da jornada de 8 horas, para todos os trabalhadores da indústria.
- 2) Suspensão do trabalho de menores de 14 anos.
- 3) abolição do trabalho a domicílio, e abertura imediata de oficinas por conta dos industriais.
- 4) aplicação dos preceitos exigidos pela higiene, em todos os lugares de trabalho.
- 5) extinção do sistema de multas e suspensões.
- 6) aumento dos salários, conforme a fórmula acima descrita.
- 7) realização do pagamento semanal, para todos os trabalhadores da indústria (96).

---

(96) O Estado de São Paulo - 8/maio/1932, p.7.

Os ferroviários da S.P.Railway, por sua vez sentam-se à mesa de negociações /03/05) com a Superintendência da S.P.R. e Secretaria de Viação, com uma dupla pauta de reivindicações uma apresentada pela comissão de greve e outra pelo Sindicato da categoria. Por sugestão dos negociadores foi exigido que houvesse a fusão das propostas, para proceder às negociações, desde que a mesma fosse referendada pelos grevistas. Este trâmite foi feito sendo a pauta definida a partir dos seguintes pontos:

- 1) readmissão de todos os operários demitidos desde o último movimento grevista;
- 2) abolição completa das empreitadas;
- 3) aumento nos ordenados mensais, diários ou por hora nas seguintes bases:
  - até 200\$000 aumento de 30%
  - de 201\$000 a 300\$000 aumento de 25%
  - de 301\$000 a 400\$000 aumento de 20%
  - de 401\$000 até 500\$000 aumento de 15%
  - de 501\$000 a 600\$000 aumento de 10%
- 4) semana de 48 horas de trabalho;
- 5) dispensa dos chefes opressores Francisco Szismanki, da Lapa e Augusto Schimidt, das Oficinas Centrais e que os demais chefes e encarregados tenham um tratamento cortês para todos os trabalhadores.
- 6) cumprimento da lei de férias;
- 7) salário igual para trabalho igual, para todos os trabalhadores;
- 8) nenhuma perseguição e liberdade para todos os que participaram do movimento e que atuaram nos comícios;

- 9) recondução do ferroviário Maximino Trindade, delegado do Sindicato Ferroviário do Estado de S.Paulo, ao seu antigo posto do Pary, onde era delegado do referido Sindicato;
- 10) adoção de medidas de higiene e conforto nos locais de trabalho;
- 11) pagamento dos salários e vencimento a todos os operários e empregados, enquanto perdurar o movimento;
- 12) Reconhecimento dos Sindicatos e Comitês que atuam nas dependências da Companhia.(97).

Embora esses impasses iniciais tenham sido resolvidos , os ferroviários anunciam o rompimento das negociações(5/5), alegando que não estão mais dispostos a "conversações", exigindo em contrapartida que a Superintendência "cumpra todas as cláusulas em litígio, sem o que não retornariam as oficinas"(98).

O endurecimento dos ferroviários deve-se, sobretudo, ao fortalecimento do movimento que acabara de ganhar a adesão dos ferroviários de Santos e Jundiaí. Com a paralisação do trabalho dos seus companheiros da Inglesa, em Santos, a greve assume uma dimensão maior, pelo fato de desorganizar totalmente o sistema de escoamento da produção da baixada santista para São Paulo, mexendo assim no coração da economia, uma vez que obstrui a circulação das mercadorias, com destino a capital(99).

---

(97) A Platea, 5/5/1932, p.1.

(98) Ibidem

(99) O movimento grevista nesta cidade(Santos)se amplia com a paralisação dos trabalhadores em hotéis(7/5/1932) que reivindicam além dos itens pertinentes à categoria, vários pontos constantes da pauta unificada levada pelo movimento sindical. Paralizam as suas atividades cerca de 800 trabalhadores da indústria hoteleira de Santos, envolvendo todos os serviços de hotéis , restaurante e cafés. Reivindicam os grevistas o seguinte:

1. descanso semanal;
2. ordenados mínimo de 200\$000;
3. aumento de 30% para os que ganham de 200\$000 até 300\$000 e de 10% para os que ganham de 300\$ até 500\$;
4. para trabalho igual, salário igual;
5. cumprimento da Lei de Férias;

A atitude tomada pelos grevistas provoca acusações à direção do movimento, por parte da Superintendência da S. Paulo Railway, que vê no fato, a infiltração de elementos estranhos à classe(100), posição que é endossada também pela FIESP, através de violento comunicado à Imprensa(101).

O Sindicato Ferroviário imediatamente rebate a acusação através de comunicado à Imprensa, onde informa que não "mantém ligações de espécie alguma com organizações estranhas à classe ferroviária", carecendo portanto de fundamento qualquer notícia nesse sentido.

Este fato redefine o contorno da greve que a partir desse momento, começa a sofrer pressão cerrada dos órgãos de segurança, que vigiam os grevistas de forma sistemática e sem trégua. A vigilância é redobrada quando os tecelões se dispõem a engrossar fileiras, ao apresentar o memorial de reivindicações aos industriais fixando dia 10/05, como o prazo para a resposta às suas demandas. Segue-se a estes, os trabalhadores em padarias que ameaçam paralisar o trabalho, caso seja aumentado o preço do pão(102).

---

(99) Cont.

6. cumprimento da jornada de 8 horas diurnas e de 7 horas noturnas;
  7. cumprimento do Art. 81 do Código Comercial;
  8. pagamento dos dias em que durar a greve;
  9. garantia de liberdade de todos aqueles que foram presos;
  10. nenhuma perseguição aos grevistas e reintegração aos lugares de que porventura sejam despedidos. In: A platea, 10/5/1932, p.1;
- Também os trabalhadores da Construção Civil (organizados na União Beneficente da Construção Civil órgão ligado a Federação Sindical de Santos) encaminham aos jornais a sua pauta de reivindicações. A categoria reivindica os seguintes itens:
1. fixação de salário mínimo a todos os trabalhadores em construção civil;
  2. cumprimento da Lei de Férias;
  3. que nenhum operário seja despedido sem o aviso de um mês de antecedência ou o com o pagamento de um mês de salário com indenização;
  4. pagamento quinzenal;
  5. reconhecimento pelos patrões de um delegado da União em cada local de trabalho, para a conquista de novos companheiros e fiscalização contra as perseguições.

(100) Idem 6/5/1932 p. 6.

(101) Idem 7/5/1932 p. 6.

(102) A Platea, 09/05/1932, p.6.

Os órgãos de segurança, com essa notícia, tentam isolar o movimento. Proíbem os comícios em Praça Pública, confinando os grevistas aos espaços de seus sindicatos (103).

Todas essas medidas "preventivas" não impedem a ampliação do movimento. Diante da ausência de resposta dos industriais, os tecelões decidem em assembléia (10/05) paralisar o trabalho a partir do dia seguinte (11/05), nomeando para dirigir o movimento "numeroso 'comitê' de greve" (104) em substituição à comissão Executiva da União. À medida que os tecelões tomam conhecimento da decisão, vão abandonando o serviço ao mesmo tempo em que entram em ação os grupos de piquetes e também a polícia. Segundo o jornal "O Estado de São Paulo", neste primeiro dia de greve paralisam o trabalho 15.000 operários em fábrica de tecidos envolvendo as seguintes unidades fabris: Estamparia Matarazzo, Fábrica de Tecidos Tatuapé, Fábrica Libanesa, Cotonifício Paulista, Lanifício Ítalo-Armenio, Fábrica Fernandes, Fábrica de Tecidos Jorge Street, Cotonifício Crespi, Fábrica de Tecidos Três Irmãos, Fábrica de Juta Sant'Ana, Fábrica de Meias Mousseline, São Paulo Alpargatas, Fábrica Maria Zélia, Fábrica Prado, Cotonifício Guilherme Jorge, Tecelagem de Sedas Ítalo-Brasileira, Irmãos Andraus, Irmãos Mousale, Lanifício Londres, Fábrica Santa Rosa, Vanini Grande, Tinturaria Brasileira de Sedas, Fábrica Santa Madalena, Lanifício de Camilis, Moinho Santista, Tecelagem Joana D'Arc, Irmãos Germaque, Fábrica de Sedas da Rua Martim Afonso, Cotonifício Adelina, Fiação e Tecelagem São Paulo e Fábrica de Sedas Oriental (105).

As reivindicações apresentadas pelos grevistas são as seguintes:

---

(103) A Platea, 10/05/1932, p. 2.

(104) O Estado de São Paulo, 12/05/1932, p. 6.

(105) Ibidem.

- 1) Que seja efetivado o dia de 8 horas de trabalho diário;
- 2) Aumento de 20% em geral, sobre os vencimentos atuais, de contra mestre para baixo;
- 3) Que seja abolido todo o serviço extraordinário além de 8 horas;
- 4) Para igual serviço, igual salário;
- 5) Para cada vaga que houver nos estabelecimentos e nas seções sejam aceitos os profissionais ou diaristas do sexo masculino, que se apresentarem;
- 6) Que seja posto em vigor nas fábricas, o código referente aos menores;
- 7) Cumprimento da lei de férias;
- 8) Abolição da caderneta estadual do trabalho e carteira profissional, por servirem de arma do patronato contra o operariado e que sejam substituídas por comissões nas fábricas;
- 9) Reconhecimento da União dos Operários em Fábricas de Tecidos, e das Comissões operárias de fábricas, nomeadas em reuniões livres de operários das diversas fábricas, em seu Sindicato;
- 10) Para os operários das turmas seja concedido um descanso de meia hora com as máquinas paradas, dentro de oito horas de serviço, e que nenhum operário possa trabalhar em duas turmas ou mesmo horas a mais nas mesmas, no mesmo dia;
- 11) Para as terceiras turmas, seja pago 50% a mais da primeira e segunda turmas, de idêntico serviço;
- 12) Pagamento cada dia 5 e 20 de cada mês, imediatamente vencida a quinzena (106);

---

(106) Ibidem

- 13) Férias de 3 semanas antes e 4 depois do parto para as mulheres com pagamento integral;
- 14) Abolição das mensalidades obrigatórias dos grêmios esportivos internos das fábricas;
- 15) Uma diária de 4\$000 para os desempregados, que deverá ser paga pelo Governo e os patrões;
- 16) Abolição de multas;
- 17) Pagamento integral dos dias que tiveram em greve.

A greve se desenvolve sob violento embate com a polícia, que foi acionada para dar proteção às fábricas, dispersar ajuntamentos e proibir qualquer tipo de comício em Praça Pública. Por isso a medida que o movimento se amplia, aumenta também os atritos entre grevistas e a polícia. Segundo os jornais, várias fábricas solicitaram garantias à polícia, numa tentativa de impedir a paralisação do trabalho, obstruindo assim a ação dos piquetes (107). O jornal "A Platea", relatando o desenrolar da greve em seu primeiro dia, caracteriza de hostil a relação entre os grevistas e a polícia, repetindo-se atritos em vários lugares. No Largo da Concórdia o confronto "resultou num saldo de vários feridos, entre policiais e operários"

A greve continua inalterada entre os sapateiros, ferroviários e vidreiros, Os ferroviários, embora se mantenham firmes, enfrentam o redobramento do controle policial e a introdução de medidas de emergência como o uso da polícia e a contratação de pessoal que visam a retomada do tráfego de trens, entre São Paulo e Santos. No interior do movimento no entanto, as indicações fornecidas pela imprensa apontam para uma crise entre "o comando

---

(107) A Platea, 12/05/1932, p.1.

de greve" e o Sindicato dos Ferroviários que resolve desligar-se (13/05) do Comitê de greve "por não concordar com certas imposições que qualifica de inexecutáveis" (108) e faz acordo com a direção da S. Paulo Railway, quebrando o movimento ao meio. Segundo os jornais, parte dos operários seguem o Sindicato e a outra permanece firme nas suas pretensões, como é o caso dos ferroviários das Oficinas da Lapa\* e da Estação da Luz (109).

Apesar dessas dificuldades que se apresentam para os ferroviários, a perspectiva de ampliação do movimento é bastante positiva com o envio do memorial dos trabalhadores em hotéis, restaurantes e similares, que reivindicam além da pauta específica, os pontos comuns, presentes nas demandas das demais categorias, a saber:

- 1) descanso semanal para todos da categoria;
- 2) abolição da gorjeta, instituindo em seu lugar a porcentagem de 10% na consumação dos clientes;
- 3) pelo trabalho igual, salário igual;
- 4) oito horas de trabalho diurno e sete no trabalho noturno;
- 5) salário mínimo, conforme tabela;
- 6) reconhecimento de um delegado da União Beneficente em cada estabelecimento;
- 7) abolição do uso da "casaca" e do pagamento de quebras de material em serviço;
- 8) cumprimento do art. 81 do Código Comercial, e anulação dos contratos de serviço;
- 9) melhoria na alimentação dos empregados e servida em locais higienicamente apropriados;

---

(108) A Platea, 12/05/1932, p.1.

\* Nas Oficinas da Lapa, estão em greve os 1.200 homens que trabalham nas seções de engenharia, depósito e mecânica. In: A Platea, 10/05/1932, p.6.

(109) O ESTADO DE SÃO PAULO 13/05/1932, p.4

- 10) não despedir nenhum empregado por questões de classe;
- 11) aumento de 20% nos salários até 300\$000 e de 10% nos de 300\$000 a 500\$000, atualmente em vigor (110);

Embora os trabalhadores em hotéis não tenham ainda aderido à paralisação, a greve encontra-se em pleno vigor (13/05) mesmo entre os ferroviários da Inglesa, apesar dos jornais da Grande imprensa ("O Estado de São Paulo" e "A Platea") afirmarem enfaticamente que a maioria dos ferroviários esteja voltando ao trabalho, principalmente aqueles que obedeciam a Direção do Sindicato dos Ferroviários que aceitou as condições propostas pela Direção da Companhia.

Segundo a versão dos jornais, os operários que ainda não voltaram ao trabalho, principalmente os das Oficinas da Lapa, estão sendo substituídos por novos que a companhia contratou. Ainda segundo as mesmas fontes, o tráfego dos trens nesta estrada de ferro, assim como o transporte de mercadorias está quase que normalizado. A paralisação entre os artífices em calçados continua firme. A maioria das fábricas do ramo está parada e segundo o jornal O Estado de São Paulo "por iniciativa dos próprios industriais". De acordo com a mesma fonte, a União dos Artífices em Calçados conseguiu, todavia, a adoção da sua tabela, por 73 estabelecimentos. A situação repete-se entre os vidreiros. As fábricas de vidros não funcionam há vários dias, e os operários continuam em greve (111). Esta categoria, vinha desenvolvendo campanha desde novembro do ano anterior, através do seu Sindicato (S.O.F.V.), em torno dos seguintes itens:

---

(110) A Platea, 12/05/1932, p.6.

(111) O Estado de São Paulo, 13/05/1932, p.4.

- 1) efetivação dos ordenados mínimos de 12\$000 diários para os vidreiros;
- 2) estabelecimento das 6 horas de trabalho para os vidreiros e de 8 horas para os demais trabalhadores de fábrica da categoria;
- 3) abolição do trabalho por hora e por peça e trabalho extraordinário e noturno;
- 4) reconhecimento do Sindicato e das comissões internas por parte do patronato;
- 5) aumento geral dos ordenados, de acordo com o custo de vida para todos os trabalhadores de indústria de vidros (112). No entanto os jornais são omissos quanto ao andamento das negociações nesta categoria.

Do ponto de vista das relações entre os grevistas e a polícia estas recrudescem e os atos repressivos se estendem às reuniões nas sedes dos sindicatos. A decisão foi tomada pelos órgãos repressivos de comum acordo com a burguesia, que decidem esfacelar o movimento de uma vez por todas, seja através de "acordo" ou da repressão pura e simples às lideranças do movimento.

Assim, sob a alegação de infiltração comunista e/ou de agitadores profissionais, a polícia prende numa operação unificada o comando de greve dos ferroviários e dos tecelões que se encontravam no teatro Carlos Gomes, na Lapa, e no mesmo dia (13/05), invade a sede da União dos Trabalhadores Gráficos (UTG) onde se realizava uma reunião dos sindicalistas\* "que estavam atuando no movimento sindical" e prende todos os membros da mesa (113).

Enquanto isso, o Sindicato Patronal dos Industriais Têxteis do Estado de São Paulo, seguindo estratégia definida em reunião

---

(112) O TRABALHADOR VIDREIRO Órgão do sindicato dos Trabalhadores em Fábrica de Vidros (ligado à F.O.S.P.) ano I, 14/11/1931, nº 1. p. 4.

\* Segundo o jornal "A Platea" (13/05/1932, p.6), a invasão da UTG, visava impedir que se realizasse a reunião da Fed.Sind.Reg. de São Paulo, para tratar da Frente única operária.

(113) "O Estado de São Paulo", 13/05/1932, p. 4.

anterior, envia circular confidencial aos seus associados, solicitando a sua colaboração no sentido de fornecer informações sobre o caráter da agitação operária e também sobre a "eficácia das medidas colocadas em prática para restabelecer a ordem no trabalho" (114).

Apesar da repressão que se abate sobre o movimento, os empregados em hotéis e similares, entram em greve (13/5), diante da resposta negativa dada pelo patronato do ramo ao seu memorial (115). Reafirmam a sua pauta de reivindicações, ao mesmo tempo em que esclarecem que não existem elementos infiltrados na deflagração de seu movimento que tem um caráter meramente reivindicatório (116).

As notícias veiculadas pelos jornais no entanto enfatizam que a greve, em particular entre os ferroviários, resulta da infiltração de agentes comunistas pertencentes a Federação Sindical Regional, posição reafirmada após a prisão de Mário Grazzini, (Gráfico)\* conhecido comunista pertencente aquela entidade. O fato é que todo esse alarde visa justificar a prisão das lideranças do movimento grevista, efetivada pelos órgãos de segurança e também a sua permanência na cadeia, até que os trabalhadores voltem ao trabalho. Apesar de todo esse esquema de intimidação, os trabalhadores não recuam e realizam uma passeata protestando contra a prisão de suas lideranças (13/05) e exigindo a sua libertação. As autoridades policiais recebem uma comissão de trabalhadores prometendo que reexaminariam a lista de detidos uma vez que não são contra a manifestação grevista que é um direito dos trabalhadores.

(114) Circular nº 1.186, 13/05/1932, Sind. Patronal das Ind. Têxteis do Estado de São Paulo.

(115) A Platea, 14/05/1932, p.6.

(116) Ibidem

\* Fora candidato pelo B.O.C. a deputado federal por São Paulo, nas eleições de 1.929.

Porém, nesse mesmo dia efetua a prisão de Henrique Hossman, militante sindical e antigo condutor de bondes, que havia organizado a passeata de protesto contra as prisões do comando de greve (117). Em vez da revisão da lista dos detidos, o DOPS continua efetuando mais prisões, sob qualquer pretexto. Na Lapa ocorre mais prisões de grevistas "exaltados", todos eles de origem "estrangeira" que estavam tentando evitar que os operários voltassem ao trabalho.

Apesar das prisões, o movimento grevista continua inalterado, tendo inclusive se ampliado entre os tecelões. Porém, entre os ferroviários o movimento se apresenta em franco declínio, com a volta ao trabalho inclusive dos operários das Oficinas da Lapa (118), que não aguentam a pressão da Superintendência que continua ameaçando-os de dispensa, caso não retornem ao trabalho no prazo estipulado. As prisões se sucedem sob qualquer pretexto. Entre as demais categorias (tecelões, sapateiros, vidreiros e trabalhadores em hotéis e similares) o movimento grevista continua inalterado (14/05).

Os industriais desses ramos, enquanto isso, fecham o cerco através de ação coordenada pela FIESP, para evitar qualquer negociação, alegando em contrapartida que o movimento grevista fora forjado por comunistas e "agitadores profissionais". Para isso a FIESP lança um comunicado à imprensa em seu nome e também nos industriais do ramo de calçados e vidros, filiados àquele órgão, esclarecendo que os industriais do ramo de calçados e vidros que haviam assinado os memoriais eram uma minoria, além de caracterizar a paralisação como resultado de ação de agitadores, modificando a versão dada anteriormente, (119) que atribuía à paralisação naqueles ramos em parte à decisão dos industriais.

---

(117) O Estado de São Paulo, 14/05/1932, p.7.

(118) O Estado de São Paulo, 15/05/1932, p.7.

(119) Idem, p. 6/7.

Passado seis dias e apesar dos contratempos a pared : continua inalterada entre os tecelões e empregados em hotéis. Po rêm, segundo notícia da imprensa o movimento paredista entre os sapateiros, vidreiros e cigarreiras (que também entraram em greve) está em franco declínio, enquanto que entre os ferroviários chega ao fim (16/05). O comando de greve que havia saído da prisão, e cerca de 50 operários de nacionalidade estrangeira, são dispensados pela direção da Superintendência da Inglesa (120).

A polícia (DOPS) enquanto isso continua efetuando pri sões de operários grevistas (121). Nesse mesmo dia (16/05), entram em greve os padeiros que reivindicam aumento salarial, redefinição do início e término do trabalho e melhoria nas condições de trabalho e alojamentos. A resposta da polícia foi prender nesse mesmo dia o seu comando de greve. Novamente os industriais para jus tificar a repressão desencadeada sobre os grevistas voltam a in sistir no caráter subversivo do movimento, desta feita através de comunicado do Sindicato Patronal das Industrias Têxteis do Estado de São Paulo, que se apoiam em pesquisa realizada entre os seus pares onde estes "constatam" que o movimento surgiu devido ao in citamento de elementos estranhos que obrigou os operários a abandonarem o trabalho por não se sentirem seguros para exercer normalmente as suas atividades profissionais. Simultâneo ao comunica do são definidas as medidas para pôr termo ao movimento grevista pela abertura pura e simples das fábricas e subsequente ameaça de desemprego, caso não retornem ao trabalho. No setor têxtil a da ta acertada pela FIESP e os órgãos de segurança é 17 de maio. Para isso foram tomadas várias medidas, destacando-se entre elas o poli

---

(120) A Platea, 16/05/1932, p.6.

(121) Ibidem

ciamento nas fábricas e a abertura de todas as fábricas simultaneamente (122). Em outras palavras, significa obrigar os grevistas à capitulação uma vez que não se fala em negociação.

A imprensa informa que estão presos mais de 400 grevistas (18/05) que desde o dia anterior resolveram fazer greve de fome, protestando contra a repressão policial que se abateu sobre o seu movimento reivindicatório. Para se ter uma idéia, estão presos todos os comandos de greve, inclusive o dos padeiros.

As prisões entre os padeiros se sucedem e também os atritos de rua entre estes e entregadores de pão, que não aderiram ao movimento. Em função dessa discordância a greve assume uma violência desmedida com registros de agressões (sabotagens, tiros e ferimentos com armas brancas) e sucessivas prisões (123). Enquanto isso a polícia continua mantendo rigoroso esquema de vigilância para evitar os comícios em Praça Pública (124).

A reação policial desencadeada contra os grevistas surte o efeito esperado. Vários operários grevistas começam a voltar ao trabalho, mas não de acordo com a expectativa dos industriais. Embora as fábricas de tecidos tenham aberto as suas portas na data proposta, os trabalhadores não voltam ao trabalho imediatamente. Os jornais afirmam que o movimento grevista está em franco declínio devido às dificuldades que ora vêm enfrentando. Pesa sobre suas cabeças a ameaça de deportações dos grevistas de nacionalidade estrangeira, medida essa que já está sendo acionada com o envio dos presos para o Rio de Janeiro.

As tentativas de resposta da classe têm sido cerceadas pela polícia como ocorrera com a proibição dos piquetes, comícios

---

(122) A Platea, 17/05/1932, p. 6.

(123) Circular nº1.189, 17/05/1932 - CONFIDENCIAL - Sindicato Patronal dos Ind. Têxteis do Estado de São Paulo.

(124) Verificar a respeito o jornal A Platea dos dias 17, 18, 19, 20, 21 e 23 de maio de 1932.

em Praça Pública e a passeata de protesto contra a prisão de suas lideranças.

A Federação Sindical Regional de São Paulo, tenta organizar um ato público de protesto contra as prisões e deportações e não consegue a autorização necessária, sendo em troca acusada de pertencer ao Partido Comunista e responsável pela agitação no meio operário (125).

Em meio à repressão desencadeada surge nesta greve um elemento novo: a presença do Departamento Estadual do Trabalho tentando mediar o conflito, fato que desagradava profundamente a burguesia do setor têxtil que não pretende negociar nenhuma das reivindicações apresentadas pela categoria uma vez que segundo sua avaliação a parede não passa de agitação praticada por subversivos (126).

O fato é que diante das dificuldades os operários progressivamente começam a voltar ao trabalho a partir do dia 19/05 com o estabelecimento de acordos nos ramos de calçados e vidros. Entre os tecelões o retorno vem ocorrendo paulatinamente sem que tenha sido firmado qualquer acordo entre as partes. Segundo o jornal "A Platea", os tecelões, empregados em hotéis, artífices em calçados e vidreiros estão voltando ao trabalho, permanecendo em greve parcial apenas os padeiros (20/05) (127). Porém, os comunicados fornecidos pela FOSP (21/05), reafirmam a continuação parcial da parede em todas as categorias. Apesar das notícias desencontradas, de fato o retorno ao trabalho está ocorrendo em todas as categorias, com exceção dos padeiros (128).

---

(125) O Estado de São Paulo, 18/05/1932, p.4; Ver também a Circular nº 1.190, de 19/05/1932 - CONFIDENCIAL, do Sind.Patronal das Ind.Têxtis do Estado de São Paulo.

(126) O Estado de São Paulo, 19/05/1932, p.5.

(127) A Platea, 20/05/1932, p.6; O Estado de São Paulo, 20/05/1932, p.4.

(128) O Estado de São Paulo, 21/05/1932, p.5. - Verificar a esse respeito a lista de fábricas e o nº de operários em cada uma delas que estão voltando ao trabalho nesta data.

A greve foi estrangulada pela repressão, fato que obriga os trabalhadores à volta ao trabalho, sem a renegociação dos termos do seu contrato de trabalho questionado com o início da greve.

A burguesia sai vitoriosa e o movimento sindical ainda mais dividido. O impasse estava colocado: continuar a luta pela autonomia sindical ou aceitar os sindicatos oficiais. Esta era a grande questão que se colocava após a greve de 1932, uma vez que lutar pelas leis sociais significava aceitar um tipo de sindicalismo que se distanciava das propostas veiculadas pelo movimento sindical independente. E esse impasse passou a ser o principal problema a ser enfrentado, sobretudo entre os tecelões que saem da greve extremamente divididos quanto a esta questão.

## CONCLUSÃO

Ao cabo dessa exposição se faz necessário retomar alguns pontos que foram discutidos no decorrer do trabalho, observando que a nossa intenção inicial não era passar em revista as teses escritas sobre o período. Porém, à medida que tomamos contato com o material de pesquisa fomos constatando discordâncias sérias que, inicialmente, apareciam como maneiras distintas na elaboração das informações contidas no material empírico e até mesmo no trato do fato histórico.

À medida, que trabalhávamos esse material, direcionando o no sentido da discussão do nosso objeto (reprodução dos trabalhadores industriais) íamos constatando que a nossa proposta esbarrava o tempo todo na historiografia, em particular, nas concepções formuladas por Maria Hermínia T. de Almeida.

Mesmo assim, continuamos tentando deixar tais diferenças de lado, uma vez que não pretendia entrar numa polêmica que fatalmente levar-me-ia a um confronto de posições e portanto de formulação de verdades acabadas que não me achava capaz de formular mesmo por que não caminhava nesta direção, haja visto, que não pensava dar respostas para os problemas presentes e muito menos informar práticas políticas, com os resultados deste trabalho. Achava que o meu compromisso com o social e, portanto com o meu tempo, não exigia desta pesquisa senão o desvandamento de aspectos da dominação capitalista, sob a qual também me encontro submetida.

Continuei o trabalho e, a cada passo, sentia-me tropeçando nas mesmas discordâncias agora resolvidas com racionalizações que acabavam no questionamento da minha competência de "aprendiz de feiticeiro" para me contrapor a uma celebridade.

Apesar desses conflitos, continuei o trabalho até que não foi mais possível prosseguir sem explicitar as divergências existentes para o leitor. Para isso passamos em revista os trabalhos historiográficos que abordavam a temática levantando vários pontos de identidade e/ou discordâncias com esses autores.

Porém, no caso de Maria Hermínia, esse acerto se tornava impossível uma vez que a condução da nossa proposta se assentava em pressupostos cada vez mais distantes de suas concepções. O único ponto de identidade com o seu trabalho era o fato de também admitir a autonomia do Estado diante das classes, apesar de haver, mesmo neste ponto, diferenças pois compreendemos essa autonomia de forma bastante relativa. Em momento algum aceitamos a sua tese de "Estado de compromisso" porque não víamos no material consultado (que permitia discutir a relação entre a burguesia industrial e trabalhadores), a sustentação para essa formulação e muito menos mudanças significativas quanto à natureza desse Estado. Víamos que 1930, por ser um momento de crise econômica e política, apontava para uma singularidade que se expressava na redefinição da correlação de forças entre as diferentes classes e/ou frações, mas sem provocar mudanças qualitativas na dominação do capital sobre o trabalho. Aquilo que a autora chama de crise de hegemonia, qualificamos de reordenamento das forças políticas onde a burguesia industrial ganha espaço no interior do aparelho de Estado ao sair do seu reduto de poder (a fábrica) para defender os seus interesses submetidos a ingerências de outros setores da classe dominante.

Maria Hermínia ao contrário, qualifica a ação do Estado sobre o mercado de trabalho como a ausência de projeto político

alternativo de dominação, que a obriga a aceitar uma legislação social que fere os seus interesses. Para a autora isso se dá devido a sua fragilidade orgânica pois não tem projeto e não está organizada em partidos, situação que a impede de deter as investidas autônomas da burocracia esclarecida que a obriga a ingerir uma legislação com a qual não concorda. Do mesmo mau padecem os trabalhadores que de tão frágeis (apesar de valentes (!?)) nem mesmo poderiam ser qualificados de "classe" porque não tinham passado da "consciência de si para si". Em decorrência dessa fragilidade estrutural, as suas demandas também foram colocadas à mesa por essa burocracia esclarecida, via tenentes, através das aproximações feitas entre José Righetti (líder tecelão) com os mesmos.

Ao trabalhar o material empírico (quase o mesmo utilizado pela autora) fomos verificando muitas lacunas entre as colocações da autora e as questões presentes no embate travado entre a burguesia industrial e trabalhadores. É claro que a autora não poderia enxergar outra coisa senão aquilo que assinalou porque ao desqualificar os industriais e trabalhadores enquanto classes, a partir de modelos apriorísticos, nega a existência da luta cotidiana travada entre ambos, nos espaços do Sindicato e/ou Praça Pública, locais onde as suas propostas se constroem e não outro espaço conforme quer a autora. Ao abandonar essa perspectiva da luta política a autora passa a trabalhar com modelos ou mesmo tipos ideais de classe e com isso desqualifica o conteúdo de suas lutas, através do rótulo de "demandas econômicas".

Ao contrário de Maria Hermínia, no decorrer de nosso trabalho, levantamos que esta gestão do Estado significou para a burguesia industrial o momento de construção e viabilização de

propostas enquanto que para os trabalhadores significou a quebra de sua autonomia política. Segundo o nosso entendimento a gestão do Estado no mercado de trabalho se traduz no resultado de um longo processo de lutas travadas entre a burguesia industrial e trabalhadores em torno da discussão do contrato de trabalho onde não apenas uma, mas algumas propostas são apontadas pelos trabalhadores. Da parte da burguesia industrial, a sua proposta de mercado livre se redefine para uma outra onde os sindicatos estejam sob o controle e a sua participação figure em todas as fases de decisão. É por isso que embora concorde com o pressuposto geral que define a intervenção do Estado no mercado de trabalho a partir da colaboração entre as classes, se posiciona contra o encaminhamento dado à questão social pelo governo. Este fato faz com que a historiografia conclua pela sua exclusão do processo, sendo apenas obrigada a endossar as medidas apresentadas pelo governo.

Um outro aspecto a ser lembrado é que nesse processo de intervenção, o espaço de luta dos trabalhadores se diferencia da quele que caracteriza a atuação da burguesia industrial, e se define fora do aparelho do Estado, mais precisamente no embate direto entre as partes. É aí que reside a sua força, inclusive para pressionar no sentido da definição de outros parâmetros para a venda de sua força de trabalho no mercado.

Ao examinarmos o processo de discussão da burguesia industrial sobre a gestão, verificamos que não havia divergências entre a proposta do Governo e da burguesia sendo as suas discordâncias, pequenas arestas que logo foram resolvidas, com a participação da burguesia industrial em todas as instâncias decisórias.

Em contrapartida, os trabalhadores negavam essa intervenção por discordar de seus pressupostos. Embora haja uma certa identidade entre as posições das diversas tendências presentes no seio da classe, sobre os malefícios da gestão do Estado no mercado de trabalho esta posição não é consenso na classe como um todo, situação que provoca divergências no seu interior e o distanciamento de parcela de sua vanguarda do movimento de base que passa já em 1932, a lutar para a regulamentação do mercado de trabalho, apesar de negar as leis que coíbem a sua autonomia sindical.

Todavia, esse poder de barganha dos trabalhadores defronta-se com fortes barreiras provocadas pela crise econômica que ao desorganizar o mercado de trabalho, favorece a promulgação de leis de conformidade com os interesses da burguesia, pois deixa os trabalhadores em posição desvantajosa, para negociar devido a pressão do exército de reserva, liberado com a crise na lavoura cafeeira.

Ainda ligado às posições dos trabalhadores sobre a gestão do Estado no mercado de trabalho, ao examinarmos os movimentos grevistas, detetamos que, em 1932, os trabalhadores enquanto classe, assumem a luta pela regulamentação oficial (legal) de sua mercadoria, apesar das posições contrárias a este tipo de ingerência do Estado sobre o mercado de trabalho.

Porém, queríamos retomar um aspecto desta luta que diz respeito diretamente a nossa temática: a questão salarial. Ao longo da conjuntura, verificamos que o núcleo de suas reivindicações estava centrado na defesa de um piso salarial mínimo para todas as categorias, (que nos seus memoriais chegam a detalhes, e inclusive para cada categoria e/ou diferentes gêneros de trabalhadores)

e também a definição de seu valor diário abaixo do qual o trabalhador não deveria vender a sua força de trabalho.

Essa luta, que para os trabalhadores se desenrola no campo do enfrentamento direto com a burguesia industrial, assume características claras de luta política, conforme percebido em sua visão manifestada durante as greves e não pode ser reduzida a uma caracterização de meras "lutas econômicas" como quer a historiografia senão quando se pressupõe que a mesma só muda de qualidade quando realizada dentro "do partido".

O que estava em jogo neste momento era a definição de parâmetros legais (critérios) para a venda da mercadoria força de trabalho e é claro que os trabalhadores, enquanto classe, embora não estivessem nas comissões de elaboração e/ou reformulação dos ante-projetos de lei, defendendo as regras para a sua venda, tinham posições claras a respeito. Em torno dessas posições deram prosseguimento à sua luta através das mais variadas formas expressas também nas diferentes posições no seio do movimento.

Apesar das dificuldades colocadas ao pesquisador na recuperação desta luta acreditamos ter contribuído nesta direção.

BIBLIOGRAFIA E FONTES

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, Maria Hermínia T.de - Estado e Classes Trabalhadoras no Brasil (1930-1945). Tese de Doutorado, USP., 1978.
- ARAUJO, Rosa, M.B. de - O Batismo do Trabalho: a experiência de Lindolfo Collor. RJ, Civilização Brasileira, 1981.
- BASBAUM, Leoncio - Uma vida em seis tempos. SP, Alfa-Omega, 1976.
- BERNARDO, Antonio Carlos - Legislação e Sindicalismo: uma análise da industrialização brasileira (1939-1945). Tese de Doutorado, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Assis, SP, (mimeo). 1973.
- BILAC, Elizabete D. - Famílias de Trabalhadores: estratégias de sobrevivência. São Paulo, Símbolo, 1978.
- BRAVERMAN, Harry - Trabalho e Capital Monopolista: a desagregação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro, Zahar, 1977.
- BOBBIO, Norberto et al. - O Marxismo e o Estado. Rio de Janeiro, Graal, 1979.
- BRUNHOFF, Suzanne - État et Capital. Paris/Grenoble, Masperô/Presses Universitaires de Grenoble, 1976.
- CAMPANHOLE, Adriano - "Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar (...) textos revistos, anotados e atualizados". São Paulo/Atlas, Biblioteca de Legislação Trabalhista, 1978.
- CANO, Wilson - Raizes da Concentração Industrial em São Paulo, SP, Difel, 1977.

- CARDOSO, Fernando Henrique - "Estado Capitalista e Marxismo". ESTUDOS CEBRAP, nº 21, julho/ago/setembro, 1977 p.5-31.
- CHAUI, Marilena - O que é Ideologia. São Paulo, Brasiliense, 1981.
- CARONE, Edgard - O Pensamento Industrial no Brasil. SP, DIFEL, 1977.
- A Terceira República. São Paulo, DIFEL, 1976.
- DECCA, E.de - 1930: O Silêncio dos Vencidos. SP, Brasiliense, 1981.
- DECCA, Maria A. Guzzo - "Condições de Vida Operária em São Paulo: 1927-1934". UNICAMP, (mimeo).
- DINIS, Eli - Empresário, Estado e Capitalismo no Brasil:1930-1945. RJ. Paz e Terra, 1978.
- DOLIVEIRA, Clodoveu - O Trabalhador Nacional. Deptº. Nacional Trabalho.
- DULLES, John W. Foster - Anarquistas e Comunistas no Brasil. RJ, Nova Fronteira, 1974.
- FOOT, Francisco e Victor Leonardi - História da Indústria e do Trabalho no Brasil. São Paulo, Edit. Global, 1982.
- GOMES, A'ngela C. - Burguesia e Trabalho: Política e Legislação Social no Brasil: 1917-1937. Rio de Janeiro, Edit. Campus, 1979.
- LEME, Marisa Saenz - A Ideologia dos Industriais Brasileiros(1919-1945). Petrópolis, Editora Vozes, 1978.
- LOBO, Mara (Patrícia Galvão) - Parque industrial. SP, Edit. Alternativa, s/d.
- MALOY, James M. - "A Política de previdência social: Participação e paternalismo". Rio de Janeiro, DADOS, nº 13.
- "Previdência Social e Classe Operária no Brasil" (uma nota de pesquisa). ESTUDOS CEBRAP, nº 15 pp.115-131.

- MAFFEI, Eduardo - A Morte do Sapateiro: a saga dos anos 30. SP, Brasiliense, 1982.
- MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza - O sindicato e a Burocratização dos Conflitos de Trabalho no Brasil. São Paulo, Dissertação de Mestrado, Deptº de Ciências Sociais, USP, 1975.
- MARX, Karl - O Capital. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1977. Livro 1, vol. 1 - Capit. VIII - "A Jornada de Trabalho"; Capit. XIII - "A Maquinaria e a Indústria Moderna": vol. II - "O Salário" - Capit. XVII, XVIII e XIX.
- O 18 brumário de Louis Bonaparte - Coimbra, Nosso Tempo, 1971.
- MOISÉS, José Alvares - Greve de Massas e Crise Política (estudo da greve dos 300 mil em São Paulo - 1953-54). São Paulo, 1978.
- MORAES FILHO, Evaristo de - O Problema do Sindicato Único no Brasil. 2a. Edição, São Paulo, Editora Alfa-Omega, 1978.
- MUNAKATA, Kazumi - A Legislação Trabalhista no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1981.
- NEVES, Delma P. - "A matrifocalidade e a Reprodução Social". Relatório Preliminar de Pesquisa (mimeo), 1980.
- OLIVEIRA, Francisco de - "A Economia Brasileira: Crítica à Razão Dualista". 3a. ed., SELEÇÃO CEBRAP 1, São Paulo, CEBRAP, 1977.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio - "O Proletariado Industrial na Primeira República". In: HGCB - O BRASIL REPUBLICANO: SOCIEDADE E INSTITUIÇÕES (1889-1930), Rio de Janeiro, DIFEL, Tomo III, vol. II, 1977, pp. 137-178.
- POULANTZAS, Nicos - Poder Político e Classes Sociais. São Paulo, Martins Fontes, 1977.

- O Estado em Crise. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1977.
- "Nota de pesquisa sobre Estado e Sociedade".  
In: ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO. São Paulo, Cortez nº 3, junho 1982.
- RIBEIRO, Maria Alice R. - Condições de Trabalho na Indústria Têxtil Paulista (1970-1930). Dissertação de Mestrado da UNICAMP, Campinas, 1980.
- ROWLAND, Robert - "Classe Operária e Estado de Compromisso". São Paulo, ESTUDOS CEBRAP nº 8, abr/mai/jun, 1974, pp. 5-40.
- RODRIGUES, Leôncio Martins e MUNHOZ, Fábio - "Bibliografia sobre Trabalhadores e Sindicatos no Brasil". S. Paulo, ESTUDOS CEBRAP nº 7.
- SANTOS, Roberto Araujo de Oliveira - Leis Sociais e Custo da Mão-de-Obra no Brasil. São Paulo, LTr, Ed. da Universidade de São Paulo, 1973.
- SEGATTO, José Antonio - Breve História do PCB. SP, Livr. Editora Ciências Humanas, 1981.
- SILVA, Liana Maria L.A. - No Limiar da Industrialização: Estado e Acumulação de Capital, 1919-1937. Tese de Doutorado, (IFCH), UNICAMP, Campinas, 1976.
- SILVA, Zélia Lopes da - "A Greve dos Tecelões: São Paulo/1920". UNICAMP, (Mimeo), 1977.
- SINGER, Paul - Economia Política do Trabalho. São Paulo, HUCITEC, 1977.
- TROYANO, Annez Andraus - Estado e Sindicalismo. Símbolo, São Paulo, 1978.

VIANNA, Luiz Werneck - Liberalismo e Sindicato no Brasil. Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1976.

- "Leis Sociais e Demografia". In: ESTUDOS CEBRAP nº 21, pp.93-148.

- "Estudos sobre Sindicalismo e Movimento Operário: Resenha de Algumas Tendências". In: REVISTA DADOS, Rio de Janeiro, BIB, 1978. pp. 9-24.

- "Questões atuais sobre o sindicalismo" (1945-64). In: ESCRITA-ENSAIO nº 4; São Paulo, 1978.

- Sistema Liberal e Direito do Trabalho. São Paulo, ESTUDOS CEBRAP nº 7.

WEFFORT, Francisco - O Populismo na Política Brasileira. Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1978.

## JORNALIS OPERÁRIOS

SÃO PAULO: 1930/35

- O GRITO OPERÁRIO (Órgão Semanal da Liga da Construção Civil e Operariado em Geral). São Paulo. Editor: D. Fagundes, 1919, 1920 e 1933.
- A LUCTA DE CLASSE (Órgão do Grupo Comunista Lenine). Rio de Janeiro, 1930/31.
- NOSSA VOZ (Órgão Oficial de defesa dos Trabalhadores da Indústria Hoteleira e Similares - Filiada à Federação Sindical Regional de S. Paulo). São Paulo, 1933/34.
- LUCTA SOCIAL (Órgão do Partido Socialista Brasileiro de São Paulo). São Paulo, 1933/34.
- O TRABALHADOR GRÁFICO (Órgão da União dos Trabalhadores Gráficos de São Paulo). São Paulo, 1929.
- O TRABALHADOR PADEIRO (Órgão do Sindicato dos Manipuladores de Pão, Confeiteiro e Similares - Filiação à Federação Operária de São Paulo). São Paulo, 1934/36.
- O TRABALHADOR VIDREIRO (Órgão do Sindicato dos Trabalhadores em Fábrica de Vidro - Filiada à Federação Operária de São Paulo). São Paulo, 1931, 1933 - complem. em microfilme.
- O SOCIALISTA (Órgão do Conselho de Propaganda do Partido Socialista Brasileiro de São Paulo). São Paulo, 1933.
- TRIBUNA SINDICAL. São Paulo, Edit. E. Cardoso Vieira, 1933.
- A PLEBE - Dez/1932 (Nova Fase); 1933, 1934.

## JORNALIS DA GRANDE IMPRENSA

SÃO PAULO: 1930/1934

A PLATEA - 1930 a 1934.

O ESTADO DE SÃO PAULO - 1932 e 1934.

CIRCULARES PATRONAIS - Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem - São Paulo - 1928 a 1931.

CIRCULARES PATRONAIS - Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis do Estado de São Paulo, 1931 a 1934.

CENTRO INDUSTRIAL DO BRASIL - Relatório de Diretoria, 1928 a 1931.

FEDERAÇÃO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO - 1932 a 1934.

INQUÉRITOS SOBRE: "PADRÃO DE VIDA DA CLASSE TRABALHADORA"

- ARAÚJO, Oscar Egydio - Padrão de Vida de Operários em São Paulo.  
In: O OBSERVADOR, out/41, pp. 39-54.
- DAVIS, H.E. - "Padrão de Vida dos Operários da Cidade de São Paulo". In: Revista do Arquivo Municipal, Ano II, Vol. XIII.1934.
- DOLIVEIRA, Clodoveu - O Trabalhador Brasileiro (D.N.T.). Rio de Janeiro, 1933.
- FGV - Pesquisa sobre orçamentos familiares: 1961/62. Rio de Janeiro, s/d.
- FIPE - Pesquisa sobre orçamentos familiares: 1971/72. São Paulo.
- LOWRIE, Samuel H. - "Pesquisa de Padrão de Vida das Famílias dos Operários de Limpeza Pública da Municipalidade de São Paulo". (Sub-divisão de Doc. Social e Estatística Municipais). In: Revista do Arquivo Municipal de São Paulo. Vol. 51, out/1938. pp. 183-312.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SEPT) - Alguns aspectos da política do salário mínimo. 1946.
- PAULA SOUZA, G.M. (et al.) - "Inquérito sobre alimentação popular em um bairro de São Paulo". (Instituto de Higiene/SP). In: Revista do Arquivo Municipal, Ano II, out/1935, vol. XVII.
- RELATÓRIO FINEP/INAN/IBGE - Rio de Janeiro, set/1979, vol. III.

A N E X O N.º 1  
GREVES - 1930-1934.

## GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1930

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Têxteis	Ind. Jafet (1) (Greve parcial do setor têxtil)	+ 1.500	Salário: contra a redução de 20%; e contra a redução da jornada de trabalho a 5 ou 4 dias por semana	4/11 - 28/11	U.O.F.T./ Comitê de Greve	Gov. Prov. do Estado/Secretaria de Segurança	A Platea, 4/11; 7/11; 11/11; 13/11 e 28/11
Têxteis	Sociedade Com. Gênova (Maluf)	n/c	Salário: contra o corte de 25% na remuneração - redução do tempo de trabalho.	+ 15 dias (10/11 - 27)	U.O.F.T./ Comitê de Greve	Idem	A Platea 10/11; 13/11
Têxteis	Fábrica de Tecidos Labor	n/c	Salário: aumento da jornada sem aumento de salário	+ 15 dias (11/11 - 28)	U.O.F.T./ Comitê de Greve	Idem	A Platea 11/11; 13/11
Têxteis	Fábrica de Tecidos Assunção	+ 500	Salário: contra a redução de 20% nos salários	+ 15 dias (11/11 - 28)	U.O.F.T./ Comitê de Greve	Idem	A Platea 11/11; 12/11; 13/11 e 14/11
Têxteis	Tecelagem Sant' Ana	n/c	Salário: contra a redução da jornada / salário	(11/11 - 28)	U.O.F.T./ Comitê de Greve	Idem	A Platea 11/11; 13/11 e 14/11
Sapateiros	Calçados Clark	-	Contra redução salarial e/ou jornada	(13/11 - 28)	Comitê de Greve	Idem	A Platea 13/11; 14/11
Metalúrgicos (serralheiros)	Serraria Lameirão	-	Contra redução salarial e/ou jornada	(13/11 - 28)	-	Idem	A Platea 13/11; 14/11
Ferrovários	Oficinas de S. Paulo Railway	-	Solidariedade	(13/11 - não há menção ao término do movimento)	-	Idem	A Platea 13/11; 14/11

(1) - Greve parcial do setor têxtil, englobando também algumas fábricas de outras categorias como: sapateiros, metalúrgicos, ferroviários, frigoríficos.

## GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1930 (Cont.)

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Tecelagem (Bordadeiras)	Fábrica de Bordados Lapa	n/c	Contra redução salarial e/ou jornada	(13/11 - não há mensão ao término do movimento)	-	Gov. Prov. do Estado	A Platea 13/11;14/11
Metalúrgicos	Sergio & Werneck	180	Contra desconto de 20% dos salários	(10/11 - 27)	-	Idem	A Platea 13/11;14/11
Tecelões	Fábrica de Tecidos Soc. Souza Neschese	-	Contra desconto de 20% dos salários	(13/11-14/11)	U.O.F.T./ Comitê de Greve	Idem	A Platea 14/11
Op. Têxteis	F. Matarazzo Água Branca	100 (inicialmente. Depois a greve atinge 2 fábricas)	1. Contra redução de salários 2. Solidariedade	(22/11 - não há mensão ao término do movimento)	Idem	Idem	A Platea(1) 22/11;27/11; 28/11
Frigorífico (operários)	Cia. Armour Lapa	-	Solidariedade	(26/11 - não há mensão ao término do movimento)	Idem	Idem	A Platea(2) (26/11;27/11 28/11)
Calçados	Prof. Manoel Carraekiel	-	Aumento salarial	(26/11 - )	n/c	Idem	A Platea 26/11
Têxteis	Fábrica Libaneza de Sedas (greve parcial da categoria)	-	1. Contra a redução dos salários e jornada 2. Solidariedade	(28/11 - 28/11)	U.O.F.T./ Comitê de Greve	Idem	A Platea(3) 27/11;28/11

(1) - Todas as demais fábricas retornam ao trabalho, exceto duas fábricas do Sr. Conde Matarazzo (A Platea, 27/11/1930, p.8).

(2) - Além das fábricas das I.R.F.M. também continuam em greve os operários da ARMOUR (A Platea, 27/11/1930, p. 8).

(3) - Os operários da Fábrica Libaneza de Sedas continuam em greve, embora o setor tenha praticamente todo voltado ao trabalho (A Platea, 27/11/1930, p.8).

## GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1930 (Cont.)

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Lixeiros	Limpeza Pública	-	Pagamento de salários atrasados	10/12 - sem mensão ao término do movimento	n/c	Prefeito	A Platea 11/12.

GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1931

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Motoristas de praça	Vários	n/c	Contra aumento de taxas cobradas pela Prefeitura	7/1 -	n/c	n/c	ALMEIDA, Maria Hermínia T.; op.cit.
Motoristas de praça		n/c	Protesto contra a falta de solução no caso das taxas	22/1 -	U.S.P.V.	João Alberto e Arcebispo D. Duarte Leopoldo	ALMEIDA, Maria Hermínia T.; op. cit.
Têxtil	Fábrica Brasileira de Sedas		1. que seja despedido o mestre da sessão de tecelagem; 2. que volte a vigorar a tabela antiga no preço por metro de pano; 3. que seja reconhecida uma comissão de cada turma; 4. que se volte a trabalhar com um só tear para cada tecelão.	1/6 -	U.O.F.T.	n/c	A Platea 1/6
Têxtil	Cotonifício Guilherme Giorgi	n/c	n/c	22/6 - (16 dias)	U.O.F.T.	n/c	A Platea 22/6
Têxtil	Tecelagem de Sedas Joana D'Arc	n/c	n/c	n/c	U.O.F.T.	n/c	ALMEIDA, Maria Hermínia, T. - op.cit. anexo
Têxtil	Tecelagem - várias empresas em diversos bairros (Matarazzo, Crespi, Fab. de Casemiras (Ada-	10.000 (18/7-A Platea) 40.000 (28/7-A Platea)	1. Implantação de jornada diária de 6 horas com reescalonamento dos turnos, para evitar desemprego.	17/7-31/7(1)	U.O.F.T./ F.O.S.P.	D.E.T./Miguel Costa (Secretário de Segurança)/MTIC	A Platea 18/7; 20/7; 28/7. Circulares Patronais -

(1) - O jornal "A Platea", publica nesta data a última notícia sobre a Greve observando que a mesma estava vivendo "impasses" devido às dificuldades para se chegar a um acordo. Observa o jornal, que a ação conciliadora dos poderes públicos, ainda não havia sido sentida. O movimento termina após o entendimento entre o CIFT e U.O.F.T., graças a mediação do Min. do Trabalho.

## GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1931 (Cont.)

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Têxtil	master" etc.)	40.000	<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Implantar um tear para cada operário</li> <li>3. proibição do trabalho noturno do menor e da mulher</li> <li>4. diária mínima de 14\$000 p/8 hs de trabalho (e p/cada tear independente do tecido)</li> <li>5. pagamento aos "diaristas" do "mínimo" de 12\$000 por dia.</li> <li>6. pagamento de "diária" mínima de 7\$000 ao menor, de 16 a 18 anos</li> <li>7. jornada de 4 horas para o menor de 16 anos, com salário de 3\$500 reis.</li> <li>8. reconhecimento das comissões de fábrica</li> <li>9. indenização pelo governo, de 4\$000 diários aos desempregados adultos</li> </ol>	17/7 a 31/7	U.O.F.T.	D.E.T./Miguel costa/MTIC	(CIFT) - 21 a 31 de agosto de 1931

GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1932

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Ferrovíarios	São Paulo Railway	n/c	1. contra aumento da contribuição da Caixa de Pensões e Aposentadorias 2. 5% aumento salarial 3. 200 hs de serviço integral por mês.	1/2 - terminou a greve dia 13. Volta ao trab. foi decidida p/a próxima 2a. feira	Sindicado dos Trabalhadores de S. Paulo Railway/ Comissão de Greve	M.T.I.C. (Lindolfo Col- lor)/Secretaria Viação do Estado de S. Paulo Cel. Mendonça Lima	A Platea(1) 2/2;3/2;4/2; 5/2;6/2;10/ 2;11/2;12/2; e 13/2
Ferrovíarios	Cia. Paulista	n/c	Solidariedade à São Paulo Railway	2/2 - sem menção ao término do movimento	Comissão de Greve	n/c	A Platea 3/2
Alimentício	Fábrica Duchon	n/c	Contra desconto de 10% no salário	13/2- sem menção ao término do movimento	n/c	n/c	A Platea 13/2
Têxtil (várias)	Tecelagem Ítalo Brasileira de Sedas - várias fábricas	800	1. redução das horas de trabalho 2. aumento salarial	19/2 -sem menção ao término do movimento	U.O.F.T.	Interventor do Estado - Cel. Manuel Rabello.	A Platea 19/2;20/2
Tecelões	Fábrica Santa Madalena	n/c	Solidariedade	19/2- sem menção ao término do movimento	U.O.F.T.	Idem	A Platea 19/2
Tecelões	Tecelagem Ítalo Brasileira de Sedas - paralização total de toda a fábrica	2.000	Contra diminuição dos salários/ com manutenção da jornada de 9 a 12 hs.p/dia. (Quebra de acordo firmado na última greve)	9/3 - 12/3	U.O.F.T.	S/intervenção governamental	A Platea 10/3;11/3; 12/3.

(1) - A Platea, noticia o fim da greve dos ferroviários da S.P.R. após entendimento com o M.T. e Gov. local, no dia 12/2/1932. Em matéria de 13/2, há um esclarecimento em que se reafirma que os mesmos só voltarão ao trabalho dia 15/2 (2a. feira).

## GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1932 (Cont.)

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Padeiros	Greve parcial - algumas padarias Pad. Charlu/Pad. Ítalo a Vapor, citadas pelo jornal	n/c	1. aumento salarial 2. melhoria nas condições de trabalho: a. contratação de masseiro b. melhoria nas condições de alojamento	13/4 - sem mensuração ao término do movimento	Sind.Manip. de Pão	Sem intervenção governamental	A Platea 13/4 (1a. noticia)
Bancários	Banco do Estado (Matriz-SP)	n/c	1. solidariedade aos grevistas do Bco.do Estado, em Santos 2. melhoria nas condições de trabalho 3. pagamento das gratificações trimestrais 4. pagamento das horas extras.	18/4 - 20/4*	Associação dos Bancários de São Paulo/Associação Comercial (patronato)	Secretario da Fazenda	A Platea 18/4;20/4
Ferroviários	São Paulo Railway	n/c	1. readmissão do pessoal demitido na última greve 2. abolição das empreitadas (nas oficinas da Lapa) 3. pagamento dos dias em que os operários estiveram parados na última greve 4. demissão de dois chefes das oficinas "central" e da "Lapa" 5. aumento salarial 6. semana de 48 horas 7. cumprimento das leis de férias 8. salários igual para trabalho igual 9. liberdade para os participantes em greve	2/5 a 14/5 (total) 14/5 a 19/5 (parcial)	Sindicato da S.P. R./Sindicato Central Ferroviário - Comitê de Greve	Secretaria de Viação - Cel. Mendonça Lima	A Platea 2/5; 4/5;5/5;6/5; 7/5;9/5;10/5; 11/5;12/5; 13/5;14/5; 16/5 e 19/5. Obs: dia 14/5 é notícia do volta parcial ao trabalho. Porém a greve foi dada oficialmente por terminada dia 16/5.

\* Esta é a última greve do mês de abril.

GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1932 (Cont.)

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Ferrovários	São Paulo Railway	n/c	10. recondução do Delegado Sindical demitido 11. adoção de medidas de higiene e conforto nos locais de trabalho. 12. pagamento dos salários a todos os operários em greve 13. reconhecimento dos Sindicatos e Comitês que atuam nas dependências da Cia.	2/5 - 19/5	Sindicado Central da S.P.R./Fed. Sindical Regional de S.Paulo	Secretaria de Viação	O Estado de S.Paulo - 8/5;10/5 e 15/5; Obs: dia 15/5 foi dada oficialmente por encerrada
Calçados	Vários	n/c	1. aumento salarial 2. efetivação da jornada de 8 horas, para todos os trabalhadores 3. suspensão do trabalho de menores de 14 anos 4. aplicação dos preceitos de higiene em todos os lugares de trabalho 5. extinção do sistema de multas 6. realização do pagamento semanal, para todos os trabalhadores da indústria.	3/5 a 9/5 (total) desta data até 7/6 parcial	União dos Artífices de Calçados (U.A.C.)/F.O.S.P./F.I.E.S.P.	D.E.T.	A Platea (1) 2 a 3/5;6/5 7/5;9/5;11/5 a 14/5;19/5;28/5;31/5 1/6 e 7/6 O Estado de S.Paulo 8/5
Vidreiros	Vários	n/c	(não foi publicado o memorial)	4/5 a 9/5 (total) e até 19/5 parcial	U.O.F.V. União dos Operários em Fábrica de Vidros/FIESP	D.E.T. (Depto.Trab. Ind.Com.Doméstico)	A Platea 4, 7,9,11,12, 13,14 e 19/5

(1) - A greve dos operários em Fábricas de Calçados foi considerada encerrada dia 28/5. Porém, dia 31/5 sai novamente a notícia de que a categoria continuara em greve parcial devido a quebra do acordo pelos industriais do ramo, fato que fez o sindicato da categoria convocar nova assembléia onde declaram-se em greve (31/05), por falta de observância da tabela, por parte dos industriais (A Platea, 1/6/1932).

ANO : 1932 (Cont.)

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Têxteis	Vários	+ cem mil	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. que seja efetivado o dia de 8 horas de trabalho</li> <li>2. aumento de 20% nos vencimentos de contra-mestre para baixo.</li> <li>3. abolição de todo o serviço extraordinário.</li> <li>4. para igual serviço, igual salário.</li> <li>5. que cada vaga que houver nos estabelecimentos e suas seções, sejam aceitos os profissionais ou diaristas do sexo masculino que se apresentarem.</li> <li>6. que seja posto em vigor nas fábricas o código ref. aos menores</li> <li>7. cumprimento da lei de férias</li> <li>8. abolição da caderneta do trabalho e carteira profissional</li> <li>9. reconhecimento da União dos Operários em Fábricas de Tecidos e das Comissões de Fábricas.</li> <li>10. descanso de meia hora com as máquinas paradas.</li> <li>11. para as 3as. turmas seja pago 50% a mais da 1a. e 2a. turmas de idêntico serviço.</li> <li>12. pagamento todos os dias 5 e 20 de cada mês, da quinzena imediatamente vencida.</li> </ol>	11/5 a 27/5 (17 dias)	U.O.F.T./F.O.S.P. (trabalhadores);/Sindicato Patronal das Ind. Têxteis do Estado de São Paulo/ FIESP	D.E.T.	<p>A Platea 10/5; 11a/4/5*; 19/5; (em franco declínio); 20/5**; 26/5***; 27/5; (última notícia)</p> <p>Circular Patronal nº 1.185-A; 10/5 Circ. nº 1.186 -A. 13/5; Circ. nº 1.189; 17/5 Circ. Patronal nº 1.190; 19/5. O Estado de S. Paulo - 12/5; 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 25/5.</p>

\* - Greve em declínio.

\*\* - Os tecelões e empregados em hotéis e similares estão voltando ao trabalho (...) permanecendo apenas em greve parcial os padeiros.

\*\*\* - O movimento grevista pode-se considerar virtualmente terminado, continuando em greve parcial os manipuladores de pão.

GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1932 (Cont.)

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Têxteis	Vários	± cem mil	13. férias de 3 semanas antes e 4 depois do parto para as mulheres com pagamento integral. 14. abolição das mensalidades obrigatórias dos grêmios esportivos internos das fábricas. 15. uma diária de 4\$000 para os desempregados, pago pelo governo e os patrões. 16. abolição de multas. 17. pagamento integral dos dias que tiverem em greve.	11/5 a 27/5	U.O.F.T./F.O.S. P.	D.E.T.	A Platea 14/5 (1)
Hotéis e Similares (garçons)	Vários	n/c	1. descanso semanal para todas as categorias 2. abolição da gorjeta, instituindo a porcentagem de 10% na consumação dos clientes. 3. trabalho igual, salário igual. 4. oito horas de trabalho diurno e sete no trabalho noturno. 5. salário mínimo conforme tabela 6. reconhecimento de um delegado da "União Beneficente" em cada estabelecimento. 7. abolição do uso da "casaca" e do pagamento de quebras de material 8. cumprimento do art. 81 do Código Comercial e anulação dos contratos de serviço	13/5 a 23/5	União Beneficente dos empregados em Hotéis e Similares de São Paulo	n/c	A Platea 11/5(2);12/5; 13,14,16, (3), 17,19, 21 e 23/5.  O Estado de São Paulo - 17/5,18,19, 20,21,22 e 24/5.

(1) - Nesta data, foi incluído, pelo Comitê de Greve dos tecelões, mais 5 itens (do 139 ao 179), na pauta de reivindicações. In: A PLATEA, 14/05/1932.

(2) - Notícia de assembléia da categoria para deliberar sobre o procedimento a ser adotado diante "do momento atual".

(3) - "Os tecelões, os vidreiros, os sapateiros estão voltando ao trabalho, permanecendo ainda em greve parcial os padeiros e empregados em hotéis e similares" (In: A PLATEA, 19/05/1932 p.6).

GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1932 (Cont.)

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Hotéis e Similares (garçons)	Vários	n/c	9. melhoria na alimentação dos empregados e locais higiênicos para as refeições. 10. não despedir nenhum empregado por questões de classe. 11. aumento de 20% nos salários até 300\$000 e de 10% nos salários de 300\$000 a 500\$000, atualmente em vigor.	13/5 a 23/5	U.B.E.H.S.	n/c	Obs: terminou dia 22/5 oficialmente a greve de categoria.
Fumo	Cigarradeiras	n/c	1. aumento salarial 2. melhores condições de trabalho.	14/5 -	n/c	n/c	A Platea 13/5;14/5.
Os Padeiros	Vários (greve parcial)	n/c	1. definição do início e término da jornada diária de trabalho. 2. abolição do salário em espécie e definição dos salários, por kilo de pão nas casas de "pão francês" e "Pão Redondo", nos seguintes termos: <u>CASAS DE PÃO FRANCÊS</u> 1. ajudante de mesa - 300\$000 2. ajud. de forno - 350\$000 3. mestrinhos - 350\$000 4. 19 ajud.conf. - 350\$000 5. 29 ajud.conf. - 300\$000 6. mestre de masseira, forno e confeitores, a título de pensão, além dos vencimentos atuais - 100\$000	15/5 - 7/6 (23 dias)	Sindicato Manipuladores de Pão e Anexos Confeitores (S.M.P.A.C.)	n/c	A Platea 14/5 (notícia de envio de memorial); 19 a 21/5; 23, 26, 27(1); 28/5; 01, 03, e 07/6 (2). O Estado de São Paulo - 17/5 (1ª notícia); 18 a 22/5 e 24/5.

(1) - Foram postos em liberdade os padeiros que estavam presos desde o dia 21/05 e também reaberto o Sindicato da categoria fechado desde aquela data.

(2) - Última data em que saiu notícia sobre a greve da categoria.

GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1932 (Cont.)

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Os padeiros	Vários (greve parcial)	n/c	<u>CASAS DE PAO REDONDO</u> 1. mestres de masseira e forno - 50\$000 a mais dos salários que percebem atualmente. 2. e os auxiliares em geral, terão o ordenado mínimo de 300\$000.	15/5 - 7/6	S.M.P.A.C.	n/c	
Ceramistas	Cerâmica Matarazzo (Água Branca)	n/c	1. solidariedade aos operários da metalgráfica. 2. jornada de oito horas. 3. pagamento das férias. 4. aumento salarial.	não consta a data inicial da greve 3/12 a 17/12 (- 14 dias)	F.O.S.P./ U.O.M.	n/c	A Plebe 3/12 (1a. notícia); 17/12.
Metalúrgicos	Metalurgica Matarazzo	n/c	1. pagamento quinzenal 2. jornada de oito horas. 3. pagamento das férias 4. aumento salarial.	não consta a data inicial da greve 3/12 a 17/12 (- 14 dias)	F.O.S.P./ U.O.M.	n/c	A Plebe 3/12 (1a. notícia) 17/12.
Vidreiros	Vidraria Santa Marina	n/c	Aumento de salários	17/12	União dos Operários em Fábrica de Vidros (U.O.F. V.)	n/c	A Plebe 17/12.
Construção Civil	Fábrica de Pianos Nardelli	n/c	(Não foi publicado o memorial)	31/12	Liga da Construção Civil.	n/c	A Plebe 31/12 p.4.

GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1933

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Vidreiros	Cristaleria Americana	n/c	1. desconto de horas de trabalho a quem não atingir a tabela de produção; 2. restituição dos descontos; 3. pagamento dos dias parados.	18/1 - não consta o término da greve	n/c	n/c	A Plebe 28/1
Têxteis	Votorantin e N.S. da Ponte - Sorocaba	n/c	Aplicação da tabela de salários.	- 3/2 - não consta a data inicial	n/c	D.E.T.	A Platea 3/2

GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1934

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Ferrovieiros	E.F. Sorocabana	n/c	O jornal não publica o "memorial"-quebra de acordo anterior.	19/1 - 24/1	S.F.S. (Sindicato Ferrovieiros Sorocabana).	Gov./Secretaria de Viação	A Platea 22 e 24/1.
Profissionais do volante	Gerál	n/c	Não atendimento de reivindicações.	22/1 - 23/1	S.P.V.A. (Sindicato dos Profissionais do Volante e Anexos)	n/c	A Platea 23/1.
Vidreiros	Crystaleria Americana	280	Dispensas de operários - exigência de pagamento de direitos trabalhistas (oito dias de indenização e férias) no ato da demissão.	3/2 - 9/3	S.O.F.V. (Sindicato dos Operários em Fábrica de Vidros)	n/c	A Platea 9/3
Bancários	Bancários de São Paulo/Santos e Rio de Janeiro, exceto do Banco do Brasil (SP-parcial)		1. instituição do seguro social, entre outras (o "memorial" não foi publicado). 2. estabilidade no emprego.	6/7 - (não consta a data do término do movimento)	Sindicato dos Bancários de São Paulo	Ministério do Trabalho/Ind. Comércio.	A Platea 6 e 8/7.
Têxteis	Fábrica "Mariângela" (Braz) - Matarazzo	1.500	Aumento salarial de 20%.	17/7 - 25/7	Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem	D.E.T./DOPS	A Platea 17 a 18/7; 24 a 25/7.
Têxteis	Fábrica de Tecidos Juta (Braz)	n/c	n/c	17/7 - não consta a data do término do movimento	n/c	n/c	A Platea 17/7.

## GREVES - SP : 1930 - 1934 (CAPITAL)

ANO : 1934 (Cont.)

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA EMPRESA OU SETOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MOTIVO-REIVINDICAÇÕES	DURAÇÃO INÍCIO/TÉRMINO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL ATUANTE	INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL	FONTES CONSULTADAS
Pedreiros/Em- pregados em Hotéis e Res- taurantes; Pa- deiros	Vários: Construção Civil; Empregados em Hotéis e Pada- rias - Santos	(Parcial pa- ra várias ca- tegorias)	Para que sejam assegurados os be- nefícios do Dec. 23.104 de 19/08/ 1933.	25/7 - não cons- ta a data do término do movi- mento	Sindicatos dos empregados em Padarias e Con- feitarias	n/c	A Platea 25/7
Metalúrgicos	Cia.Metalúrgica Paulista	1a.seção; a partir de 28/7, toda a fábrica	Reposição salarial de 20%, perdi- dos em 1931, em decorrência da crise econômica.	23/7 - 30/7	Sindicato dos Operários Me- talúrgicos	n/c	A Platea 26 e 28/7
Têxteis	Fábrica "Souza Noschese"	Toda a fábrica	Não consta.	31/7 - não consta a data do término do movimento	n/c	DOPS (Dele- gacia de Or- dem Política e Social)	A Platea 31/7.

A N E X O   N.º 2  
PREÇO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
OUT/1930 E 1934

TABELA DE PREÇOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO PAULO : OUT/1930

M E R C A D O R I A	QUANTIDADE	PREÇO
<u>ARROZ</u>		
Arroz extra amarelão	1 Kg	1\$200
Agulha especial	1 "	1\$000
Agulha de segunda	1 "	\$900
Agulha de terceira	1 "	\$800
Meio arroz	1 "	\$550
<u>AÇÚCAR</u>		
Refinado especial	1 Kg	\$750
Refinado de primeira	1 "	\$700
Refinado de terceira	1 "	\$640
Redondo cru	1 "	\$550
Mascavo	1 "	\$450
Cristal	1 "	\$580
<u>AZEITE</u>		
Italiano, marcas comuns	1 Kg	5\$400
Portugues	1 "	6\$000
Espanhol	1 "	5\$000
<u>ALFAFA</u>		
Nacional ou de outras procedências	1 Kg	\$370
<u>ALHOS</u>		
Nacional	Cabeça	\$080
Estrangeiro	"	\$100
<u>BACALHAU</u>		
Imperial, novo de primeira	1 Kg	2\$800
Imperial de segunda	1 "	2\$600
Inferior	1 "	2\$300

FONTE: A PLATEA, 16/10/1930, p. 6

## (Cont. - TABELA DE PREÇOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

M E R C A D O R I A	QUANTIDADE	PREÇO
<u>BANHA</u>		
A granel	1 Kg	4\$000
Do Rio Grande, lata	2 "	7\$300
Rosa, lata	2 "	7\$500
De Santa Catarina, lata	2 "	8\$300
<u>BATATA</u>		
Amarela, grande	1 Kg	\$700
Amarela, média	1 "	\$600
Branca, graúda	1 "	\$600
Branca, média	1 "	\$500
<u>CAFÉ</u>		
Extra fino	1 Kg	3\$000
De primeira	1 "	1\$800
<u>CARNE SECA</u>		
De primeira	1 Kg	3\$000
Gordurinha	1 "	2\$700
De terceira, magra	1 "	2\$500
<u>CARNE VERDE</u>		
De primeira (no mercado)	1 Kg	1\$900
De primeira (fora do mercado)	1 "	2\$200
De segunda (no mercado)	1 "	1\$300
De segunda (fora do mercado)	1 "	1\$600
De terceira (no mercado)	1 "	1\$000
De terceira (fora do mercado)	1 "	1\$000
De porco comum	1 "	3\$000
De porco salgada	1 "	3\$000
<u>NOS TENDAES</u>		
De vaca, quarto dianteiro	1 Kg	\$900
De vaca, quarto trazeiro	1 "	1\$450
Meio boi ou boi inteiro	1 "	1\$200
Suino	1 "	2\$500

FONTE: A PLATEA, 16/10/1930, p.6

(Cont. - TABELA DE PREÇOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

M E R C A D O R I A	QUANTIDADE	PREÇO
<u>CARVÃO VEGETAL</u>		
Saco	120 litros	5\$500
<u>CEBOLAS</u>		
	1 Kg	\$700
<u>ESPÍRITO DE VINHO</u>		
36º	garrafa	1\$000
<u>FEIJÃO</u>		
Mulatinho, campineiro	1 Kg	\$550
Mulatinho, bom	1 "	\$500
<u>FARINHA DE MANDIOCA</u>		
De primeira	1 Kg	\$600
De segunda	1 "	\$500
<u>FARINHA DE TRIGO</u>		
De primeira	1 Kg	\$900
De segunda	1 "	\$850
De terceira	1 "	\$700
<u>FUBÁ</u>		
Mimoso	1 Kg	\$600
Fino	1 "	\$400
Grosso	1 "	\$300
<u>GASOLINA</u>		
	1 litro	1\$050
<u>LEITE</u>		
Entregue a domicílio	1 litro	1\$000
No carro tanque	1 "	\$800
Condensado	lata	2\$200
<u>LENHA RACHADA</u>		
	1 m <sup>3</sup>	15\$000
	1/2 m <sup>3</sup>	8\$000

FONTE: A PLATEA, 16/10/1930, p.6

(Cont. - TABELA DE PREÇOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

M E R C A D O R I A	QUANTIDADE	PREÇO
<u>MACARRÃO COMUM</u>		
Tipo ovos		1\$500
De primeira		1\$300
De segunda		1\$200
<u>MANTEIGA OU GORDURA VEGETAL</u>		
Brasil	1 Kg	3\$400
Seleta	1 "	3\$000
<u>MILHO</u>		
Catete ou amarelinho, bom	1 Kg	\$320
Cristal, bom	1 "	\$320
Comum	1 "	\$300
<u>ÓLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO</u>		
Lata, peso bruto	1 Kg	2\$800
Sem cartola, peso líquido	1 "	2\$800
Com cartola	1 "	2\$850
<u>PÃO</u>		
Suiço	1 Kg	1\$300
Francês	1 "	1\$200
De primeira	1 "	\$900
Sovado	1 "	\$800
Italiano	1 "	\$800
<u>FÓSFORO</u>	maço	\$800
<u>SAL</u>		
Refinado, em saquinho	1 Kg	\$600
Fino, a granel	1 "	\$200
Grosso	1 "	\$200

FONTE: A PLATEA, 16/10/1930, p.6

(Cont. - TABELA DE PREÇOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

M E R C A D O R I A	QUANTIDADE	PREÇO
<u>SABÃO</u>		
Especial	1 Kg	1\$250
De primeira	1 "	1\$150
De segunda	1 "	\$900
De terceira	1 "	\$700
<u>TOUCINHO</u>		
Fresco	1 Kg	3\$300
Salgado	1 "	3\$000
Salgado, ao Rio Grande	1 "	3\$400
<u>VELAS</u>		
Marcas comuns	maço	1\$800

FONTE: A PLATEA, 16/10/1930, p.6.

## PREÇOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OUT/1934

DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA - M.T.I.C.

M E R C A D O R I A	QUANTIDADE	PREÇO
Arroz Comum	1 Kg	\$800
Açúcar de primeira	1 "	1\$000
Açúcar de segunda	1 "	\$900
Bacalhau	1 "	2\$800
Banha	1 "	2\$400
Batata Comum	1 "	\$700
Café moído	1 "	3\$200
Carne xarque	1 "	2\$300
Carne verde	1 "	1\$700
Farinha comum	1 litro	\$300
Feijão mulatinho	1 "	\$600
Leite de gado	1 "	1\$000
Milho	1 "	\$300
Pão	1 Kg	2\$000

FONTE: Boletim do Ministério do Trabalho Ind. e Comércio nº 5,  
jan/1935.

A N E X O   N.º 3

CRONOGRAMA DE VISITAS DO MINISTRO LINDOLFO COLLOR A SÃO PAULO

CRONOGRAMA DE VISITAS DO MINISTRO DO TRABALHO, Lindonfo Coller, a São Paulo - 1931.

18 de maio/1931

- 09 hs - visita à Fabrica Matarazzo, na Água Branca
- 12 hs - Almoço na Chácara do Tatuapé
- 15 hs - Visita à Fabrica Maria Zélia
- 21 hs - Visita à Sede da Caixa de Pensões e Aposentadoria dos Ferroviários.\*

19 de maio/1931

- 09 hs - Visita às Fábricas da S.A. "Pirelli" (São Bernardo)
  - Visita à Fábrica de Seda Artificial, da firma Matarazzo (São Caetano)
  - Visita à "Rhodia" (São Caetano) - Fábrica de Seda Artificial
  - Visita à Fábrica "CONAC" - Artefatos de Borracha e Fios Condutores de Eletricidade.
- 12 hs - "Almoço de 70 talheres em que tomaram parte o Ministro do Trabalho, o Consul interino da Itália, comendador Jorge A. Pirelli, industriais, banqueiros e os chefes da firma "Pirelli". Falaram os seguintes oradores, além do Ministro: Sr. Antonio Rodrigues Azevedo; o Prefeito de São Bernardo; o Consul Interino Italiano.
- 16 hs - Regresso da Comitiva.

20 de maio/1931

manhã e tarde:

- Visita às Fábricas "CAMA PATENTE"

\* - A PLATEA, 18/05/1931, p.3.

- Visita à Fábrica de Meias Elias Schoueri
  - " à Fundação Souza Noschese
  - " à Fábrica Maria Zélia (Moóca)
  - " ao Cotonifício Crespi (Moóca)
- 20 hs - Banquete de cem talheres oferecido pelos industriais paulistas no Automóvel Clube, falando em nome dos homenageantes, o Sr. Horácio Lafer. \*\*

21 de maio/1931

manhã:

09 hs - Visita à Fábrica Votorantim (Sorocaba) - de Pereira Ignácio & Cia., à creche, à Vila Operária, aos Armazéns e ao Clube Operário.

12:30hs - Almoço no Sítio Santa Helena, de propriedade da Votorantim e, posteriormente visita às instalações da Usina Hidroelétrica da São Paulo Electric Co.

noite: Jantar oferecido pelo Centro dos Industriais das Malharias de São Paulo, tendo como orador oficial do banquete Elias Schoueri. \*\*\*

22 a 26 de maio/1931 - Viagens pelo interior do Estado.

\*\* - A PLATEA, 20/05/1931, p.5

\*\*\* - Ibidem.

CRONOGRAMA DE VISITAS DO MINISTRO DO TRABALHO, Lindolfo Collor,  
aos Sindicatos proletários. \*

26 de maio/1931

Sede dos Bancários

21 hs - Visita à sede da Associação dos Funcionários de Bancos.

Reivindicações apresentadas ao Ministro:

- 1) Aposentadoria compulsória aos bancários que atingissem 55 anos de idade e 25 de serviço;
- 2) Estabelecimento de uma Caixa de Aposentadoria Única para todos os bancários independente dos salários.

27 de maio/1931

Sede da União dos Operários em Fábrica de Tecidos (U.O.F.T.)

20 hs - Abertura - Secretário geral;

- Exposição do Ministro;
- Exposição da Situação da Classe por um representante do Operário previamente Estabelecido.

Reivindicações - Propostas para solucionar a crise de desemprego, ora em curso.

- 1) Diminuir o ritmo de trabalho na Fábrica - cada trabalhador deve tocar apenas um tear;
- 2) Reescalamento dos turnos nas fábricas que funcionam com dois turnos de 18 horas e dividi-lo em três turnos de 6 horas, sem perda salarial;
- 3) Definição de piso salarial mínimo de 14\$000 para 8 horas de trabalho, entre outras.

Sede dos Empregados do Comércio

22 hs - Visita à Associação dos Empregados no Comércio.

\* - A PLATEA, 18, 20, 21, 22/05/1931.